



# RELA TÓRIO

TRIMESTRAL

3

JUL - SET 2020



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE-RN

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2019-2020

---

**Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior**  
Conselheiro Presidente

**Maria Adélia de Arruda Sales Sousa**  
Conselheira Vice-Presidente

**Paulo Roberto Chaves Alves**  
Conselheira Presidente da 1ª Câmara

**Renato Costa Dias**  
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

**Antônio Gilberto de Oliveira Jales**  
Conselheiro Corregedor

**Tarcísio Costa**  
Conselheiro Diretor da Escola de Contas

**Carlos Thompson da Costa Fernandes**  
Conselheiro Ouvidor

**Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro**  
Auditor

**Antonio Ed Souza Santana**  
Auditor

**Ana Paula Oliveira Gomes**  
Auditora

**Thiago Martins Guterres**  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

**Carlos Eduardo Jales Costa**  
Chefe de Gabinete da Presidência

**Jaime Mariz de Faria Neto**  
Secretário Geral

**Anne Emília Costa Carvalho**  
Secretária de Controle Externo

**Vinícius Araújo da Silva**  
Consultor Jurídico



## SUMÁRIO

---

SUMÁRIO .....	3
LISTA DE TABELAS .....	4
LISTA DE FIGURAS .....	9
APRESENTAÇÃO .....	10
1 SOBRE O TCE-RN .....	26
1.1 DAS COMPETÊNCIAS .....	26
1.2 DA JURISDIÇÃO .....	28
1.3 DA COMPOSIÇÃO .....	29
1.4 DA ESTRUTURA E ORGANOGRAMA (RESUMIDO) .....	29
1.5 DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL .....	32
1.6 DO MAPA ESTRATÉGICO .....	33
2 PRINCIPAIS NOTÍCIAS PUBLICADAS NO SÍTIO DO TCE-RN NO PERÍODO .....	35
3 RESULTADOS ALCANÇADOS NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2020.....	37
3.1 ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS.....	37
3.1.1 Secretaria das Sessões .....	37
3.2 ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO .....	42
3.2.1 Assessoria de Comunicação Social (ACS).....	42
3.2.2 Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) .....	43
3.2.3 Consultoria Jurídica (CONJU).....	49
3.2.4 Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI) .....	56
3.2.5 Corregedoria (CORREG) .....	60
3.2.6 Escola de Contas (ESCOLA).....	66
3.2.7 Ouvidoria de Contas (OUVID).....	69
3.3 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS .....	73
3.3.1 Diretoria de Administração Geral (DAG) .....	73
3.3.2 Setor de Saúde (MEDIC).....	81
3.3.3 Núcleo de Sustentabilidade.....	81
3.3.4 Diretoria de Expediente (DE) .....	84
3.3.5 Diretoria de Informática (DIN).....	88
3.4 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO .....	91
3.4.1 Comissão de Auditoria de Operações de Crédito Externo (COPCEX) .....	91



3.4.2 Diretoria da Administração Direta (DAD) .....	93
3.4.3 Diretoria de Administração Indireta (DAI) .....	99
3.4.4 Diretoria de Administração Municipal (DAM) .....	104
3.4.5 Diretoria de Atos de Pessoal (DAP).....	109
3.4.6 Diretoria de Despesa com Pessoal (DDP) .....	113
3.4.7 Inspeção de Controle Externo (ICE) .....	116
3.4.8 Diretoria de Atos e Execução (DAE).....	120
4 TCE EM NÚMEROS .....	125

## LISTA DE TABELAS

---

Tabela 1: Sessões realizadas e processos julgados no período .....	38
Tabela 2: Decisões/Acórdãos publicados por tipo no período.....	38
Tabela 3: Principais irregularidades registradas no período .....	39
Tabela 4: Quantidade de informações produzidas no trimestre.....	40
Tabela 5: Movimentação e estoque de processos e documentos no período .....	41
Tabela 6: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	41
Tabela 7: Produção de conteúdo de comunicação.....	42
Tabela 8: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	43
Tabela 9: Atividades realizadas no período.....	44
Tabela 10: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	49
Tabela 11: Quantidade de informações produzidas no trimestre.....	50
Tabela 12: Movimentação e estoque de processos e documentos .....	51
Tabela 13: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	52
Tabela 14: Atividades realizadas no trimestre.....	57



Tabela 15: Quantidade de informações produzidas no trimestre.....	57
Tabela 16: Movimentação e estoque de processos e documentos .....	58
Tabela 17: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	58
Tabela 18: Atividades realizadas no trimestre.....	62
Tabela 19: Quantidade de informações produzidas no trimestre.....	63
Tabela 20: Quantidade de informações produzidas no trimestre.....	64
Tabela 21: Movimentação e estoque de processos e documentos .....	64
Tabela 22: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	65
Tabela 23: Atividades de capacitação do público interno (servidores e estagiários)	67
Tabela 24: Atividades de capacitação do público externo (jurisdicionados/sociedade).....	67
Tabela 25: Demandas de capacitação do público interno (servidores) atendidas pela Secretaria de Controle Externo – SECEX.....	68
Tabela 26: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	68
Tabela 27: Processos de progressão funcional .....	69
Tabela 28: Atividades realizadas .....	70
Tabela 29: Relacionamento com outras unidades do Tribunal e com a sociedade no período .....	71
Tabela 30: Quantidade de demandas atendidas, por natureza .....	72
Tabela 31: Quantidade de demandas atendidas, por forma de comunicação .....	72
Tabela 32: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	72
Tabela 33: Quantidade de informações produzidas no trimestre.....	73
Tabela 34: Quantitativo de pessoal do TCE-RN, por categoria funcional .....	74
Tabela 35: Força de trabalho do TCE-RN (servidores, terceirizados e estagiários) ...	74
Tabela 36: Aposentadorias, nomeações e cessões no período .....	75
Tabela 37: Resultado orçamentário, financeiro e patrimonial.....	76
Tabela 38: Resultado orçamentário, financeiro e patrimonial (resumo).....	77
Tabela 39: Recursos orçamentários e financeiros .....	77
Tabela 40: Recursos orçamentários e financeiros (resumo) .....	77
Tabela 41: Execução Orçamentária por Elemento de Despesa.....	78
Tabela 42: Movimentação e estoque de processos e documentos da DAG .....	80
Tabela 43: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	80



Tabela 44: Quantidade de atendimentos médicos realizados no período .....	81
Tabela 45: Ações produzidas no trimestre .....	81
Tabela 46: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	84
Tabela 47: Quantidade de processos autuados e distribuídos por assunto .....	84
Tabela 48: Distribuição de processos autuados por relator.....	85
Tabela 49: Redistribuição de processos por relator .....	85
Tabela 50: Quantidade de informações produzidas no trimestre.....	86
Tabela 51: Movimentação e estoque de processos e documentos.....	86
Tabela 52: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	86
Tabela 53: Portfólio de programas e projetos .....	88
Tabela 54: Atendimentos realizados no período .....	89
Tabela 55: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	91
Tabela 56: Fiscalizações especiais realizadas no período .....	92
Tabela 57: Quantidade de informações técnicas produzidas no período .....	93
Tabela 58: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	93
Tabela 59: Processos de caráter seletivo instaurados pelo setor no período .....	96
Tabela 60: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período.....	97
Tabela 61: Quantidade de informações técnicas produzidas no período .....	97
Tabela 62: Movimentação e estoque de processos e documentos .....	97
Tabela 63: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	98
Tabela 64: Fiscalizações especiais no período 01/07 a 30/09/2020.....	100
Tabela 65: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período 01/07 a 30/09/2020. ....	101
Tabela 66: Quantidade de informações técnicas produzidas no período de 01/07 a 30/09/2020 .....	101
Tabela 67: Movimentação e estoque de processos e documentos .....	101
Tabela 68: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	102
Tabela 69: Ações Concomitantes .....	103
Tabela 70: Atividades relacionadas às CONTAS DE GOVERNO no período.....	106
Tabela 71: Atividades relacionadas às CONTAS DE GESTÃO no período .....	106
Tabela 72: FISCALIZAÇÕES ESPECIAIS no período.....	106
Tabela 73: Atividades relacionadas à GESTÃO DE ESTOQUE no período .....	107



Tabela 74: Processos de CARÁTER SELETIVO instaurados pelo setor.....	107
Tabela 75: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período.....	107
Tabela 76: Quantidade de informações técnicas produzidas no período .....	108
Tabela 8: Movimentação e estoque de processos e documentos .....	108
Tabela 78: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	108
Tabela 79: Quantidade de processos analisados no período.....	109
Tabela 80: Fiscalizações especiais no período.....	110
Tabela 81: Processos de caráter seletivos instaurados pelo setor no período .....	111
Tabela 82: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período .....	111
Tabela 83: Quantidade de informações técnicas produzidas no período .....	111
Tabela 84: Movimentação e estoque de processos e documentos .....	112
Tabela 85: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	112
Tabela 86: Ações de fortalecimento da atuação da DAP .....	113
Tabela 87: Fiscalizações especiais no período.....	114
Tabela 88: Processos de caráter seletivo instaurados pelo setor no período .....	114
Tabela 89: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período .....	114
Tabela 90: Quantidade de informações técnicas produzidas no período .....	115
Tabela 91: Movimentação e estoque de processos e documentos .....	115
Tabela 92: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	115
Tabela 93: Situação das Ações do PFA 2020/2021 no período .....	116
Tabela 94: Atividades relacionadas à gestão de estoque no período .....	118
Tabela 95: Processos de caráter seletivos instaurados pelo setor no período .....	118
Tabela 96: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período.....	119
Tabela 97: Quantidade de informações técnicas produzidas no período .....	119
Tabela 98: Movimentação e estoque de processos e documentos .....	119
Tabela 99: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	119
Tabela 100: Quantidade de processos de execução instaurados e informações produzidas no período .....	121
Tabela 101: Multas lançadas no período (em caráter provisório*).....	121
Tabela 102: Multas lançadas no período (em caráter definitivo*).....	121
Tabela 103: Multas recolhidas e repasses da dívida ativa .....	122
Tabela 104: Restituições lançadas no período (em caráter provisório*) .....	122



Tabela 105: Restituições lançadas no período (em caráter definitivo*) .....	123
Tabela 106: Restituições realizadas no período .....	123
Tabela 107: Movimentação e estoque de processos e documentos .....	123
Tabela 108: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade .....	124
Tabela 109: Principais Resultados do TCE-RN no Período .....	125

#### LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Participação dos tipos de decisões/acórdãos publicados no trimestre (%) ..	39
Gráfico 2: Principais irregularidades registradas no período – participação (%).....	40
Gráfico 3: Evolução do Estoque de Processos no TCE-RN – Período: nov 2018/dez 2019 .....	45
Gráfico 4: Localização do estoque de processos do TCE-RN (set/2020) .....	45
Gráfico 5: Participação das unidades no estoque de processos do controle externo – set/2020 .....	46
Gráfico 6: Estoque de processos nas unidades de controle externo – set/2020.....	47
Gráfico 7: Evolução do tempo médio de julgamento e estoque de processos – set 2019/set 2020.....	47
Gráfico 8: Evolução dos Indicadores de Desempenho (parte 1) – out 2020 /set 2020 .	48
Gráfico 9: Evolução dos Indicadores de Desempenho (parte 2) – set/18 a set/19 .....	48
Gráfico 10: Força de trabalho do TCE-RN (servidores e estagiários) .....	75
Gráfico 11: Atendimentos realizados no trimestre, de acordo com a classificação (%)	90





## LISTA DE FIGURAS

---

Figura 1: Identidade Institucional do TCE-RN .....	32
Figura 2: Mapa Estratégico do TCE-RN, 2015-2021 .....	33



## APRESENTAÇÃO

---



O presente Relatório sintetiza o registro das atividades do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) durante o terceiro trimestre do exercício de 2020.

Trata-se de um instrumento de controle e transparência que permite à Administração do Tribunal o acompanhamento e a avaliação do seu desempenho na execução do processo de controle externo, no âmbito da sua jurisdição.

Constitui-se em uma iniciativa asseguradora de atendimento a um imperativo de natureza legal, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte).

Neste trimestre o Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, por meio da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, realizou o IV Fórum Nacional de Auditoria, no dia 8 de julho, em parceria com o Instituto Rui Barbosa (IRB).

O IV Fórum abordou as NBASP 9020 – Avaliação de Políticas Públicas, com o tema “Ação Nacional das Políticas Públicas relacionadas ao Covid-19”. Fiz a abertura do evento, com participação da procuradora-geral do MPC-SC e vice-presidente da AMPCON e do CNPGC, Cibelly Farias, e dos conselheiros Ivan Bonilha (TCE-PR) e Joaquim de Castro (TCM-GO), respectivos presidentes do IRB e do CNPTC (Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas).

É de grande importância para o nosso Tribunal promover um evento nacional que traz para o precioso debate das normas de auditoria um tema tão delicado e com tantas novidades como é a pandemia de coronavírus e seus impactos na administração pública. Infelizmente, justamente pelo momento, não podemos interagir presencialmente. Mas nos adaptamos para que, mesmo distantes, possamos remotamente interagir e trocar boas experiências em benefício do controle externo.



O Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) publicou, a nota técnica 006/2020, com orientações acerca da possibilidade de suspensão do recolhimento das contribuições patronais de municípios para os seus Regimes Próprios de Previdência Social e do refinanciamento de dívidas com a previdência social, como parte do enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

Entre as recomendações da nota técnica, estão a necessidade de aprovação de lei específica por parte dos municípios, de efetiva comprovação de que os recursos sejam utilizados com medidas de enfrentamento à pandemia e de que se evidencie que o repasse dos recursos previdenciários se tornou inviável em razão do impacto financeiro advindo da pandemia.

A medida só deve ser adotada com fundamentada explicitação de elementos orçamentários e financeiros que evidenciem a inviabilidade de realização dos repasses pelo ente durante o período, bem como devem ser ponderadas as repercussões financeiras futuras decorrentes da suspensão e seu potencial impacto no equilíbrio do RPPS.

Os termos de alertas têm por objetivo informar sobre o andamento de metas assumidas pelos jurisdicionados, a situação de adequação aos limites de responsabilidade fiscal e outras obrigações legais, bem como dar ciência de situações relevantes para os jurisdicionados, constatadas através das análises da equipe técnica desta Corte de Contas.

Com isso, o TCE-RN busca colaborar com correções de estratégias, quando necessário, e para o constante aperfeiçoamento da gestão pública.

O Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) ampliou para o dia 19 de julho o prazo para que gestores públicos enviem dados para abastecer o Sistema Nacional de Questionários Eletrônicos (SINAQUE – COVID-19), ferramenta de acompanhamento da atuação dos gestores no período de pandemia do novo coronavírus.

Os dados levantados proporcionarão, ainda, a aferição do esforço das gestões estadual e municipais em implantar ações que podem ser úteis no enfrentamento das crises advindas da pandemia de COVID-19 e, a partir disso, possibilitar a cada TC a análise da pertinência de se planejar e executar ações em conjunto com os respectivos jurisdicionados.



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) obteve do Supremo Tribunal Federal (STF) a confirmação de decisão que determinou a indisponibilidade de bens de um advogado por supostas irregularidades em contrato com o Município de Monte Alegre para recebimento de royalties provenientes da extração de gás natural na cidade.

O ato do TCE-RN foi restabelecido pelo presidente do STF, ministro Dias Toffoli, que suspendeu decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. Segundo Toffoli, conforme notícia publicada pelo site do STF, a decisão do TJ-RN inibiu a atuação do TCE-RN e representa grave risco de lesão à ordem pública e econômica do estado.

Ainda de acordo com a publicação, o presidente do STF destacou que, de acordo com o entendimento do Supremo, as cortes de contas podem decretar a indisponibilidade de bens de pessoas relacionadas a casos sob investigação. Assim, suspendeu a decisão do TJ-RN até o trânsito em julgado do mandado de segurança em trâmite naquele tribunal.

O Tribunal de Contas do Estado aprovou, durante sessão do Pleno do dia 07 de julho, a Resolução Nº 010/2020, que dispõe sobre a adoção, pelo TCE-RN, das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), expedidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB). As NBASP têm objetivo de promover uma auditoria independente e eficaz e apoiar os Tribunais de Contas brasileiros no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, em benefício da sociedade.

As NBASP são editadas com base nas Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), considerando o marco legal que rege a Administração Pública brasileira.

O TCE levou em consideração diretrizes de Controle Externo 3219/2018/Atricon, aprovadas pela Resolução ATRICON nº 10/2018, segundo as quais os Tribunais de Contas se comprometem a adotar formalmente as NBASP. As normas definem os requisitos essenciais para o funcionamento dos Tribunais de



Contas, bem como os princípios que devem ser obrigatoriamente observados nas atividades fiscalizatórias.

De acordo com a Resolução, na ausência de NBASP, para auditorias financeiras, adotam-se diretamente as Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas (NBC-T), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) da Federação Internacional de Contadores (IFAC).

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) arquivou o processo aberto para acompanhar a instalação de um hospital de campanha por parte do Governo do Estado. A equipe técnica da Diretoria de Administração Direta havia iniciado o acompanhamento, contudo o Governo desistiu de implementar o projeto do hospital, o que ocasionou o arquivamento.

De acordo com os termos do voto do relator, conselheiro Gilberto Jales, o relatório de acompanhamento produzido pela equipe técnica foi produzido quando ainda pairava uma zona de incerteza quanto à destinação do Chamamento Público, eis que já havia anúncios na mídia quanto ao insucesso das propostas mas ainda pendente de uma decisão formal do Governo do Estado no procedimento administrativo que documentava as etapas do certame.

O Tribunal de Contas do Estado iniciou no dia 15 de julho, dentro do projeto "É da sua conta", uma série de lives abordando temas do controle externo relacionados às ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19. A primeira live, que teve a parceria e supervisão pedagógica da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, abordou o tema "Contratações temporárias e concursos públicos durante a pandemia". Os convidados para falar sobre o assunto são os auditores de Controle Externo do TCE, Victor Rafael Fernandes Alves (diretor de Despesas com Pessoal), e Evandro Nunes Franco (coordenador da Diretoria de Atos de Pessoal).

A atuação concomitante do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) levou a Secretaria Estadual de Saúde (Sesap) a economizar recursos públicos na compra de luvas cirúrgicas e equipamentos de proteção individual usados no combate à epidemia do coronavírus. A informação está nos autos do processo nº 2901/2020, relatado na sessão do Pleno pelo conselheiro Gilberto Jales. A decisão, cujo voto foi acompanhado pelos demais conselheiros presentes, também recomenda que a



Sesap adote medidas para ampliar a competitividade nas licitações relacionadas à Covid-19.

O conselheiro Gilberto Jales afirmou que a equipe técnica da Diretoria de Administração Direta, em seu primeiro relatório de acompanhamento produzido nos autos, alertou ao Governo Estadual que os preços contratados poderiam ser revistos. "E assim reconheceu a Sesap,

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado homologou Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) firmado entre o Ministério Público de Contas (MPC) e para viabilizar conclusão da reforma da Escola de Dança do Teatro Alberto Maranhão.

Assinam o Termo, o Procurador-geral do MPC, Thiago Martins Guterres, e o Secretário Extraordinário para a Gestão de Projetos e Metas de Governo e Relações Institucionais, Fernando Mineiro, e o Secretário Adjunto do Planejamento e das Finanças, Pedro Lima.

O TAG tem por objeto assegurar que o Governo do Estado finalize inteiramente a obra de restauração da Escola de Dança do Teatro Alberto Maranhão (EDTAM) em curso no âmbito do Projeto Governo Cidadão.

O Tribunal de Contas do Estado aprovou, em sessão do Pleno o Plano de Retomada das Atividades Presenciais. O Plano regulamenta a retomada dos prazos processuais e a reabertura das instalações físicas da Corte de Contas, iniciados a partir da próxima segunda, dia 03 de agosto. A resolução 11/2020, que institui o Plano, e a Portaria 161/2020, que regulamenta a primeira etapa, serão publicadas no Diário Eletrônico desta quarta-feira.

A retomada das atividades presenciais será realizada de forma gradual e sistemática, em três etapas, com a primeira sendo iniciada a partir do dia 03 de agosto. Durante a primeira etapa, será observado o percentual máximo de 20% do quadro de usuários internos - que compreende conselheiros, membros do Ministério Público de Contas, servidores, etc - em sistema de rodízio. O atendimento ao público será restrito ao protocolo, sob responsabilidade da Diretoria de Expediente. No caso dos demais setores, o atendimento permanecerá



de forma remota. Em todos os setores, o horário de funcionamento será das 08h às 13h, com exceção do Protocolo e da recepção, cujo funcionamento será das 08h às 18h.

Na segunda etapa, voltarão ao trabalho presencial 50% dos usuários internos, também em sistema de rodízio, e o atendimento ao público será realizado em todos os setores do Tribunal de Contas. Na terceira e última etapa, todos os usuários internos do Tribunal de Contas voltarão ao trabalho presencial, sem rodízio.

O Plano de Retomada das Atividades Presenciais estabelece algumas diretrizes para o retorno ao expediente presencial e atendimento ao público. O retorno priorizará os usuários internos que não fazem parte dos grupos de risco. Além disso, continuam suspensos eventos presenciais, como audiências e reuniões, e vedada qualquer aglomeração de pessoas nas dependências da Corte de Contas.

Há controle de acesso na entrada do prédio, com medição de temperatura e higienização das mãos com álcool 70%, que também estará disponível nos corredores. Além disso, continua proibido o acesso ao prédio, por parte do público externo, de pessoas que não utilizem máscara. A resolução obriga também o distanciamento obrigatório de 1,5 metro, por parte dos usuários internos e do público externo, dentro do prédio do TCE. O elevador terá lotação máxima de uma pessoa, sem presença do ascensorista.

O Tribunal de Contas fornecerá máscaras laváveis aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Membros do Ministério Público, servidores e estagiários. Também será exigido que as empresas terceirizadas forneçam equipamentos de proteção individual para os seus colaboradores.

Levantamento realizado pela Diretoria de Despesa com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) identificou que Estado e municípios do Rio Grande do Norte deixaram de repassar cerca de R\$ 135 milhões aos seus regimes próprios de previdência social no período de janeiro de 2018 a junho de 2019.

O levantamento foi levado ao Pleno do Tribunal de Contas na última terça-feira (28). Segundo o voto da relatora, conselheira Maria Adélia Sales, aprovado na sessão, serão instaurados processos específicos para apurar os indícios de irregularidades apontados no levantamento.



A Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira, unidade educacional do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN), passou a promover cursos e atividades pedagógicas por meio da modalidade de ensino a distância (EAD). O novo formato de aulas, chamado de Escola a Distância, será inaugurado nesse mês de agosto, aproveitando a retomada do programa “Redesenhando a Gestão Pública - do Planejamento ao Controle”, voltado para capacitação de prefeituras e câmaras municipais. O conteúdo e as aulas serão disponibilizados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem desenvolvido para a nova plataforma.

A implantação do EAD, sob responsabilidade de uma comissão técnica, terá como experiência-piloto a segunda fase do "Apoio à formulação do Plano Estratégico das Prefeituras Municipais", um dos projetos integrantes do Programa “Redesenhando a Gestão Pública”, iniciado em 2019. Os encontros presenciais serão adaptados para o formato virtual, com a realização de encontros ao vivo (lives), aulas gravadas, vídeos, e-mails e arquivos com material teórico e modelos, com acompanhamento dos instrutores/tutores designados pela Escola de Contas.

"Redesenhando a Gestão Pública - do Planejamento ao Controle" é um programa da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira que utiliza uma metodologia de capacitação continuada e pragmática, estimulando boas práticas às Prefeituras e Câmaras Municipais, especialmente quanto ao planejamento e à gestão dos recursos públicos.

A primeira fase do projeto de apoio à formulação Plano Estratégico das Prefeituras Municipais ocorreu de forma presencial, durante o ano de 2019, com atividades organizadas e desenvolvidas pela APG e Escola de Contas, em duas etapas: sensibilização (Etapa I) e workshop (Etapa II). O trabalho resultou na construção do Referencial Estratégico e objetivos de longo prazo para as 11 prefeituras que foram selecionadas para a elaboração do Plano Estratégico Institucional: Apodi, Bom Jesus, Caicó, Cruzeta, Jardim do Seridó, Macaíba, Martins, Mossoró, Pau dos Ferros, Portalegre e São José de Mipibu.

O objetivo da segunda fase é capacitar os técnicos desses 11 municípios para que eles possam dar continuidade à elaboração dos seus Planejamentos Estratégicos. Para facilitar a programação de aulas, os municípios serão divididos





em quatro polos regionais. Os integrantes de cada polo receberão a capacitação no mesmo período. A programação de aulas e atividades virtuais se estenderá do dia 17 de agosto a 6 de novembro de 2020.

Na Etapa III do programa, será realizado um workshop virtual para apresentação dos resultados do workshop de formulação do Referencial e Mapa Estratégicos da Prefeitura Municipal (Fase 1). Haverá atividades de orientação e acompanhamento para a elaboração de Iniciativas que serão diretrizes básicas para a execução dos objetivos estratégicos do Mapa. A Etapa IV consiste em workshop virtual de elaboração dos Indicadores Estratégicos, que serão utilizados para aferição do alcance dos objetivos de longo prazo traçados.

Em pronunciamento virtual, saudei os participantes da aula inaugural e também falou sobre a importância do projeto para o TCE. Esse acontecimento é de suma importância para o nosso Tribunal e nos enche de orgulho. Tínhamos que sonhar e, ao mesmo, executar aquilo que estávamos sonhando. Hoje é mais uma etapa importante dessa caminhada. A nossa Escola de Contas, que tem como fundador o conselheiro Tarcísio Costa, que por coincidência, nessa ocasião, é seu diretor, nos brinda com esse belo projeto..

O diretor da Escola de Contas, conselheiro Tarcísio Costa, responsável por desencadear o processo de implantação da EaD, apresentou o projeto e contou um pouco da história da unidade educacional do TCE, inaugurada durante a sua gestão na Presidência da Corte, no ano de 2004. “A Escola de Contas tem a nobre missão de promover a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores deste Tribunal, bem como daqueles que integram os poderes e órgãos jurisdicionados”, ressaltou.

“É chegado o momento de inovar, de aperfeiçoar os serviços prestados pelo nosso Tribunal de Contas, através da Escola de Contas, que deverá utilizar os instrumentos tecnológicos relacionados à Educação a Distância. Sinto-me honrado de participar no dia de hoje da aula inaugural da modalidade de Educação a Distância. E tenho a satisfação de anunciar: foi um sonho que teve de ser concretizado em tempo recorde”, acrescentou o conselheiro Tarcísio Costa.

O Tribunal de Contas do Estado recebeu do Ministério do Meio Ambiente o Selo A3P, um reconhecimento pela implantação da Agenda Ambiental na



Administração Pública (A3P) no ano de 2019. O certificado confirma o monitoramento das ações e preenchimento completo de todos os requisitos referentes ao período, demonstrando o comprometimento do TCE na luta pela sustentabilidade. O mérito foi registrado pelo conselheiro Gilberto Jales na sessão desta terça-feira (5/8).

A A3P é um programa do Ministério do Meio Ambiente que objetiva estimular os órgãos públicos do país a implementar práticas de sustentabilidade. A adoção da Agenda ambiental demonstra a preocupação do órgão em obter eficiência na atividade pública enquanto promove a preservação do meio ambiente. Ao seguir as diretrizes estabelecidas pela Agenda, o órgão público protege a natureza e, em consequência, consegue reduzir seus gastos. O TCE aderiu à agenda em março de 2018.

Relatório de Acompanhamento produzido pela equipe técnica da Diretoria de Administração Direta do Tribunal de Contas do Estado acerca das contratações realizadas pelo Governo do Estado durante o combate à pandemia do coronavírus listou uma série de recomendações para evitar o desperdício de recursos públicos e irregularidades. O relator, conselheiro Gilberto Jales, determinou a notificação da Secretaria Estadual de Saúde.

Segundo os termos do relatório, a equipe técnica analisou diversas licitações relativas ao tema do combate ao coronavírus e encontrou fragilidades nos processos de contratação, principalmente no que diz respeito à estimativa de preços e pesquisa de mercado. Por conta da situação de emergência, a Lei nº 13.979/2020 estabeleceu um modelo mais simples para as contratações. No entanto, os preços precisam ser justificados, com pesquisa de mercado.

Uma das principais dificuldades foi a obtenção do preço de referência oriundo da pesquisa de mercado. “É importante aqui enfatizar que a adequada estimativa da demanda e a eficiente pesquisa de preços são fundamentais para garantir que o órgão licitante possua uma estimativa prévia dos valores envolvidos na contratação, permitindo verificar se os preços propostos são exequíveis e compatíveis com os praticados no mercado”, apontou o relatório.

Entre as recomendações, estão a necessidade de realização de pesquisa de mercado mais ampla, com maior número de fontes; que no caso de impossibilidade



de realização da pesquisa é necessário detalhar quais as diligências e o motivo de não ter sido possível efetivar a pesquisa de preços; que no caso de contratação com valores superiores à estimativa inicial é preciso justificar adequadamente; entre outras.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) garantiu igualdade e equidade na distribuição de processos para conselheiros e conselheiros-substitutos. O sorteio foi pela primeira vez de forma eletrônica, durante sessão do Pleno. Na ocasião, foram definidos relatores das contas de municípios, câmaras municipais, secretarias e órgãos de Executivo e dos demais poderes para o biênio 2021/2022.

O que garantiu a igualdade na distribuição foi a alteração do Regimento Interno do TCE, em 2018, sob a presidência do conselheiro Gilberto Jales, com previsão do primeiro sorteio para o biênio 2021-2022 já contemplando os Conselheiros-Substitutos. A Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon) enalteceu e parabenizou o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte pela promoção e alinhamento ao modelo constitucional de controle externo brasileiro.

Para a Audicon, a aprovação em sessão plenária demonstra pleno atendimento aos princípios da igualdade e da equidade, garantindo distribuição processual entre Conselheiros Titulares e Substitutos, com relatoria adequada de processos de competência do Pleno e das Câmaras.

Levantamento realizado pela equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) identificou que cerca de um terço das escolas da rede pública de ensino do Rio Grande do Norte não se preparou para o retorno às aulas durante a pandemia do coronavírus. O estudo incluiu a rede estadual de ensino e de 12 municípios potiguares.

Frente às constatações, a relatora do processo, conselheira Maria Adélia Sales, votou pela expedição de diversas recomendações aos gestores da rede pública, no que foi acompanhada por unanimidade pelos demais membros do Pleno, durante a sessão desta terça-feira (01). Segundo o voto, 31% dos gestores públicos relativos à amostragem afirmam não ter iniciado qualquer preparação para retomar as aulas do período letivo de 2020.



Entre as recomendações, estão a elaboração de protocolos para quando do retorno às atividades presenciais, incluindo a realização de avaliação diagnóstica dos alunos e a adoção de medidas sanitárias e de higiene; a elaboração de planejamento para o cumprimento das 800 horas letivas obrigatórias; a elaboração de estratégias para oferecer aulas e conteúdos pedagógicos, on-line e off-line, durante o período de suspensão das atividades presenciais, a todos os alunos; entre outras.

Além disso, os auditores identificaram que 85% das secretarias de educação dizem ter ofertado aulas ou conteúdos pedagógicos durante a pandemia e que 69% das secretarias de educação não realizaram atividades de capacitação para os professores. Foram utilizadas ferramentas on-line e off-line para a oferta de conteúdo pedagógico. “Aos estudantes que têm acesso à internet, são disponibilizadas aulas via Google Classroom, aplicativo ou vídeos e arquivos no formato PDF e em redes sociais, e para os que não têm acesso, a interação se faz por meio da entrega de conteúdos impressos, apostilas e livros complementares”, diz o levantamento.

As principais preocupações dos gestores, relativas ao retorno das aulas, dizem respeito às adequações do espaço físico e adoção de medidas sanitárias. “Percebe-se nas redes que estão se preparando para o retorno às aulas presenciais uma preocupação com o espaço físico escolar, a adoção de medidas sanitárias e de higiene, a preparação de planos estratégicos para diagnóstico da aprendizagem, combate ao abandono, à evasão escolar e às defasagens, assim como cumprimento das 800 horas letivas”, aponta o estudo.

O trabalho dos auditores do TCE foi realizado após parceria entre o Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa - CTE/IRB e o Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional - Iede. A parceria envolve, em todo o país, 22 Tribunais de Contas Estaduais, 3 Tribunais de Contas com jurisdição exclusiva nas esferas locais (TCE/BA, TCE/PA e TCE/GO) e 1 Tribunal de Contas de Município (TCM/SP).

De acordo com o levantamento, o Estado do RN perdeu, até o mês de julho, R\$ 570,3 milhões em arrecadação por conta da pandemia. A diminuição é fruto do



impacto da doença sobre a atividade econômica, em relação ao observado no ano passado, principalmente na arrecadação de ICMS e nos repasses do Fundo de Participação dos Estados.

Apesar da queda na arrecadação, o Estado teve um aumento de 1,57% nas suas receitas, em razão dos repasses realizados pelo Governo Federal. O RN recebeu R\$ 495,3 milhões de repasse extraordinário, que é relativo à MP 938/2020 e à LC 173/2020, que são pacotes de ajuda aos estados da Federação durante a pandemia. Além disso, as transferências destinadas à saúde tiveram um acréscimo de R\$ 126,7 milhões no período, em relação aos valores do ano passado, o que significa um aumento de 84%.

Os dados fazem parte do trabalho de acompanhamento concomitante dos efeitos da pandemia, realizado pela equipe da Diretoria de Administração Direta, e foram publicados no Boletim Extraordinário 01/2020. Na primeira edição deste Boletim, foram analisados dados da arrecadação até o mês de julho de 2020, com a análise e o comparativo do exercício atual com o mesmo período referente ao ano de 2019.

O Boletim também traz uma projeção de possíveis cenários para a evolução das receitas até o fim do ano. Tendo em vista o comportamento das receitas após a retomada gradual da atividade econômica, os auditores desenharam 3 cenários possíveis: numa perspectiva otimista, as receitas voltam ao patamar de 2019, o que traria ao fim do ano uma diminuição de R\$ 181 milhões, em relação a 2019; numa perspectiva moderada, a retomada mantém o mesmo nível observado em julho deste ano, ocasionando ao fim do ano uma diminuição de R\$ 435 milhões; por fim, numa perspectiva pessimista, caso haja um novo aumento na disseminação do vírus, e novas medidas de restrição sejam necessárias, a queda pode alcançar R\$ 666 milhões ao fim do ano.

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN), em cooperação com o Instituto Rui Barbosa – IRB, iniciou o quinto ciclo de construção do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) com vistas a obter e sistematizar informações sobre sete áreas de gestão pública: saúde, educação, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, proteção dos cidadãos e governança da Tecnologia da Informação.



O IEGM é uma ferramenta de aprimoramento do controle e, principalmente, relevante instrumento de orientação para a eleição de prioridades na gestão dos recursos públicos nos municípios. O preenchimento do questionário, cujo acesso este ano se dá por meio do Portal do Gestor, é obrigatório a todos os municípios e está disponível até o dia 16 de outubro.

Eviei ofício a todas prefeituras, via Portal do Gestor, anexando a relação dos códigos de acesso aos questionários, os quais poderão ser respondidos diretamente pelo chefe do Poder Executivo ou mediante delegação aos responsáveis por cada área de gestão abrangida neste levantamento.

Os prefeitos que não preencherem os questionários estão sujeitos às seguintes sanções: suspensão do fornecimento ao município de Certidão de Adimplência junto ao TCE/RN, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Resolução nº 011/2016-TCE, de 09 de junho de 2016, e multa ao gestor responsável, conforme artigo 107, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do TCE/RN (Lei Complementar Estadual nº 464/2012).

Recebi uma visita de cortesia do desembargador Gilson Barbosa, que assumiu a presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN) no dia 31 de agosto.

Barbosa falou da intenção de firmar futuras parcerias entre as cortes de Contas e Eleitoral, a exemplo do que já ocorre em outros estados. “Sabemos que em estados como São Paulo e outros, há convênios entre o Tribunal Regional Eleitoral e o Tribunal de Contas do Estado. Apesar de um ser ente federal e outro estadual, todos trabalhamos pelo bem do estado”, afirmou.

Coloquei o TCE à disposição e desejou boa sorte ao desembargador na missão de assumir o TRE às vésperas de uma eleição. É um cargo de muita responsabilidade..

Conversamos sobre o prazo legal para que o TCE informe ao TRE a relação dos gestores que tiveram as contas julgadas irregulares nos últimos oito anos. Cabe à Justiça Eleitoral decidir sobre a inelegibilidade dos candidatos. Por causa do adiamento da eleição, em razão da pandemia, o prazo para a atualização da lista ficou para o dia 26 de setembro. Confirmei que, até lá, enviará novo ofício informando sobre a situação da relação.



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) disponibilizou a quarta edição do Informativo de Jurisprudência do ano de 2020, documento elaborado a partir de notas tomadas nas sessões das Câmaras e do Pleno que representa a compilação, em forma de resumo, dos principais julgamentos do TCE – selecionados pela relevância das teses jurídicas.

Entre os temas em foco nesta edição, destaca-se o acompanhamento de contratações públicas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19. A publicação também traz decisões sobre subsídios pagos acima do teto, competência do TCE para julgar as contas de gestão das prefeituras, Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Lei de Acesso à Informação, entre outras.

Sob responsabilidade da Comissão Permanente de Jurisprudência, o informativo apresenta o resultado da votação e as divergências (se existirem), das decisões dos órgãos colegiados (Pleno e Câmaras) do TCE, no período de 1º de julho a 31 de agosto de 2020, selecionadas a partir dos critérios de repercussão, relevância pedagógica e/ou complexidade da matéria abordada.

A cobrança de dívidas relativas a multas e condenações proferidas pelo Tribunal de Contas terá mais rapidez e eficiência a partir desta semana. O Ministério Público de Contas colocou em funcionamento um novo sistema eletrônico capaz de integrar os dados do TCE com a Dívida Ativa do Estado. Com a nova ferramenta, será possível enviar processos para inscrição na dívida ativa de forma mais rápida e eficaz.

Segundo o procurador-geral de Contas, Thiago Martins Guterres - que apresentou a nova ferramenta na sessão do Pleno desta quinta-feira (24) - o Sistema de Compartilhamento de Dados em Execuções - SICODE foi desenvolvido numa parceria entre o MPC e a Diretoria de Informática do TCE/RN e a Procuradoria-Geral do Estado. Agora, será possível compartilhar de maneira praticamente instantânea os dados das decisões condenatórias da Corte de Contas com o setor responsável pela Dívida Ativa, na PGE.

Após uma decisão condenatória do Tribunal de Contas, é necessário o envio do processo para o Estado, ou município, no intuito de que seja iniciada a execução fiscal da dívida. Pela lei, compete ao Ministério Público de Contas organizar e



encaminhar os acórdãos do TCE às Procuradorias do Estado e dos Municípios, além de monitorar a execução judicial de cada decisão condenatória.

Até a produção do novo sistema, esse trânsito era feito em papel, com a impressão do processo, o que acarretava diversas dificuldades. “O monitoramento dessas execuções era extremamente frágil. Nem sempre conseguíamos resposta das procuradorias e o risco de erro na inserção dos dados era elevado”, relatou, ressaltando a importância da parceria com a PGE e com a gestão do TCE/RN. Com esse sistema, tanto a PGE quanto o MPC e a Diretoria de Atos e Execução do TCE poderão ter todas as informações em tempo real dos processos em fases da execução. Haverá mais celeridade na cobrança, risco de erro reduzido, como também de prescrição.

A expectativa é que, futuramente, além da Procuradoria-Geral do Estado, as procuradorias municipais também possam aderir ao sistema de compartilhamento de dados, proporcionando aos Municípios do Rio Grande do Norte uma nova ferramenta para auxiliar na recuperação dos seus créditos.

**Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior**  
Conselheiro Presidente





## Relatório de Atividades do TCE-RN



SOBRE O TCE-RN



## 1 SOBRE O TCE-RN

### 1.1 DAS COMPETÊNCIAS

O Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte é um órgão de controle externo, cujas competências estão definidas no art. 53, da Constituição Estadual de 1989, e na Lei Complementar Estadual nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE-RN). Entre essas competências destacam-se as seguintes:

a) Apresentar Parecer Prévio das contas do chefe do Poder Executivo Estadual e Municipal (art. 53, I, da CE/1989);

b) Realizar o julgamento das contas dos administradores dos três Poderes do Estado e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, inclusive das fundações, empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista e demais sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário (art. 53, II, da CE/1989);

c) Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta e indireta, ressalvadas aquelas para cargo em comissão, assim como a concessão de aposentadorias, reformas e pensões (art. 53, III, da CE/1989);

d) Realizar inspeções e auditorias de natureza financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas (direta e indireta) dos três Poderes, inclusive das fundações, empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista e demais sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público (art. 53, IV, da CE/1989);

e) Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado a Município e a instituições públicas ou privadas (art. 53, V, da CE/1989);

f) Prestar informações solicitadas pela Assembléia Legislativa sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas (art. 53, VI, da CE/1989);





g) Representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, sugerindo, se for o caso, intervenção em Município (art. 53, XI, da CE/1989).

Além dessas principais competências constitucionais, merecem destaque algumas outras dispostas na Lei Orgânica do TCE:

a) Suspender, cautelarmente, a execução de ato ou procedimento, diante da iminência de lesão grave e de difícil reparação ao patrimônio público, ou determinação da sua suspensão, no caso de contrato (art. 1º, X, LCE nº 464/2012);

b) Apurar e decidir sobre representação apresentada pelo Ministério Público de Contas e denúncias (art. 1º, XII, LCE nº 464/2012);

c) Solucionar consulta formulada por órgão ou entidade sujeita à sua jurisdição sobre a interpretação de lei ou regulamento em matéria abrangida pelo controle externo, tendo a decisão caráter normativo, como prejudgamento da tese e não do fato ou caso concreto (art. 1º, XIII, LCE nº 464/2012);

d) Determinar tomada de contas especial (art. 1º, XV, LCE nº 464/2012);

e) Fiscalizar os procedimentos licitatórios e contratos, incluindo os de gestão, parceria público-privada, termos de parceria ou instrumentos congêneres, convênios, ajustes ou termos, envolvendo concessões, cessões, doações, autorizações e permissões de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do Estado ou Município, por qualquer dos seus órgãos ou entidades da administração direta ou indireta (art. 1º, XVI, LCE nº 464/2012);

f) Fiscalizar as contas de consórcios públicos, de empresas cujo capital social o Estado ou Município participe, de forma direta ou indireta, nos termos de acordo, convênio ou ato constitutivo (art. 1º, XVIII, LCE nº 464/2012);

g) Fiscalizar o cumprimento das normas específicas relativas à responsabilidade na gestão fiscal (art. 1º, XIX, LCE nº 464/2012);

h) Fiscalizar a arrecadação da receita do Estado e dos Municípios, bem como de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, dos fundos e demais instituições sujeitas à sua jurisdição, verificando quanto à presteza e eficácia, a cobrança da dívida ativa e a renúncia de receitas (art. 1º, XX, LCE nº 464/2012);

i) Resolver sobre a renúncia de receita (art. 1º, XXIII, c, LCE nº 464/2012).



## 1.2 DA JURISDIÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado, com sede na Capital, tem jurisdição própria e privativa em todo o território estadual, sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência que, nos termos do seu Regimento Interno, são as seguintes (art. 4º, da Resolução nº 009/2012 do TCE-RN):

I – qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que receba, arrecade, guarde, gerencie, administre, utilize ou aplique, em virtude de autorização legal, regulamentar ou decorrente de contrato, convênio, acordo ou ajuste, dinheiros, bens ou valores do Estado ou do Município, ou pelos quais um ou outro responda ou em cujo nome assuma obrigações pecuniárias;

II – aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

III – os ordenadores de despesa em geral;

IV – os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado ou por Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

V – os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal;

VI – os servidores estaduais e municipais que recebam dinheiro a título de suprimentos de fundos, ou forma equivalente;

VII – qualquer pessoa ou entidade que receba recursos dos cofres públicos para a execução de serviços públicos estaduais ou municipais;

VIII – os representantes do Poder Público nas empresas estatais e sociedades anônimas de cujo capital o Estado ou Município participe, solidariamente com os membros dos Conselhos de Administração e Fiscais, pela prática de atos de gestão ruínosa ou de liberalidade indevida à custa dos recursos sociais;

IX – os responsáveis por entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado que receba contribuições parafiscais e preste serviço de interesse público ou social;

X – os dirigentes ou liquidantes de empresa encampada ou sob intervenção, ou que, de qualquer modo, venha a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Estado, de Município ou de outra entidade pública estadual ou municipal;

XI – os dirigentes de empresas públicas e sociedades de economia mista constituídas com recursos do Estado ou de Município; e

XII – todos quantos lhe devam prestar contas ou estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição legal ou pela natureza dos recursos, bens e valores públicos envolvidos.



### 1.3 DA COMPOSIÇÃO

O TCE-RN é composto por 07 Conselheiros escolhidos na forma prevista na Constituição Estadual (art. 56, § 2º, I e II) e na sua Lei Orgânica (art. 19, § 1º)

Art. 19.

[...]

§ 1º. Os Conselheiros do Tribunal serão escolhidos, nos termos da Constituição Estadual:

I - três pelo Governador do Estado, sendo um de livre escolha e dois, alternadamente, dentre Auditores e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal, mediante lista tríplice organizada pelo Tribunal, observados os critérios de antiguidade e merecimento, e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, precedida, a nomeação, de arguição pública pela Assembleia Legislativa, que deliberará por voto secreto; e

II - quatro pela Assembleia Legislativa.

§ 2º Providas as sete vagas que se abrirem no Tribunal de Contas do Estado, a partir da vigência da Constituição Estadual, as vagas que se derem em seguida serão providas ou pela Assembleia Legislativa, ou pelo Governador do Estado, conforme tenha sido investido o Conselheiro a ser substituído.

São requisitos para a posse:

- a) Ter mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos;
- b) Idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) Notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública; e
- d) Contar com mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos já mencionados no item anterior.

### 1.4 DA ESTRUTURA E ORGANOGRAMA (RESUMIDO)

Os órgãos que integram o TCE-RN estão dispostos no artigo 8º da sua Lei Orgânica e são os seguintes:

- a) Pleno;
- b) Câmaras;



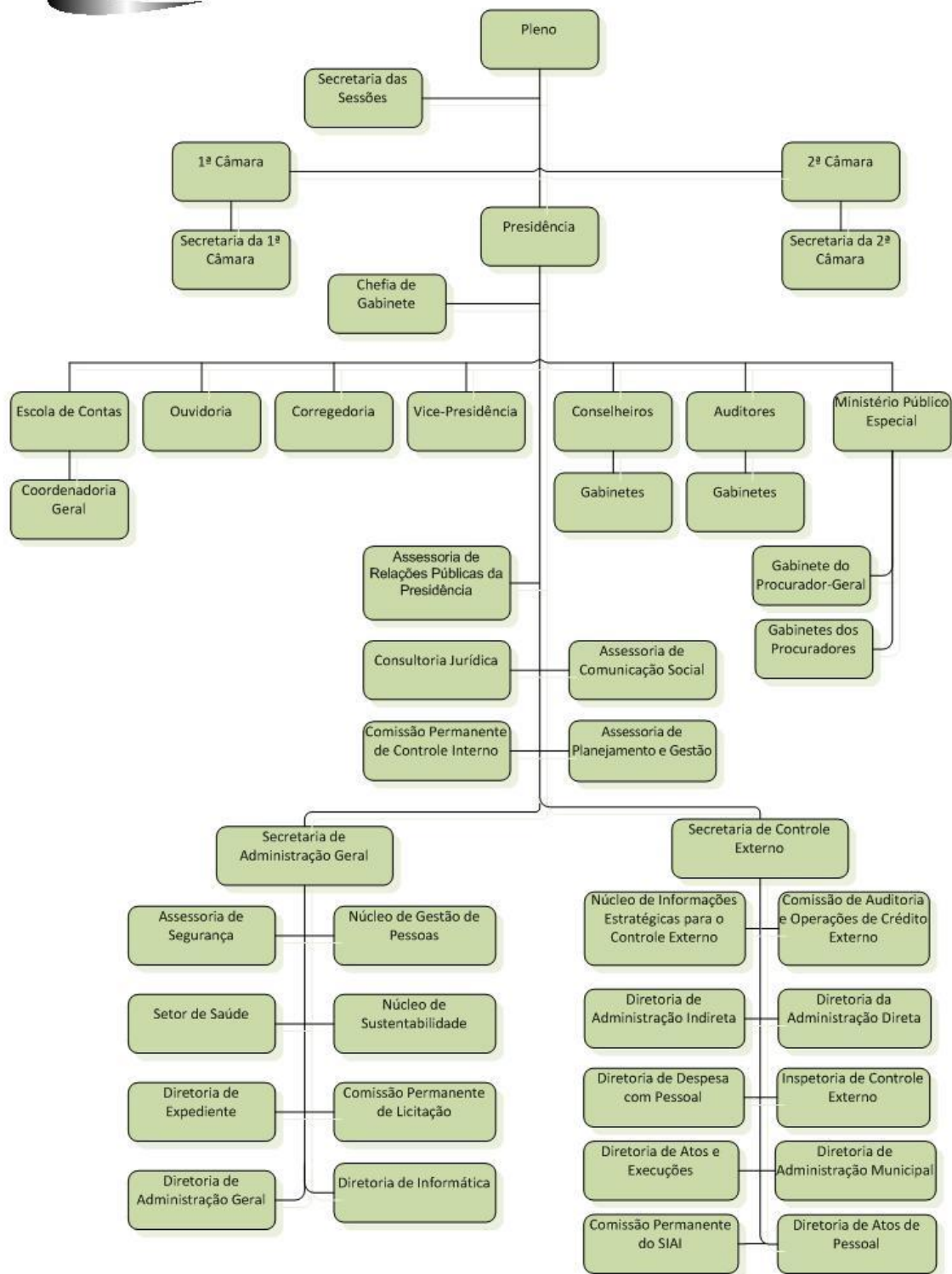


- c) Presidência;
- d) Vice-Presidência;
- e) Corregedoria;
- f) Escola de Contas;
- g) Ouvidoria;
- h) Conselheiros;
- i) Conselheiros substitutos;
- j) Ministério Público junto ao Tribunal; e
- k) Serviços Técnicos e Administrativos.

A seguir, organograma simplificado (até o nível de Diretorias) do Tribunal:



## ORGANOGRAMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RN

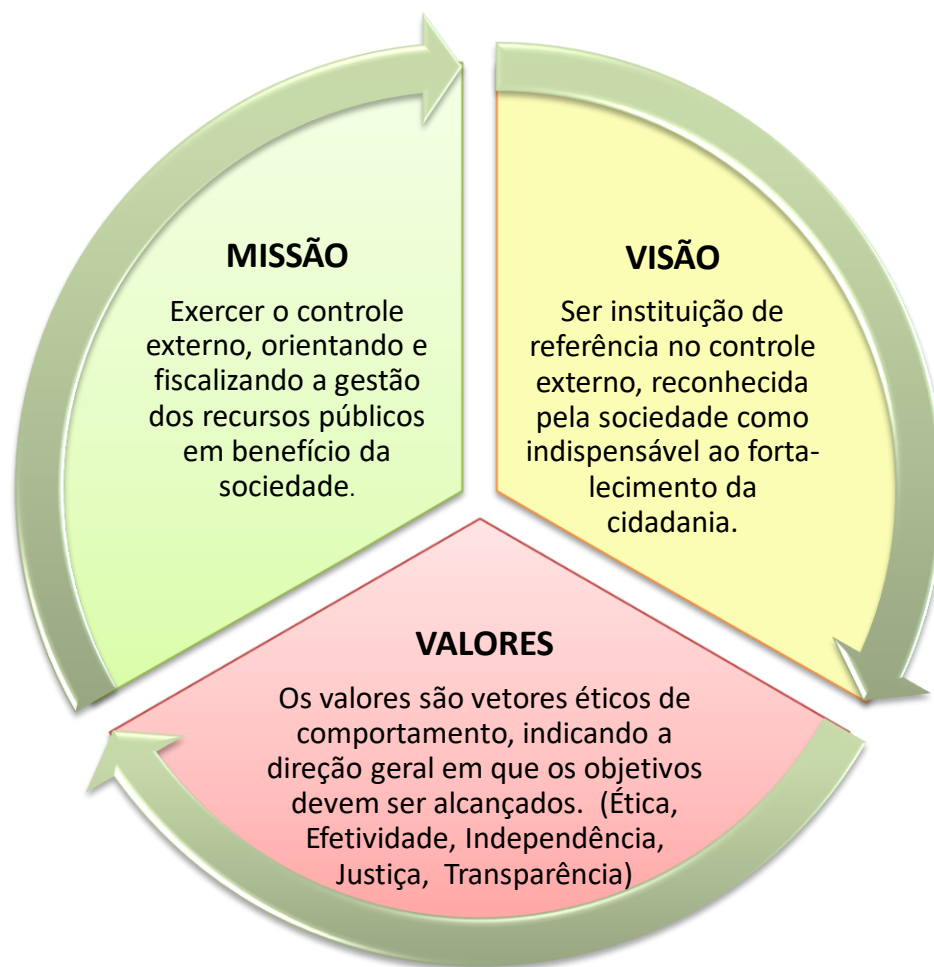




## 1.5 DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A **identidade institucional** é a expressão que confere personalidade e traduz o que se considera ideal para a instituição e é representada pela sua missão, visão e valores:

Figura 1: Identidade Institucional do TCE-RN



FONTE: Elaborado pela APG, a partir do Plano Estratégico 2015-2021







## 1.6 DO MAPA ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico do TCE-RN em vigor (período 2015-2021) resultou na elaboração do mapa abaixo.

A atual gestão do Tribunal elegeu, para o biênio 2017-2018, seis objetivos principais, como destacado a seguir. Assim, os projetos, atividades e ações do período são voltados para alcançar esses objetivos:

Figura 2: Mapa Estratégico do TCE-RN, 2015-2021



FONTE: Elaborado pela Assessoria de Comunicação Social do TCE-RN, a partir do Plano Estratégico 2015-2021





## RESULTADOS DO PERÍODO



## 2 PRINCIPAIS NOTÍCIAS PUBLICADAS NO SÍTIO DO TCE-RN NO PERÍODO

A seguir, *links* das principais notícias publicadas no sítio do TCE-RN no período ([www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br)):

- Novo sistema integra dados do TCE com o Estado e aumenta eficiência na cobrança de dívidas
- Informativo de Jurisprudência traz decisões sobre enfrentamento à Covid-19 e outros temas
- Presidente empossado do TRE/RN faz visita ao Tribunal de Contas
- IEGM 2020: TCE disponibiliza questionários para índice que mede efetividade das gestões municipais
- TCs divulgam livro que auxilia profissionais da educação na gravação de conteúdos pedagógicos
- Consulta pública para atualização do SIAI-DP tem prazo prorrogado
- Tribunal de Contas homologa TAG para continuidade da obra de restauração do Forte dos Reis Magos
- Levantamento do TCE faz projeções para finanças estaduais ante os impactos da pandemia
- Tribunal de Contas identifica que um terço das escolas da rede pública não planejou retorno às aulas no RN
- TCE garante equidade na distribuição de processos entre conselheiros e conselheiros substitutos
- Sistema de sorteio eletrônico define conselheiros relatores para o biênio 2021/2022
- Tribunal de Contas abre consulta pública para ouvir gestores no processo de atualização do SIAI-DP
- TCE alerta 50 municípios por falta de transparência com gastos relativos ao combate à Covid
- Escola a Distância inaugura atividades de EaD com transmissão ao vivo da primeira aula virtual
- TCE aplica jurisprudência do STF e reafirma ressarcimento ao erário por improbidade administrativa
- TCE notifica Sesap sobre aditamento de contrato para gestão de UTI em hospitais de Natal e Macaíba
- TCE atua para prevenir desperdício de recursos e irregularidades no combate ao coronavírus
- Ministério do Meio Ambiente reconhece trabalho executado pelo TCE na área de sustentabilidade
- TCE aprova moção de pesar pelo falecimento do professor e desportista Jorge Moura
- Escola de Contas adota modalidade de ensino a distância para cursos e atividades pedagógicas



- Levantamento aponta que Estado e Municípios do RN deixaram de repassar R\$ 135 milhões para previdência
- Tribunal de Contas inicia retomada de atividades presenciais a partir do dia 03 de agosto
- É da sua conta: segunda live abordará o tema Obras e Serviços de Engenharia em tempos de pandemia
- Pleno homologa Termo de Ajustamento de Gestão para viabilizar conclusão da reforma da EDTAM
- Atuação do TCE gera economia na compra de luvas utilizadas no enfrentamento ao coronavírus
- TCE alerta gestores para baixa participação em coleta de dados sobre ações de enfrentamento à Covid-19
- Agentes públicos devem entregar declaração de bens e rendimentos ao TCE até o dia 31 de julho
- Evento virtual realizado pelo Tribunal de Contas em parceria com IRB é destaque no Jornal Atricon
- É da sua conta: TCE transmite live sobre contratações temporárias e concursos públicos na pandemia
- Fórum Nacional de Auditoria debate políticas públicas relacionadas à Covid-19 com mais de mil participantes
- Ouvidoria Day: TCE-RN terá participação em evento virtual promovido pelo Tribunal de Contas do AM
- Após desistência do Governo, Tribunal de Contas arquiva processo relativo a hospital de campanha
- Tribunal de Contas formaliza adoção das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
- STF garante competência do TCE e confirma decisão que determinou indisponibilidade de bens de advogado
- Prazo para gestores preencherem questionário sobre atuação na pandemia é ampliado para 19 de julho
- Controle social: site do TCE disponibiliza termos de alerta emitidos para gestores
- TCE explica regras para casos de suspensão de repasses previdenciários durante a pandemia
- TCE-RN realiza IV Fórum Nacional de Auditoria em parceria com o Instituto Rui Barbosa



### **3 RESULTADOS ALCANÇADOS NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2020**

#### **3.1 ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

##### **3.1.1 Secretaria das Sessões**

O Tribunal de Contas do Estado tem como atuação principal julgar administrativamente os gestores públicos na aplicação dos recursos, seja no âmbito estadual (secretarias de Estado, pensões, nomeações, aposentadorias, convênios, consultas, prestações de contas, denúncias, apuração de responsabilidade, dispensa de licitação, contratos temporários, inspeções, representações etc.) ou municipal, compreendendo 167 Prefeituras (administração direta e indireta, além de Fundos) e suas respectivas Câmaras Municipais, resultando em 883 jurisdicionados cadastrados.

As leis que os jurisdicionados são obrigados a cumprir, por exemplo, nº 4.320/1964 e nº 8.666/1993, são as bases para que o Corpo Técnico do Tribunal, por meio das informações, e o Ministério Público, por meio dos pareceres, se manifestem. O Conselheiro Relator, a partir desses instrumentos consolidados (informações e pareceres), elabora seu voto e o encaminha para julgamento.

Os pares, em um conselho denominado Plenário, em sessões ordinárias previamente definidas por Regimento Interno, julgam os processos. Desse modo são elaborados os acórdãos e as decisões que deverão ser cumpridos.

A Secretaria das Sessões tem como objetivo principal receber os processos enviados pelos gabinetes dos relatores para inclusão em pauta, cujo cronograma é previamente distribuído para cada trimestre. As pautas elaboradas são enviadas para publicação com antecedência de, no mínimo, 48 horas, em conformidade com o Regimento Interno.

As Sessões ordinárias são realizadas todas as terças e quintas-feiras, em horário preestabelecido, obedecendo ao que rege a legislação interna.

Realizadas as sessões, as decisões e os acórdãos são elaborados e encaminhados para publicação no Diário Eletrônico do TCE-RN. No dia seguinte, os



dados são alimentados no Sistema da Área Restrita e os autos processuais são encaminhados aos setores competentes, para cumprimento das referidas decisões e/ou acórdãos.

As dificuldades encontradas pela Secretaria das Sessões para a realização das suas atividades são pontuadas na ausência de alimentação dos nomes dos responsáveis e advogados qualificados nos processos, por parte dos gabinetes dos Conselheiros Relatores, Ministério Público e Corpo Instrutivo.

Trimestralmente são elaborados relatórios de atuação das Secretarias das Sessões (Tribunal Pleno, Primeira Câmara e Segunda Câmara de Contas) que, consolidados, resultaram, neste terceiro trimestre, nas informações apresentadas nas tabelas e gráficos a seguir:

Tabela 1: Sessões realizadas e processos julgados no período

QUANTIDADE DE SESSÕES REALIZADAS		QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	
1ª Câmara	14	1ª Câmara	97
2ª Câmara	13	2ª Câmara	124
Pleno	27	Pleno	907
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1128</b>

FONTE: Secretaria das Sessões

No período, foram realizadas 54 sessões, com julgamento de 1128 processos, que resultaram em 1.495 decisões ou acórdãos, cujo detalhamento se encontra na tabela 2 abaixo:

Tabela 2: Decisões/Acórdãos publicados por tipo no período

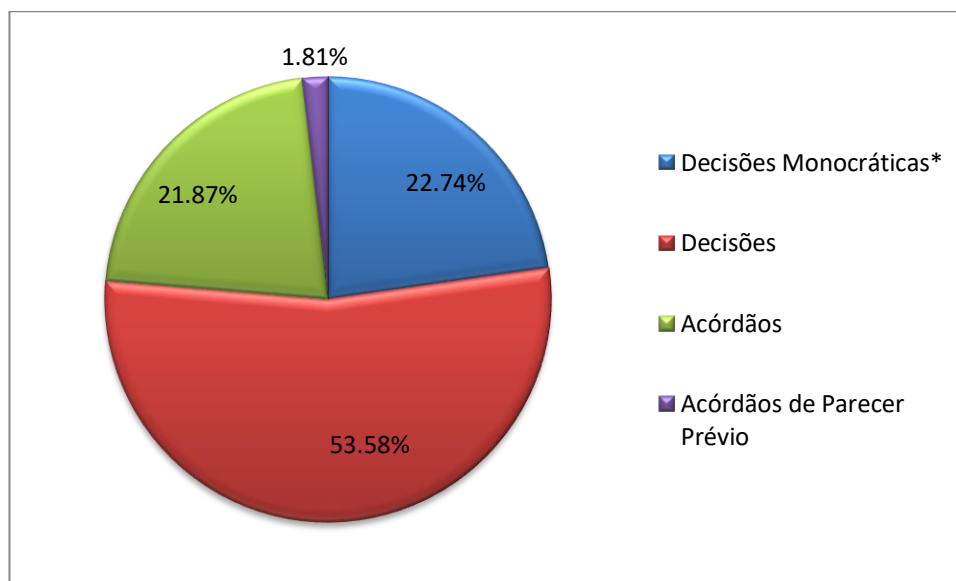
DECISÕES PUBLICADAS	QUANTIDADE
<b>Decisões Monocráticas*</b>	<b>340</b>
<b>Decisões</b>	<b>801</b>
▪ Registro	253
▪ Recusa Registro	350
▪ Sobrestadas	42
▪ Administrativas	5



DECISÕES PUBLICADAS	QUANTIDADE
▪ Outras (perda de objeto, arquivamento etc.)	151
<b>Acórdãos</b>	<b>327</b>
▪ Aprovação	24
▪ Aprovação com Ressalva	13
▪ Irregularidade	119
▪ Cautelar	-
▪ Outros (pedido de reconsideração, arquivamento etc.)	171
<b>Acórdãos de Parecer Prévio</b>	<b>27</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1495</b>

FONTE: Secretaria das Sessões  
(\* ) pelos gabinetes dos Relatores

Gráfico 1: Participação dos tipos de decisões/acórdãos publicados no trimestre (%)



FONTE: Secretaria das Sessões

Quanto às irregularidades registradas no trimestre, a maioria teve origem em danos ao erário decorrentes de atos de gestão, como se observa na tabela e no gráfico a seguir:

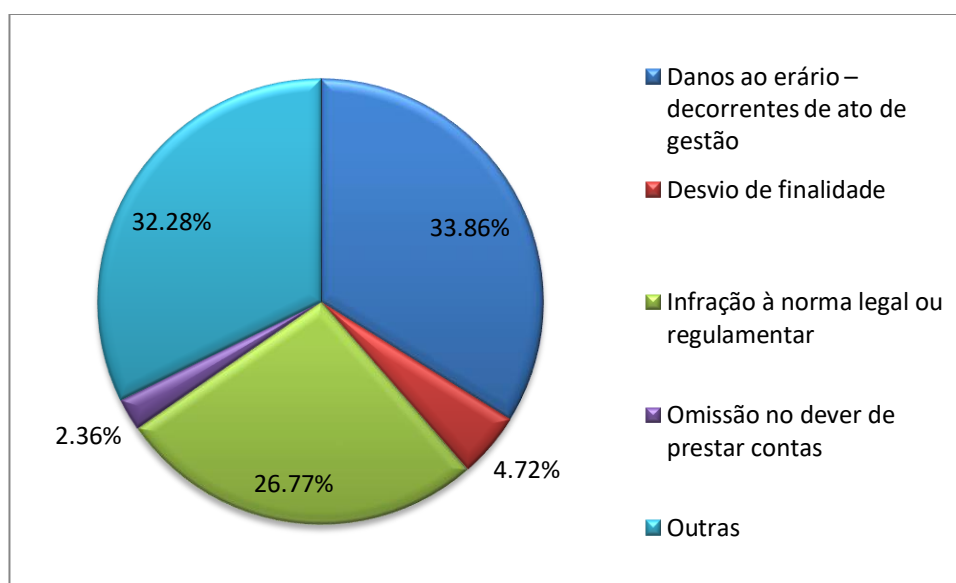
Tabela 3: Principais irregularidades registradas no período



IRREGULARIDADES REGISTRADAS	QTDE.
Danos ao erário – decorrentes de ato de gestão	43
Desvio de finalidade	6
Infração à norma legal ou regulamentar	34
Omissão no dever de prestar contas	3
Outras	41
<b>TOTAL</b>	<b>127</b>

FONTE: Secretaria das Sessões

Gráfico 2: Principais irregularidades registradas no período – participação (%)



FONTE: Secretaria das Sessões

Tabela 4: Quantidade de informações produzidas no trimestre

TIPO DE INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
▪ Memorandos	172
▪ Chamados	27
▪ Despachos	1.128
▪ Relatórios	1
▪ Pautas	54
▪ Atas	54
▪ Informações	15
▪ Outros	4
<b>TOTAL</b>	<b>1.455</b>

FONTE: Secretaria das Sessões





Tabela 5: Movimentação e estoque de processos e documentos no período

<b>PROCESSOS</b>	<b>QTDE.</b>
▪ Estoque Inicial no período	<b>85</b>
▪ Entradas	1.081
▪ Saídas	889
▪ Apensamentos	1
▪ Desapensamentos	
▪ Estoque Final no período	<b>263</b>
<b>DOCUMENTOS</b>	
▪ Estoque Inicial no período	<b>02</b>
▪ Entradas	0
▪ Saídas	0
▪ Apensamentos	02
▪ Desapensamentos	0
▪ Estoque Final no período	<b>02</b>

FONTE: Secretaria das Sessões

Tabela 6: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

<b>SERVIDORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Atividade de Gestão	3
▪ Atividade de Assessoramento	1
▪ Atividade administrativa	6
<b>TOTAL 1</b>	<b>10</b>
<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Curso: Direito	01
<b>TOTAL 2</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>11</b>

FONTE: Secretaria das Sessões





## 3.2 ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO

### 3.2.1 Assessoria de Comunicação Social (ACS)

A Assessoria de Comunicação Social é o setor responsável pela comunicação interna e externa do Tribunal de Contas, informando a sociedade e demais públicos de interesse sobre as ações e o trabalho da Corte, de forma que os dados divulgados sobre o Controle Externo da gestão de recursos públicos sejam úteis ao cidadão, estimulando assim o Controle Social e a construção da Cidadania.

O setor presta acompanhamento sistemático das sessões para divulgação das decisões das Câmaras de Contas e do Pleno; assessoramento aos veículos de jornalismo que buscam informações neste Tribunal, assim como acompanhamento à imprensa, aos conselheiros e dirigentes em matérias e entrevistas de interesse mídia ou do próprio Tribunal.

Também produz informativo diário (online – área restrita), notícias em forma de releases postadas no site do TCE e encaminhadas à imprensa local e interior, cartazes, cartilha, jornal interno, plaquete, revista anual, conteúdo para TV interna e programa de TV exibido pela TV Assembleia e TV Câmara.

Além disso, realiza atualização de conteúdo diariamente para página oficial do TCE no espaço destinado às notícias, monitoramento do perfil do Tribunal e postagem de notícias nos perfis de redes sociais do TCE.

Tabela 7: Produção de conteúdo de comunicação

PRODUÇÃO	QUANTIDADE
▪ Releases para a imprensa	38
▪ Produção do Jornal “TCE em Pauta” (edições)	01
▪ Produção de informativo digital	12
▪ Publicação de matérias em jornais	73
▪ Publicações no sítio do TCE-RN	38
▪ Publicação de matérias em blogs	46
▪ Postagem no TWITTER do TCE	28.4 mil impressões
▪ Postagem no FACEBOOK do TCE	5.9 mil (alcance das postagens)
▪ Postagem no Instagram	1.420 curtidas; 25 publicações;



PRODUÇÃO	QUANTIDADE
	1.892 seguidores
▪ Produção Programa “Com a Palavra TCE”	00
▪ Publicações das atividades do TCE nas Televisões do andar térreo	04
▪ Produção Programa “Minuto TCE”	00
▪ Postagens no YouTube do TCE	9.4 mil visualizações; 440 novos seguidores

FONTE: ACS

Tabela 8: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Assessoramento	01
▪ Atividade Administrativa	01
▪ Outras (especificar): Fotógrafo	00
▪ Outras (especificar): Jornalista	02
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
a) Curso: JORNALISMO	00
TERCEIRIZADOS	QUANTIDADE
b) Contrato de terceirização (INDRA)	02

FONTE: ACS

### 3.2.2 Assessoria de Planejamento e Gestão (APG)

Como unidade administrativa do TCE-RN, vinculada diretamente à Presidência, a Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) tem por finalidade fomentar, coordenar e acompanhar o sistema de planejamento e gestão do Tribunal, visando à modernização administrativa e melhoria contínua da gestão e do desempenho institucional, além de outras atribuições que lhe forem compatíveis e conferidas por regulamento.

Nos termos da Resolução nº 004/2012, de 16 de fevereiro de 2012, cabe à APG, sem prejuízo de outras atribuições instituídas em normas próprias:





Art. 2º. [...]

§ 1º. [...]

I – assessorar as secretarias e as demais unidades do Tribunal em relação à formulação e ao acompanhamento dos planos, assim como a aferição dos resultados alcançados;

II – prestar consultoria interna em métodos, técnicas e ferramentas na área;

III – zelar pela regulamentação e padronização;

IV – promover a melhoria contínua;

V – realizar diagnóstico de gestão institucional e das unidades;

VI – promover a gestão do conhecimento sobre o assunto;

VII – elaborar, atualizar e disponibilizar, no Portal do TCE-RN, Guia de Referência do Sistema de Planejamento e Gestão;

VIII – divulgar, após a homologação pela Presidência, os resultados relacionados ao alcance das metas das unidades, ouvidos os demais setores no que se refere aos indicadores de sua responsabilidade exclusiva; e

IX – registrar os resultados institucionais e das unidades em sistema informatizado próprio do TCE-RN.

Nesse sentido, a APG realizou neste trimestre diversas atividades e produziu os seguintes resultados:

Tabela 9: Atividades realizadas no período

ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL
▪ Elaboração do Relatório de Atividades da APG (3º trimestre 202)	Concluído
▪ Consolidação e entrega do Relatório de Atividades do TCE-RN do 3º trimestre/2020	Concluído
▪ Apresentação e lançamentos dos Planos Diretores da Gestão 2019/2020	Concluído
▪ Acompanhamento das metas, objetivos e indicadores do PPA para o período.	Concluído
▪ Consolidação, análise e reuniões referentes ao Planos de Diretrizes Anuas de todos os setores do TCE	Em andamento

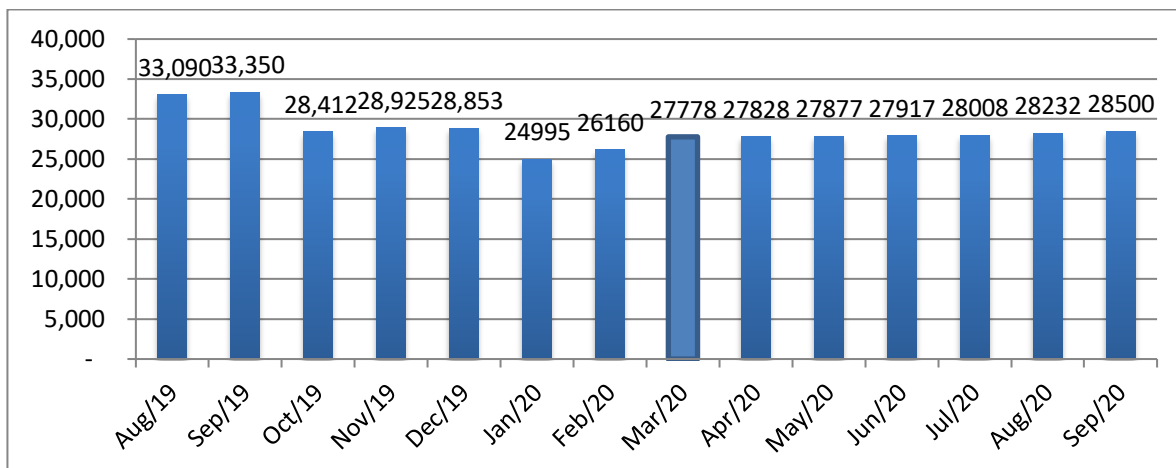
FONTE: APG

Quanto à evolução dos principais indicadores de desempenho do TCE-RN, cujo acompanhamento e monitoramento são realizados por esta Assessoria, merecem destaque os seguintes:





Gráfico 3: Evolução do Estoque de Processos no TCE-RN – Período:nov 2018/dez 2019

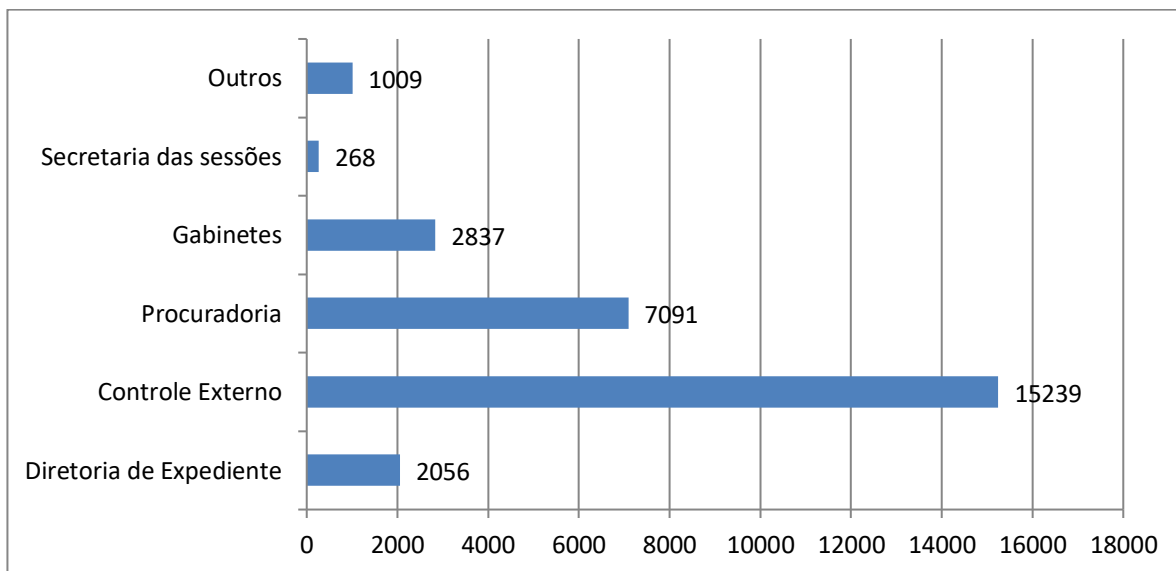


FONTE: SIAI/banco de dados dos sistemas do TCE-RN

O estoque de processos do TCE-RN apresentou uma constante no período, mantendo praticamente o mesmo valor do trimestre passado, variando apenas 1%.

A localização desse estoque é a seguinte:

Gráfico 4: Localização do estoque de processos do TCE-RN (set/2020)



FONTE: Banco de dados dos sistemas do TCE-RN, atualizado em 01/10/2020

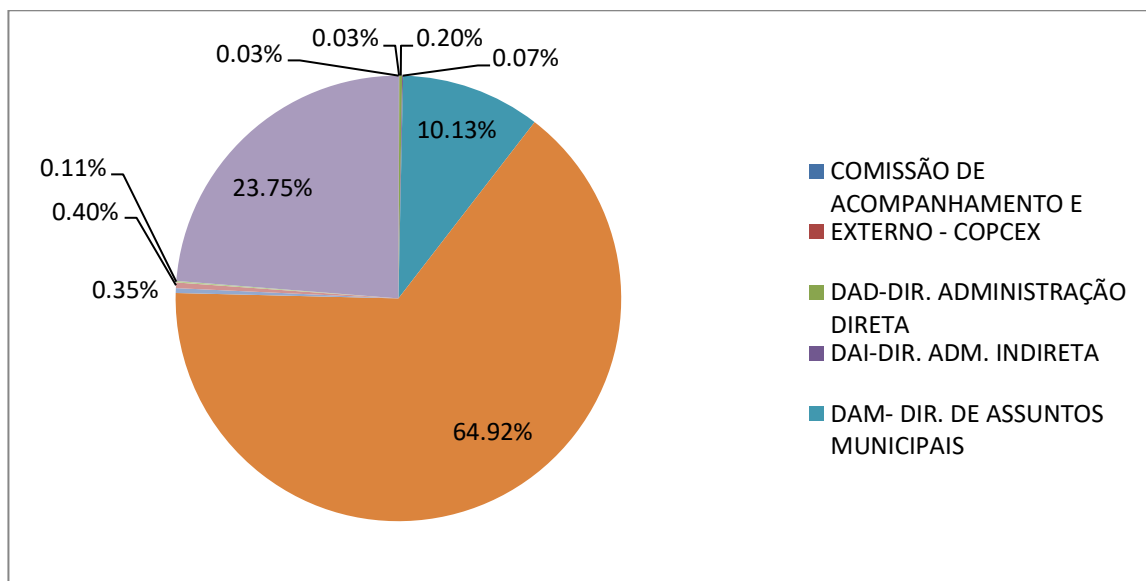
Importa registrar que no total de processos do controle externo estão incluídos aqueles que se encontram na DAE (3.462 processos), na Comissão de



Auditoria de Operações de Crédito Externo (5) e na própria Secretaria de Controle Externo (16).

A análise das Diretorias que compõem o controle externo aponta para a seguinte participação:

Gráfico 5: Participação das unidades no estoque de processos do controle externo – set/2020



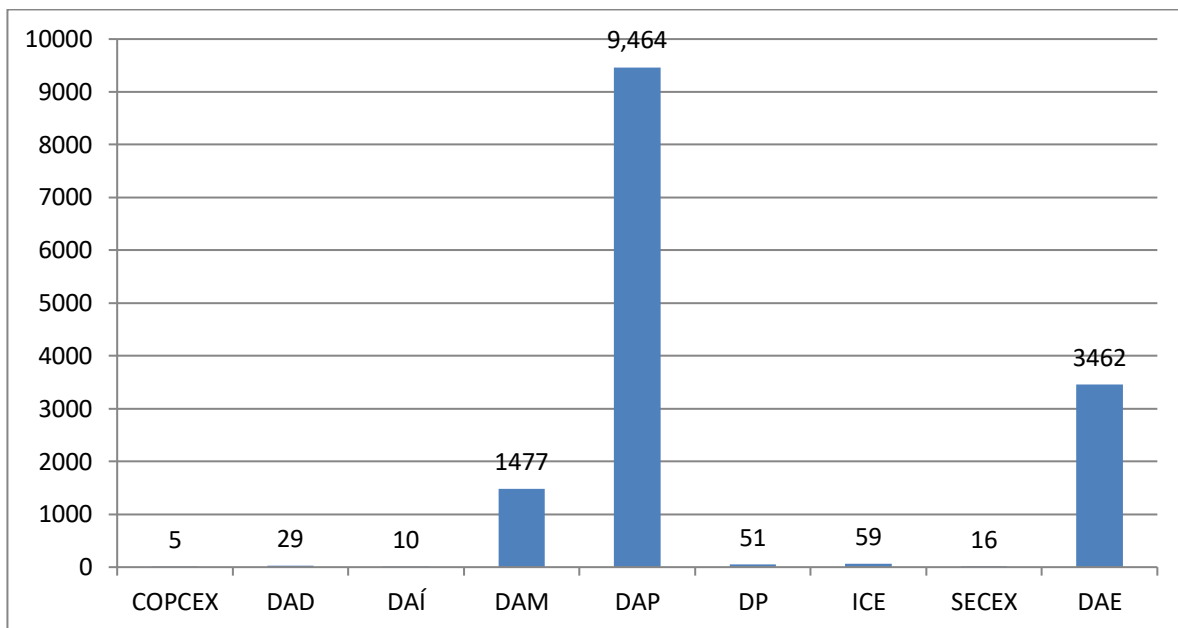
FONTE: Banco de dados dos sistemas do TCE-RN

Observe-se que a DAP responde por 64,92% do estoque do controle externo, seguida pela DAE (23,75%) e DAM (10,13%). Em números absolutos, a situação é a seguinte:





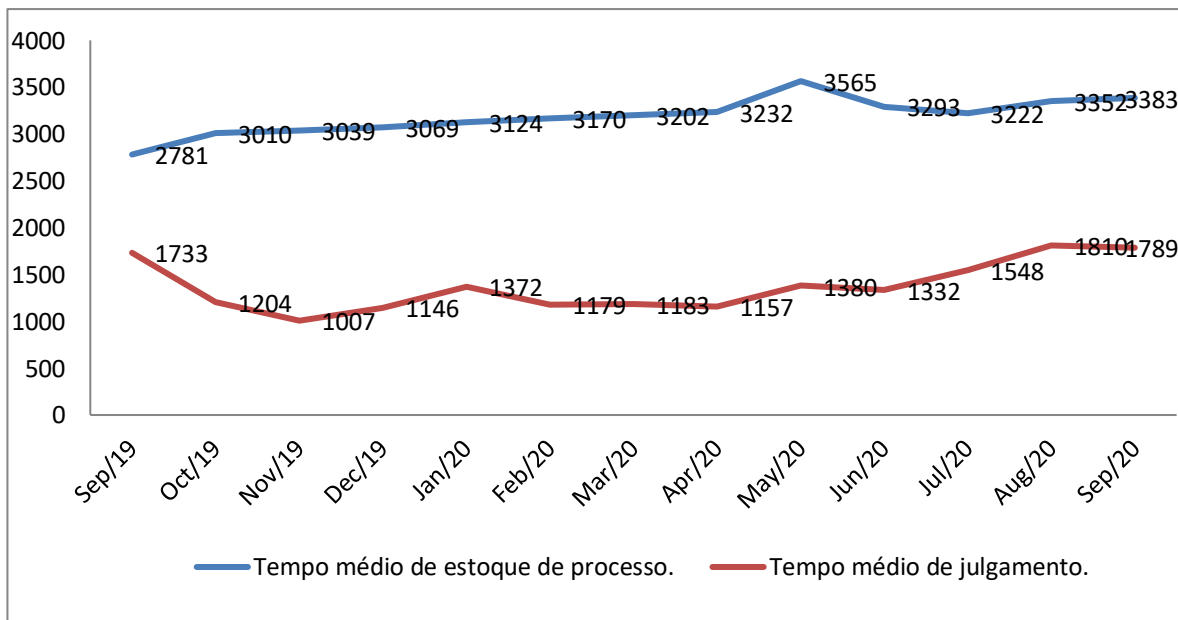
Gráfico 6: Estoque de processos nas unidades de controle externo – set/2020



FONTE: SIAI/banco de dados dos sistemas do TCE-RN

Os gráficos a seguir apresentam a evolução de outros indicadores acompanhados pela APG:

Gráfico 7: Evolução do tempo médio de julgamento e estoque de processos – set 2019/set 2020

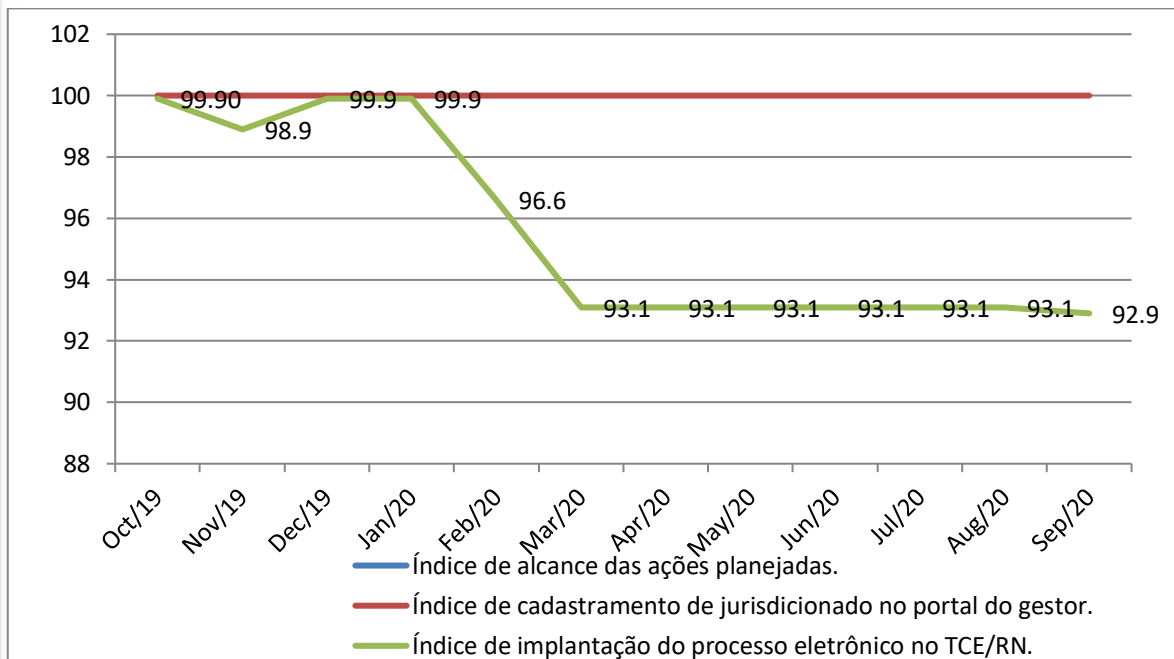


FONTE: SIAI/banco de dados dos sistemas do TCE-RN



Observou-se uma constante na média de tempo médio de estoque de processo (3,187 dias), já o tempo médio e julgamento tem uma média de 1.372 dias, que ocasiona proporcionalmente uma queda no tempo médio de estoque.

Gráfico 8: Evolução dos Indicadores de Desempenho (parte 1) – out 2020 /set 2020



FONTE: SIAI/banco de dados dos sistemas do TCE-RN

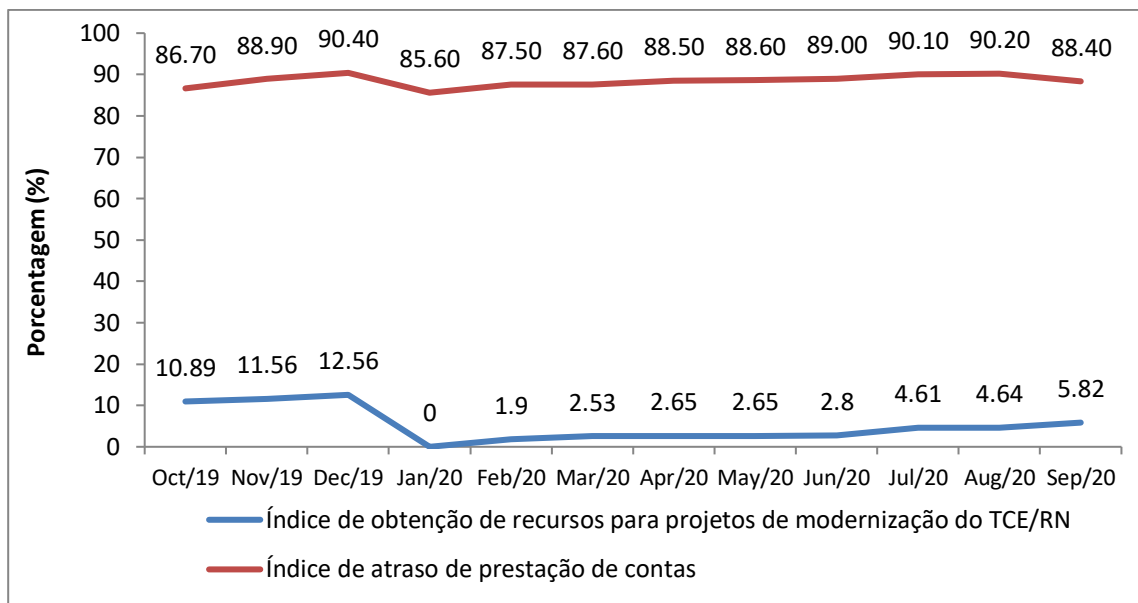
Considerando que a execução do planejamento, para o biênio 2019/2020 terá início em abril/2019, o indicador referente ao *índice de alcance das ações planejadas* ainda apresenta resultados zerado para o trimestre em análise.

Com relação à implantação do processo eletrônico, registre-se que no trimestre já se ultrapassou o patamar de 90%, tendendo a totalidade dos processos em curto prazo.

Gráfico 9: Evolução dos Indicadores de Desempenho (parte 2) – set/18 a set/19







FONTE: SIAI/banco de dados dos sistemas do TCE-RN

No 3º trimestre de 2020, a APG contou com a seguinte equipe de trabalho:

Tabela 10: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	02
▪ Atividade de Assessoramento/Controle Externo	01*
▪ Atividade Administrativa	04
<b>TOTAL 1</b>	<b>07</b>
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Design Gráfico	02
<b>TOTAL 2</b>	<b>02</b>
<b>TOTAL (1 + 2)</b>	<b>09</b>

FONTE: APG

\* 01 servidor da APG integra a comissão de análise das contas do governador do Estado (atividade de controle externo).

### 3.2.3 Consultoria Jurídica (CONJU)

Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Estadual nº 411/2010, com a redação dada pela Lei Complementar estadual nº 464/2012, a Consultoria Jurídica constitui unidade administrativa integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado, vinculada diretamente à Presidência, "tendo por finalidade



prestar apoio e assessoramento jurídico ao Tribunal, ao Presidente, aos Presidentes das Câmaras, aos Conselheiros, Auditores, ao Secretário de Controle Externo e ao Secretário de Administração Geral do Tribunal de Contas do Estado".

Atualmente, as atividades da Consultoria Jurídica encontram-se disciplinadas no regulamento aprovado pela Resolução nº 009/2015-TCE, de 23 de junho de 2015. Neste diploma, suas atribuições do órgão estão assim definidas:

Art. 2º. Compete à Consultoria Jurídica, órgão de direção superior, subordinada diretamente à Presidência do Tribunal de Contas do Estado:

I – prestar apoio e assessoramento jurídicos ao Presidente, aos Presidentes das Câmaras, aos Conselheiros, aos Auditores, ao Secretário de Controle Externo e ao Secretário de Administração Geral do Tribunal de Contas do Estado;

II – emitir pareceres e manifestações a respeito de questão jurídica suscitada, nos casos previstos na Lei, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, neste Regulamento e nas demais Resoluções do Tribunal de Contas do Estado;

III – representar judicialmente o Tribunal de Contas do Estado e as suas Autoridades nos processos de mandado de segurança e demais feitos que envolvam a defesa de suas prerrogativas, funções e competência, sem prejuízo das atribuições constitucionalmente conferidas à Procuradoria-Geral do Estado;

IV – coligir subsídios, com eventual apoio da Secretaria de Controle Externo e da Secretaria de Administração Geral do Tribunal, para a defesa judicial dos atos do Tribunal de Contas do Estado e para o atendimento de solicitações e requisições da Procuradoria-Geral do Estado;

V – apoiar, quando solicitada, a Secretaria de Controle Externo e a Secretaria de Administração Geral do Tribunal na prestação de informações aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público;

VI – consolidar entendimentos sobre questão jurídica, na forma de enunciados e pareceres, em caso de consultas com fundamento em idêntica controvérsia ou questão de direito;

VII – elaborar estudos de caráter jurídico, notadamente os relacionados ao exercício da competência e à efetividade das decisões do Tribunal de Contas do Estado;

VIII – praticar os atos que lhe forem atribuídos por Lei, pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, por este Regulamento e pelas demais Resoluções do Tribunal de Contas do Estado;

IX – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

No 3º trimestre do ano de 2020, as atividades desenvolvidas, a movimentação, o estoque de processos e a equipe de trabalho da CONJU estão quantificadas nas tabelas a seguir:

Tabela 11: Quantidade de informações produzidas no trimestre

TIPO DE INFORMAÇÃO*	QUANTIDADE
▪ Pareceres	74



▪ Notas**	62
▪ Informações, defesas e promoção de ações judiciais (contencioso) ***	79

**TOTAL 215**

FONTE: CONJU

(\*) Não foram contabilizados os despachos que envolvem diligências ou apenas o encaminhamento do processo.

(\*\*) As notas contabilizadas no presente relatório incluem aquelas produzidas para fins de encaminhamento de informações à Procuradoria Geral do Estado.

(\*\*\*) No período foram elaboradas informações como subsídio à PGE/RN para contestação, interposição de recursos, interposição de recursos em Mandados de Segurança, diligências em processos judiciais e notas/despachos internos de informações relativas a processos e atos judiciais. Some-se a isso o êxito em agravos de instrumento interpostos diretamente pela Consultoria, que conseguiram reverter liminares concedidas pelo juízo de primeiro grau *initio litis*.

Tabela 12: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	<b>318</b>
▪ Entradas	67
▪ Saídas	71
▪ Apensamentos	02
▪ Desapensamentos	01
▪ Estoque Final no período	<b>313*</b>
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	<b>51</b>
▪ Entradas	67
▪ Saídas	65
▪ Apensamentos	4
▪ Desapensamentos	02
▪ Estoque Final no período	<b>51**</b>

FONTE: CONJU (Relatório extraído da área restrita – Relatórios – Resumos gerenciais – movimentações de processos no setor)

(\*) Deste total, 251 processos encontram-se no Núcleo Contencioso da CONJU (CONJU\_NC). Versam sobre acompanhamento de demandas judiciais, e, portanto, deverão permanecer nesta unidade até o desfecho da ação judicial monitorada.

(\*\*) Deste total, 45 documentos encontram-se no Núcleo Contencioso da CONJU (CONJU\_NC). Versam sobre acompanhamento de demandas judiciais, e, portanto, deverão permanecer nesta unidade até o desfecho da ação judicial monitorada.





Tabela 13: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão <sup>1</sup>	04
▪ Atividade de Assessoramento	05
<b>TOTAL 1</b>	<b>09</b>
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
) Curso: Direito	02
<b>TOTAL 2</b>	<b>02</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>11</b>

FONTE: CONJU

Registre-se que, no terceiro trimestre de 2020, apesar do considerável acréscimo de volume de novos processos recebidos (fruto da judicialização excessiva em virtude das eleições municipais de 2020), houve considerável redução no estoque processual da Consultoria, notadamente em virtude da força tarefa empreendida por todos os setores e de uma reunião setorial, em que se combinou o apoio e engajamento de todos os consultores nesse sentido; muitos deles remarcaram férias em prol deste propósito institucional.

Destaque-se, ainda, que em virtude da recalcitrância da pandemia do COVID-19 e do teletrabalho implantado (que ainda persiste de maneira mitigada), intensificou-se a necessidade de assessoramento prestado pela Consultoria, devido às inúmeras dúvidas e questionamentos, tanto de setores internos quanto de jurisdicionados, a exemplo de consultas relativas à pandemia, assim como das notas técnicas sobre temas da alçada da Consultoria, nos termos do art. 6º da Resolução nº 008/2020-TCE/RN.

Ademais, o núcleo contencioso, além das diversas informações, peças e recursos manejados nos autos processuais que tramitam perante o Tribunal de Justiça e nas diversas Comarcas potiguares, elaborou diversas manifestações de subsídio a PGE, como também peças protocoladas diretamente pela Consultoria, em virtude de notificações recebidas *per saltu* pela própria Presidência do Tribunal,

<sup>1</sup> A partir da Resolução nº 002/2018-TC, a assessoria da Consultoria Jurídica passou a ser integrada por três núcleos (administrativo, contencioso e jurisdicional), cada qual sob uma coordenação. Assim, a considerar o diretor do setor (Consultor Geral) e os três coordenadores, totalizam quatro servidores vinculados à atividade de gestão.



sem contar inúmeros agravos de instrumentos protocolados no Tribunal de Justiça pelo Corpo de Consultores, em virtude de decisões liminares proferidas por juízes de primeiro grau e desfavoráveis ao Tribunal de Contas.

Tal atuação no manejo desses agravos de instrumento denota a importância da Consultoria Jurídica na defesa e resguardo das prerrogativas e competências institucionais da Corte de Contas.

Com efeito, cuidou-se também de assegurar o cumprimento de prazos processuais, sobretudo em virtude do acréscimo de demandas judiciais relacionadas ao Tribunal de Contas, muito do que decorrente das eleições municipais e de importantes decisões recém emanadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), com impacto direto no sistema dos Tribunais de Contas, a exemplo dos temas<sup>2</sup> 3 835, 899 e 445.

Nesse cenário, a atuação da Consultoria Jurídica, na qualidade de guardiã das competências e prerrogativas do Tribunal, revelou-se imprescindível, uma vez que, muitos dos gestores e advogados, buscam conferir maior extensão e aplicabilidade àquelas teses, na tentativa de anular as decisões da Corte de Contas ou vilipendiar o Controle Externo propriamente dito.

Assim, uma Consultoria ativa e comprometida, composta por consultores jurídicos habilitados e competentes, pode exercer com mais desenvoltura e afincamento as atribuições previstas tanto na LC 185/00 e LC 411/2018, quanto na Resolução 09/2015-TC.

---

<sup>2</sup> Tema 835 – **Competência para julgamento de prefeitos ordenadores.** “Para fins do art. 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar 135, de 4 de junho de 2010, a apreciação das contas de prefeito, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com o auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos vereadores”.

Tema 899 – **Prescritibilidade da decisão do Tribunal de Contas.** É prescritível a pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão de Tribunal de Contas”.

Tema 445 - **Prazo para apreciação do registro de aposentadoria.** "Em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo de 5 anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, a contar da chegada do processo à respectiva Corte de Contas”.





Fato é que as defesas que envolvem as competências, prerrogativas e atribuições do Tribunal de Contas se tornam mais robustas quando elaboradas pelos seus consultores, pois, além da expertise jurídica, detém conhecimento acerca da realidade, peculiaridades, logística e funcionamento do TCE/RN, muito do que decorre de sua complexidade congênita.

Outro ponto digno de nota diz respeito às tratativas com os diversos poderes, órgãos autônomos do Estado do Rio Grande do Norte (Tribunal de Justiça, Poder Legislativo, Poder Executivo, Defensoria Pública e Ministério Público) e também órgãos federais, a exemplo do Ministério Público Federal, com vistas a elaborar e expedir atos conjuntos relativos à pandemia do COVID-19 e também formalizar acordos de cooperação técnica e institucional, sendo certo que a Consultoria prestou assessoria jurídica direta à Presidência em todos eles.

Finalmente, cumpre registrar que no primeiro trimestre a Consultoria Jurídica atuou ainda nas seguintes atividades:

- a) Assessoramento jurídico à Presidência, com o objetivo de adequar o arcabouço normativo em virtude da recalcitrância da pandemia do COVID-19;
- b) Assessoramento jurídico à Presidência do Tribunal, na elaboração de portarias e resoluções referentes à Pandemia do COVID-19, bem como na análise e minuta de acordos de cooperação técnica;
- c) Participação efetiva no acompanhamento das sessões telepresenciais das sessões das Câmaras e do Pleno do Tribunal, de sorte que todas elas ocorrem com a participação de pelo menos um consultor jurídico, a postos para eventual assessoramento, esclarecimentos de dúvidas e demais questionamentos;
- d) Participação, como membro, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, sendo realizada uma reunião no período em referência;
- e) Participação em reuniões técnicas com diversos setores do Tribunal (v.g Diretoria de Atos e Expedientes, Secretaria Geral, Secretaria de Controle Externo, entre outros), para resolução de demandas com reflexos jurídicos ou pertinência temática com a Consultoria Jurídica;





- f) Assessoramento na elaboração do Anteprojeto de lei que estabelece os prazos em dias úteis nos processos perante o TCE/RN<sup>4</sup>.
- g) Assessoria jurídica direta à gestão do Tribunal, em demandas não formalizadas em processo, notadamente em reuniões com gestores, servidores e autoridades públicas.

Nesse passo, considerando a recalcitrância da pandemia e a imperativa continuidade do serviço público, importa destacar que as atividades da Consultoria permanecerão a ser parcialmente fornecidas em regime de teletrabalho, com enfoque nas atividades prioritárias, estabelecidas pela Presidência desta Corte de Contas, sob o comando do Dr. *Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior*, a saber:

1. Adequação do Regimento Interno do Tribunal às recentes decisões do Supremo Tribunal Federal (vg RE 636.553/RS- Tema 445, que trata da submissão das Cortes de Contas ao prazo de cinco anos para julgamento de atos de pessoal, e possui observância obrigatória);
2. Implantação integral das comunicações eletrônicas no âmbito do Tribunal de Contas (resolução normativa, plataforma tecnológica e sistemas em fase de conclusão);
3. Implantação de estágio de pós-graduação, caso haja conveniência e oportunidade da Administração Pública;
4. Verificação de reflexos da pandemia nas eleições de 2020, assessorando a Presidência do Tribunal nas demandas postas sob seu crivo;
5. Elaboração de relatório circunstanciado, por parte do núcleo Contencioso, acerca de todos os processos judiciais envolvendo o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, seja como polo processual (autor/réu, litisconsorte) ou como terceiro interessado;
6. Desenvolvimento do sistema de acompanhamento de demandas judiciais, otimizando o desempenho da Consultoria, com um melhor controle de prazos, atividades e cumprimento de decisões judiciais, evitando-se imposição de multas e *astreintes*;
7. Desenvolvimento do sistema de comunicação eletrônica (parceria com a Diretoria de Informática, Secretaria de Controle Externo e com a

---

<sup>4</sup> O projeto, que já foi devidamente aprovado pelo Pleno do Tribunal e encontra-se em tramitação perante a Assembleia, decerto, representará um grande avanço para o Tribunal, para os jurisdicionados e para todos os causídicos que aqui militam.



Diretoria de Atos e Execuções) e de aperfeiçoamento do portal e-TCE, facilitando o peticionamento eletrônico e a comunicação do Tribunal com seus jurisdicionados;

8. Elaboração de notas técnicas sobre matérias jurídicas relevantes, durante a pandemia do COVID-19, a teor do que pressupõe o art. 6º da Resolução nº 008/2020-TCE/RN;

9. Priorização da análise de processos administrativos e consultas de demandas referentes à pandemia do COVID-19.

Diante da persistência da pandemia do COVID-19, a Consultoria Jurídica permanecerá vigilante e a postos, no seu mister de apoio e assessoramento jurídico, contribuindo para a busca de respostas e soluções jurídicas aos questionamentos e dificuldades agravadas pela pandemia, auxiliando o Tribunal de Contas no processo de retomada das atividades presenciais, o que se espera breve, prestando, ainda, total apoio e assessoramento à presidência neste momento de fim de gestão e transição de mandato para o presidente que em breve se elegerá; tudo no intuito de fortalecer a Corte de Contas enquanto instituição de assento constitucional e importância sobranceira no cenário jurídico da Administração Pública.

### **3.2.4 Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI)**

A Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI), prevista no Art. 67, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE-RN, aprovado pela Resolução nº 009/2012 – TCE, tem por escopo zelar pela eficácia da Administração, assegurando o cumprimento dos preceitos normativos e a eficiente aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento e otimização dos resultados da gestão, cujos objetivos básicos são:

I – garantir a legalidade dos atos administrativos, agindo de forma a buscar a eficiência e a qualidade dos procedimentos e da instrução processual;







II – fornecer constante orientação e capacitação aos servidores do TCE-RN, promovendo a efetividade e o desenvolvimento da atividade de controle interno; e

III – auxiliar o gestor na tomada de decisões, sendo unidade de inteligência administrativa do Órgão, agindo no mérito do ato administrativo e acompanhando a gestão como um todo, em busca dos melhores resultados institucionais.

Assim, em atenção às práticas mais modernas, precípuas e atualizadas no que se refere a Controle Interno, a CPCI planeja sua atuação de forma mais organizada, selecionando por amostragem os processos nos quais carecem maior fiscalização, padronização e orientação.

Mister acrescentar que a CPCI não possui função de aprovação ou autorização de despesa, não devendo interferir nos atos da Administração de forma a ser unidade “autorizadora de despesa”, mas sim funcionar como órgão de auxílio e orientação com a finalidade de buscar os procedimentos mais eficientes para a gestão administrativa desta Corte de Contas.

No trimestre em análise, a CPCI desenvolveu as seguintes atividades:

Tabela 14: Atividades realizadas no trimestre

ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	PERÍODO/DATA	FASE ATUAL
▪ Análise e avaliação das carteiras de investimento do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.	01/07/2020-10/07/2020	Concluído
▪ Elaboração do relatório mensal de monitoramento das aplicações financeiras do TCE/RN.	01/07/2020 03/08/2020 01/09/2020	Concluído
▪ Elaboração das Políticas de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do RN.	01/07/2020 31/07/2020	Concluído
▪ Elaboração de minuta de resolução que regulamenta o Sistema de Controle interno e atuação da unidade de Controle Interno do TCE.	03/08/2020-31/08/2020	Concluído
▪ Elaboração de instrução normativa sobre Contas Anuais.	03/09/2020	Em elaboração

FONTE: CPCI

Tabela 15: Quantidade de informações produzidas no trimestre

TIPO DE INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
▪ Manifestação sobre o suprido	04
▪ Informação – diversa	00



▪ Parecer – prestação de contas de suprimento de fundos	02
▪ Parecer – Nomeação de servidor efetivo	00
▪ Parecer – Aposentadoria de servidor efetivo	00
▪ <b>Parecer - Outros</b>	00
▪ Despachos	00
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>

FONTE: CPCI

No que se refere à movimentação de processos e quantitativo de pessoal, os números são os seguintes:

Tabela 16: Movimentação e estoque de processos e documentos

<b>PROCESSOS</b>	<b>QTDE.</b>
▪ Estoque Inicial no período	<b>04</b>
▪ Entradas	06
▪ Saídas	03
▪ Apensamentos	06
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>07</b>
<b>DOCUMENTOS</b>	<b>QTDE.</b>
▪ Estoque Inicial no período	<b>03</b>
▪ Entradas	00
▪ Saídas	00
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>03</b>

FONTE: CPCI

Tabela 17: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

<b>SERVIDORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Assessoramento	01
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>



▪ Curso: Contabilidade	01
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL (2+1)</b>	<b>03</b>

FONTE: CPCI

A CPCI registra que a principal limitação ao bom desempenho dos trabalhos do controle interno é o quadro muito reduzido de servidores de carreira exclusivos da CPCI, tendo em vista que dois dos três membros efetivos da Comissão designada pela Portaria nº 225/2018-CGP não desenvolvem exclusivamente atividades próprias de controle e auditoria interna, ou seja, são não-exclusivos. Assim, a CPCI, além do Presidente constante na Comissão, conta tão somente com um Assessor de Gabinete-CC5 para executar suas atividades com exclusividade.

Além dessa limitação, a CPCI registra também a limitação de espaço físico. Atualmente, a Unidade de Controle Interno fica instalada em uma sala muito pequena (13,32m<sup>2</sup>), necessitando de um espaço um pouco maior. Desta forma, para melhorar o desempenho das atividades, está registrada no PDA desta unidade a ação que envolve a reforma de uma sala ampla, no quarto andar deste TCE-RN, cuja finalidade é dividi-la ao meio, ficando uma parte dela destinada ao Controle Interno. Assim ocorrendo de a CPCI instalar-se nesta referida sala do quarto andar, a limitação espacial será ultrapassada e os trabalhos terão um melhor desempenho.

Não obstante estes desafios, este Controle Interno encontra-se em momento prévio às auditorias internas, consubstanciadas no diagnóstico e aplicação dos procedimentos previstos na Resolução nº 012/2016-TCE/RN no âmbito interno desta Corte de Contas, na confecção das Orientações do Controle Interno (OCIs), identificação de riscos, padronização dos procedimentos administrativos, proposição de normativos internos e avaliação de controles internos administrativos.





### 3.2.5 Corregedoria (CORREG)

A Corregedoria do TCE-RN, nos termos do art. 15, da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), combinado com os arts. 82 e 83, ambos da Resolução nº 009/2012 (Regimento Interno do TCE-RN), é o órgão responsável pelo controle da regularidade e eficiência dos serviços do Tribunal e da disciplina interna.

As atribuições, bem como a organização e demais matérias de interesse da unidade, vinculadas à sua função institucional, por sua vez, estão disciplinadas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral do TCE-RN, aprovado por meio da Resolução nº 015/2017-TCE, de 14 de junho de 2017.

Assim, cumpre destacar que compete ao Conselheiro Corregedor, consoante art. 5º, do antedito normativo interno:

a) planejar, instaurar e coordenar atividade correicional periódica e geral em todos os setores do TCE-RN, inclusive nos Gabinetes dos Conselheiros e Auditores, propondo a adoção das medidas cabíveis para corrigir omissões, irregularidades ou abusos;

b) requisitar servidores de outras unidades do TCE-RN para auxiliar nas correições, quando necessário;

c) opinar, quando solicitado, sobre pedidos de remoção, permuta, transferência e readaptação de servidores;

d) instaurar Processos Administrativos Disciplinares, precedido ou não de Sindicância;

e) manifestar-se, conclusivamente, nas Sindicâncias e nos Processos Administrativos Disciplinares, após parecer final da respectiva Comissão, e cientificar o Presidente acerca dos resultados obtidos;

f) aplicar as penalidades cabíveis a servidores que descumprirem provimento, ato, decisão, recomendação, bem como prazos regimentais, após prévio Processo Administrativo Disciplinar, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa;



g) realizar a instrução de Processo Administrativo Disciplinar, com posterior encaminhamento ao Tribunal Pleno, no caso de descumprimento de provimento, ato, decisão, recomendação, bem como prazos regimentais de Conselheiro e Auditor;

h) propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC aos membros, Auditores e servidores deste TCE-RN;

i) indicar os membros das Comissões de Sindicâncias ou dos Processos Administrativos Disciplinares;

j) indicar servidores auxiliares para trabalhos das Comissões de Sindicância ou de Processos Administrativos Disciplinares, em caráter temporário e excepcional, havendo necessidade devidamente justificada e fundamentada;

k) autorizar as Comissões de Sindicâncias ou de Processos Administrativos Disciplinares a se dedicarem em tempo integral às suas atividades, até a entrega dos respectivos relatórios finais;

l) verificar o cumprimento dos prazos regimentais;

m) expedir provimentos e instruções de serviços às unidades do TCE-RN, ouvido o Tribunal Pleno, com o objetivo de padronizar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos, bem como os controles internos;

n) verificar o cumprimento das determinações do Tribunal Pleno, Câmara ou Relator;

o) superintender, se for o caso, a investigação social dos candidatos aprovados em concurso público no âmbito do TCE-RN, que antecederá, necessariamente, a nomeação;

p) manifestar-se sobre o extravio de processos, determinando a instauração de procedimento de restauração dos autos, regulamentado por normativo próprio;

q) sugerir providências a serem adotadas a respeito de representações e reclamações sobre a atuação dos Serviços Técnicos e Administrativos do Tribunal, em especial a observância e o cumprimento dos prazos na análise e na instrução de processos como objeto de apreciação e deliberação do Tribunal;

r) fiscalizar as distribuição dos processos;



s) instaurar o procedimento destinado a apurar a que autoridade cabe a indicação de Conselheiro, perante o Tribunal Pleno, em caso de vacância, nos moldes constitucionais;

t) instaurar e relatar, perante o Tribunal Pleno, o procedimento destinado a verificar se o indicado ao cargo de Conselheiro do TCE-RN preenche os requisitos constitucionais, objetivos e subjetivos, para tomar posse;

u) requisitar os meios necessários para o cumprimento das respectivas atribuições; e

v) delegar competências, dentro do limite disposto em legislação específica, ao Coordenador Técnico da Corregedoria, ao Secretário Geral e ao Secretário de Controle Externo.

Desta feita, tendo em vista que incumbe à Corregedoria ambientar e alicerçar as obrigações acima elencadas, para que seja possível implantá-las, adequando-as, cotidianamente, às atividades desenvolvidas, a equipe técnica desta unidade vem apresentar as atividades realizadas no terceiro trimestre de 2020.

Importante destacar que neste terceiro trimestre o Tribunal de Contas do RN se manteve em regime parcial de teletrabalho, devido à pandemia do novo coronavírus.

Tabela 18: Atividades realizadas no trimestre

Nº	ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL	QUANTIDADE
01	Elaboração do Relatório de Atividades da Corregedoria no 2º trimestre 2020	Concluída	01
02	Atuação nos Processos de cadastramento no sistema da área restrita de pena de suspensão de advogados, com elaboração dos respectivos despachos	Concluída	04
03	Atuação nos Processos de cadastramento no sistema da área restrita de cancelamento de pena de suspensão de advogados, com elaboração dos respectivos despachos	Concluída	04
04	Elaboração do Provimento nº 001/2020- CORREG/TCE, que disciplina situações e procedimentos para envio de processos às unidades de controle externo, quando já realizada a instrução técnica, com a respectiva Resolução	Concluída	01
05	Elaboração do Provimento nº 002/2020- CORREG/TCE, que dispõe sobre a análise e o julgamento da legalidade dos atos de pessoal submetidos à apreciação,	Concluída	01



Nº	ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL	QUANTIDADE
	para fins de registro, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, quando decorridos mais de 5 (cinco) anos da autuação do processo no Tribunal, enquanto pendente o julgamento definitivo do RE 636.553/RS (Tema de Repercussão Geral 445) pelo Supremo Tribunal Federal, com a respectiva Resolução		
06	Elaboração de minuta de Provimento referente aos procedimentos a serem adotados em relação ao acervo de processos não localizados do TCE-RN, com a respectiva Resolução	Em andamento	01
07	Elaboração de minuta de Provimento referente aos procedimentos a serem adotados em relação juízo de admissibilidade e o recebimento de denúncias e representações pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com a respectiva Resolução	Em andamento	01
08	Ajustes na minuta de Provimento que trata do procedimento a ser adotado para a liberação de processos e documentos localizados há mais de 06 (seis) meses nas unidades do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte	Em andamento	01
09	Elaboração da nova cartilha das corregedorias dos Tribunais de Contas	Em andamento	01
10	Elaboração de cartilha referente à campanha de conscientização sobre o assédio moral e sexual	Em andamento	01
<b>TOTAL</b>			<b>16</b>

FONTE: CORREG

Tabela 19: Quantidade de informações produzidas no trimestre

Nº	ATIVIDADE
01	Atualização do <i>site</i> do TCE-RN, área da Corregedoria
02	Atualização da mesa de notícias da Corregedoria na área restrita
03	Atualização do patrimônio da Corregedoria e acompanhamento da movimentação de bens na unidade
04	Coordenação e participação em duas reuniões para tratar do Provimento nº 003-2020-CORREG/TCE, que disciplina o juízo de admissibilidade e o recebimento de denúncias e representações pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, como fruto da Correição Ordinária realizada na DAM
05	Coordenação e participação em duas reuniões de planejamento e início da execução da correição no acervo de processos não localizados
06	Discussão com a DIN sobre possibilidades de melhoria no sistema, a fim de otimizar a execução da correição no acervo de processos não localizados, com os consequentes testes nas alterações realizadas
07	Participação em seis reuniões de planejamento/discussão dos dados e informações apresentados pelo Governo do Estado, para fins de análise das contas de 2019
08	Participação na comissão de análise das contas de governo 2019, com avaliação dos seguintes temas: indicadores socioeconômicos do Estado, verificando sua evolução ao longo



dos anos e comparando-os com os resultados do Brasil e dos demais estados da Região Nordeste; análise do PPA, LDO e LOA; e fiscalizações realizadas pelo TCE-RN em 2019 e que alcançaram esse ente.

09	Participação no Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social do Instituto Rui Barbosa (IRB)
10	Acompanhamento dos e-mails recebidos referentes ao Encontro Nacional das Ouvidorias e Corregedorias (ENCO)
11	Ajustes do material bruto recebido do ENCO enviados por outros Tribunais de Contas
12	Elaboração de planilhas referentes à realização do ENCO
13	Participação no desenvolvimento de três projetos da ATRICON (Ouvidorias, Corregedorias e Ampliação Associativas)
14	Participação nas atividades oriundas do Instituto Rui Barbosa (IRB)
15	Finalização e encaminhamento da tabela de temporalidade de processos e documentos, como parte do trabalho de gestão documental do TCE-RN, do qual a Corregedoria faz parte
16	Elaboração de artigo para a Revista do TCE-RN
17	Atividades rotineiras como organização dos arquivos em pastas, envio de e-mail, realização de pesquisas solicitadas e envio de arquivos

FONTE: CORREG

Tabela 20: Quantidade de informações produzidas no trimestre

TIPO DE INFORMAÇÃO		QUANTIDADE
01	Minutas de Ofício	02
02	Minutas de Despachos GCCORR	01
03	Monitoramento de Processos	02
04	Certidões Negativas de PAD, para fins de aposentadoria, disponibilidade e teletrabalho	03
05	Elaboração de Modelos de Informação	05
06	Complementação de Processo (quantidade de documentos inseridos)	33
07	Memorandos recebidos*	13
08	Processos recebidos*	07
09	Memorandos expedidos (inclusive memorando circular)*	20
10	Memorandos arquivados	54
<b>TOTAL</b>		<b>140</b>

FONTE: CORREG

Tabela 21: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	<b>06</b>
▪ Entradas	04
▪ Saídas	01





▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>09</b>
<b>DOCUMENTOS</b>	<b>QTDE.</b>
▪ Estoque Inicial no período	<b>02</b>
▪ Entradas	03
▪ Saídas	05
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>00</b>

FONTE: CORREG

Tabela 22: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Assessoramento	01
▪ Atividade Administrativa	02
<b>TOTAL 1</b>	<b>04</b>
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Direito	02
▪ Curso: Gestão de Políticas Públicas	01
<b>TOTAL 2</b>	<b>03</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>07</b>

FONTE: CORREG

Dentre os trabalhos desenvolvidos no trimestre, merece destaque a atuação da Corregedoria, em conjunto com outras unidades do TCE-RN, no planejamento e início da execução da correição ordinária no acervo de processos não localizados do TCE-RN.

Cumprir registrar, ainda, que neste trimestre houve a participação de uma servidora lotada nesta Corregedoria na comissão especial de análise e elaboração do relatório referente às Contas de Governo, exercício 2019, cujos trabalhos foram iniciados no mês de maio.

No mais, anote-se a participação do Conselheiro Corregedor e da Coordenadora da Corregedoria no Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social do Instituto Rui Barbosa.



### 3.2.6 Escola de Contas (ESCOLA)

A Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, órgão vinculado à Presidência do TCE-RN, tem por finalidade o desenvolvimento de estudos relacionados com as técnicas de controle da Administração Pública, o planejamento e execução de ações destinadas à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, bem como a realização de treinamento de gestores e técnicos pertencentes aos órgãos jurisdicionados, além de outras compatíveis, conferidas por regulamento.

Fruto do trabalho coletivo, as ações apresentadas neste relatório resultam não apenas da atuação de todos que fazem a Escola de Contas, mas do apoio e atuação integrada das várias unidades que compõem toda administração do TCERN.

O Conselheiro Presidente do TCERN, FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR, determinou a adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), em que suspendeu temporariamente a realização de eventos e reuniões no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, bem como as aulas presenciais da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, até determinação superior, mesmo aqueles que já estavam previamente confirmados, seguindo recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS em razão da Pandemia, através das Portarias de nºs 094/2020-GP/TCE, 101/2020-GP/TCE, 104/2020-GP/TCE, 110/2020-GP/TCE, 142/2020-GP/TCE, 152/2020-GP/TCE, 154/2020-GP/TCE, 156/2020-GP/TCE e, através da Portaria nº 161/2020-GP/TCE, estabeleceu as regras da Primeira Etapa do Plano de Retomada das Atividades Presencias no âmbito do TCERN.

A Escola de Contas nesse trimestre iniciou a realização de “ **cursos on-line**”, adotando a  **Modalidade de Ensino a Distância - EaD** com o objetivo de disponibilizar um ambiente virtual de aprendizagem aos servidores do TCE/RN, Jurisdicionados e Sociedade através de uma ferramenta tecnológica avançada, inovadora e flexível com o objetivo de transmitir novos conhecimentos, preservando a interação entre alunos e professor de forma síncrona ou assíncrona.





Tabela 23: Atividades de capacitação do público interno (servidores e estagiários)

NOME DO EVENTO	CARGA HORÁRIA	QTDE. PARTICIPANTES
▪	-----	-----
TOTAL	----- horas/aula	----- participantes

FONTE: Escola de Contas

Tabela 24: Atividades de capacitação do público externo (jurisdicionados/sociedade)

NOME DO EVENTO	CARGA HORÁRIA	QTDE. PARTICIPANTES
▪ IV FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA (NBASP 9020 – AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS) AÇÃO NACIONAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS AO COVID-19– MODALIDADE À DISTÂNCIA –(EAD)	02 horas/aula	1.126
▪ É DA SUA CONTA! LIVE: CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E CONCURSOS PÚBLICOS DURANTE A PANDEMIA- MODALIDADE À DISTÂNCIA –(EAD).	02 horas/aula	146
▪ SEGUNDA FASE DO PROGRAMA 'REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA - DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE -2019-2020 - "APOIO À FORMULAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS" – POLO I (PREFEITURAS MUNICIPAIS DE MARTINS, PAU DOS FERROS E PORTALEGRE)– MODALIDADE À DISTÂNCIA –(EAD).	78 horas/aula	20
▪ SEGUNDA FASE DO PROGRAMA 'REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA - DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE-2019-2020 - "APOIO À FORMULAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS" – POLO II E POLO III (PREFEITURAS MUNICIPAIS DE APODI, MOSSORÓ, CAICÓ, CRUZETA E JARDIM DO SERIDÓ) MODALIDADE À DISTÂNCIA –(EAD).	153 horas/aula	25
TOTAL	235 horas/aula	1.317 participantes

FONTE: Escola de Contas





Tabela 25: Demandas de capacitação do público interno (servidores) atendidas pela Secretaria de Controle Externo – SECEX.

NOME DO EVENTO	LOCAL	QTDE. PARTICIPANTES
-----	-----	-----
TOTAL	-	-

FONTE: Secretaria de Administração Geral – SG

Tabela 26: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Assessoramento	02
▪ Atividade Administrativa	04
▪ Outras (especificar):	
✓ Ações didático-pedagógicas	01
✓ Biblioteca/apoio	02
<b>TOTAL 1</b>	<b>10</b>
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Biblioteconomia	01
▪ Curso: Direito	01
▪ Curso: Gestão Pública	01
▪ Curso: Administração	01
▪ Curso: Formação Pedagógica para Graduados	01
<b>TOTAL 2</b>	<b>05</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>15</b>

FONTE: Escola de Contas

Importante destacar, ainda, que a Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições institucionais, com fundamento na Lei Complementar nº. 516/2014, de 11 de junho de 2014 e, no que determina a Resolução nº. 11/2015–TCE, de 11 de agosto de 2015, em seu artigo 10, §§ 1º e 2º e artigo 15, § 2º competem homologar certificados com os respectivos conteúdos programáticos para o reconhecimento das capacitações resultantes das frequências dos servidores em cursos/eventos de aperfeiçoamento funcional, relacionados com as atribuições do cargo/função de provimento efetivo integrantes do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.



As atividades realizadas no 3º trimestre do corrente exercício, relacionadas ao reconhecimento e registro de capacitação dos servidores do Tribunal de Contas foram:

Tabela 27: Processos de progressão funcional

3º TRIMESTRE	RECEBIDOS	EM DILIGÊNCIA	HOMOLOGADOS	EM ANÁLISE	DESPACHADOS
JULHO	12	04	08	-	12
AGOSTO	16	04	12	-	16
SETEMBRO	08	02	06	-	08
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>10</b>	<b>26</b>	<b>-</b>	<b>36</b>

FONTE: Escola de Contas

### 3.2.7 Ouvidoria de Contas (OUVID)

A Ouvidoria, instituída por meio da Resolução nº 006/2008-TCE/RN, aprovada em 17/04/2008, é um dos órgãos integrantes do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e representa um verdadeiro instrumento de fortalecimento à cidadania, na medida em que proporciona a participação ativa da sociedade na gestão pública, por meio do desenvolvimento de um canal de diálogo que possibilita a formulação de reclamações, sugestões, elogios, pedidos de informação e simplificação dos serviços prestados pelo TCE/RN, além de comunicação de irregularidades da Administração Pública Estadual ou Municipal.

Nesse sentido, o contato direto e desburocratizado do cidadão com o órgão público facilita e impulsiona a efetivação do controle social, que se operacionaliza mediante a interação da sociedade com o Estado na tomada de decisões, na elaboração das políticas públicas, bem como na fiscalização dos serviços prestados, com evidente contribuição para a adequação e eficiência da atuação administrativa.

A Ouvidoria conta com uma equipe capacitada, orientada por um Conselheiro-Ouvidor, estruturada com espaço físico e um sistema informatizado aptos a atender as demandas solicitadas de qualquer interessado, para, desse





modo, contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais participativa e digna dos direitos que lhe são postos constitucionalmente.

Com o advento da Lei Orgânica (Lei Complementar Estadual nº 464/2012) e do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012) que disciplinam e regulamentam a atuação desta Corte, as atribuições da Ouvidoria restaram melhor sistematizadas, de sorte que o art. 94 deste último diploma normativo assentou como finalidades da Ouvidoria as seguintes:

- I – receber notícias sobre irregularidades, criando canal efetivo no controle e avaliação da gestão pública, garantindo uma maior transparência e visibilidade das ações do Tribunal;
- II – encaminhar aos setores competentes as notícias de irregularidades formuladas perante a Ouvidoria;
- III – acompanhar as atividades de averiguação de que trata o inciso II, requisitando aos setores do Tribunal informações acerca do seu andamento;
- IV – informar ao cidadão e às entidades interessadas sobre os resultados das demandas registradas na Ouvidoria, ressaltando as providências adotadas pelas unidades organizacionais competentes do Tribunal, permitindo o fortalecimento da imagem institucional, a aproximação do órgão com a sociedade e o exercício do controle social;
- V – estimular a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício da cidadania e do controle social;
- VI – manter banco de dados informatizado, contendo respostas fornecidas pelas unidades organizacionais competentes do Tribunal, que deverá ser atualizado periodicamente, com vistas a minimizar o número de solicitações internas;
- VII – receber sugestões e críticas sobre os serviços prestados pelo Tribunal propondo, se for o caso, a adoção das medidas cabíveis; e
- VIII – outras atribuições que lhe forem compatíveis, conferidas em ato normativo específico.

Assim, cumpre à Ouvidoria arregimentar ferramentas, ideias, projetos, programas e iniciativas no intuito de estimular e fortalecer o Controle Social, como um poderoso instrumento de suporte e auxílio ao Controle Externo a que o Tribunal está constitucionalmente vocacionado, razão pela qual se apresentam as atividades desenvolvidas no terceiro trimestre de 2020, sob a gestão do Conselheiro Ouvidor Carlos Thompson Costa Fernandes:

Tabela 28: Atividades realizadas

ATIVIDADES	FASE ATUAL
▪ Desenvolvimento, em parceria com a equipe técnica de informática, de nova plataforma de gerenciamento de ocorrências da Ouvidoria, com foco,	Em andamento



agora, na integração do sistema do Fala.BR ao sistema interno existente

- Participação no desenvolvimento de plataforma digital para divulgar os dados custodiados pelo TCE/RN, com o objetivo de fomentar o Controle Social. Em andamento
- Atualização da Carta de Serviços ao Usuário disponível ao acesso público no sítio eletrônico do TCE/RN. Em andamento
- Otimização da transparência das informações funcionais do quadro de pessoal do TCE/RN, com a divulgação atualizada dos cargos/funções, tipo de vínculo e lotação dos servidores no sítio eletrônico do TCE/RN. Em andamento

FONTE: OUVID

Ao longo deste trimestre, a equipe da Ouvidoria continuou atuando no fomento dos instrumentos de transparência, avaliando constantemente os diversos formatos de disponibilização de informações e dados ao cidadão, por intermédio do sítio eletrônico deste TCE/RN, a fim de que se fortaleça o controle social.

No que concerne aos números da Ouvidoria no período em comento, cumpre pontuar que a movimentação e o estoque de processos e documentos no setor não é atividade comum desta unidade, a qual, em regra, atua apenas com memorandos e ocorrências em sistema próprio e interno. Sendo assim, quanto ao relacionamento da Ouvidoria com outras unidades do Tribunal e com a sociedade, os resultados do período foram os seguintes:

Tabela 29: Relacionamento com outras unidades do Tribunal e com a sociedade no período

TIPO	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE ATENDIDA
▪ Demandas apresentadas pelo Fale Conosco	106	98
▪ Demandas apresentadas pelo Fala.BR	1	2
▪ Pedidos de Informação apresentados pelo e-SIC	181	194
<b>TOTAL</b>	<b>288</b>	<b>294</b>

FONTE: OUVID

As demandas recepcionadas pela Ouvidoria no trimestre podem ser segregadas por natureza, as quais obedeceram à seguinte disposição:





Tabela 30: Quantidade de demandas atendidas, por natureza

NATUREZA	QUANTIDADE ATENDIDA
Irregularidade	19
Informação	236
Reclamação	8
Simplifique!	3
Solicitação	1
Sugestão	3
Outros	18
<b>TOTAL</b>	<b>288</b>

FONTES: OUID

Cumpra ainda informar que a Ouvidoria disponibiliza diversos meios de comunicação (telefone institucional e 0800, e-mail, e-SIC e Fale Conosco), de modo que, tomando como filtro os meios de acesso, verificam-se os seguintes resultados:

Tabela 31: Quantidade de demandas atendidas, por forma de comunicação

FORMA DE COMUNICAÇÃO	QUANTIDADE ATENDIDA
0800	0
E-mail	54
Presencial	0
Fale Conosco (site)	52
e-SIC (site)	181
Fala.BR (site)	1
<b>TOTAL</b>	<b>288</b>

FONTES: OUID

Paralelo a isso, importante registrar que todas as atividades apresentadas são, atualmente, desempenhadas pela seguinte equipe de trabalho:

Tabela 32: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Outras (especificar):	
✓ Assessoramento e operacionalização das demandas	02
<b>TOTAL 1</b>	<b>03</b>
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE





▪ Curso: Direito	01
<b>TOTAL 2</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>04</b>

FONTE: OUVID

### 3.3 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

#### 3.3.1 Diretoria de Administração Geral (DAG)

A Diretoria de Administração Geral (DAG), dirigida por um Diretor, símbolo CC-2, com subordinação à Secretaria de Administração Geral do Tribunal, tem por finalidade o planejamento, coordenação, supervisão e execução das unidades setoriais que lhe são subordinadas, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas por regulamento.

Nessa perspectiva, a Diretoria de Administração Geral compõe-se das seguintes unidades setoriais, a saber:

- a) Coordenadoria de Folha de Pagamento;
- b) Coordenadoria de Orçamento e Finanças;
- c) Coordenadoria de Contabilidade;
- d) Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- e) Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte
- f) Coordenadoria de Compras e Suprimentos;

A seguir, os principais números/indicadores acompanhados pela DAG no trimestre, referentes às informações produzidas na Diretoria:

Tabela 33: Quantidade de informações produzidas no trimestre

TIPO DE INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
▪ Apensamento/Desapensamento	0
▪ Dados Complementares	0
▪ Despacho	84
▪ Despacho – Abono Permanência – DAG	0
▪ Despacho – Adicional por Titulação – DAG	7
▪ Despacho – Arquivamento – DAG	11



TIPO DE INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
▪ Despacho – Autorização de Pagamento – DAG	87
▪ Despacho – Licença para tratamento de saúde	6
▪ Despacho – Licença Prêmio – DAG	5
▪ Despacho – Pagamento de Substituição Auditor – DAG	0
▪ Despacho – Pagamento de substituição servidor – DAG	0
▪ Despacho – Promoção Funcional por Qualificação - DAG	2
▪ Despacho – Suprimento de Fundos – DAG	0
▪ Despacho – Emissão de Ordem de Compra/Serviço	20
▪ Despacho – Progressão Funcional por Merecimento	12
▪ Despacho – Instrução Processual	0
<b>TOTAL</b>	<b>234</b>

FONTE: DAG

De acordo com acompanhamento realizado pelo Setor de Pessoal, os números referentes à força de trabalho do TCE-RN são os seguintes:

Tabela 34: Quantitativo de pessoal do TCE-RN, por categoria funcional

CATEGORIA FUNCIONAL	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL
Conselheiros	07	00	07
Auditores	03	00	03
Procuradores	06	01	07
Corpo Técnico Administrativo*	257	09	266
<b>TOTAL</b>	<b>273</b>	<b>10</b>	<b>283</b>

FONTE: DAG

(\*) próprio do TCE-RN, sem os cedidos (requisitados) e ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

Atualmente, ainda existem 10 cargos vagos, sendo 01 de Procurador e 09 do corpo técnico.

Tabela 35: Força de trabalho do TCE-RN (servidores, terceirizados e estagiários)

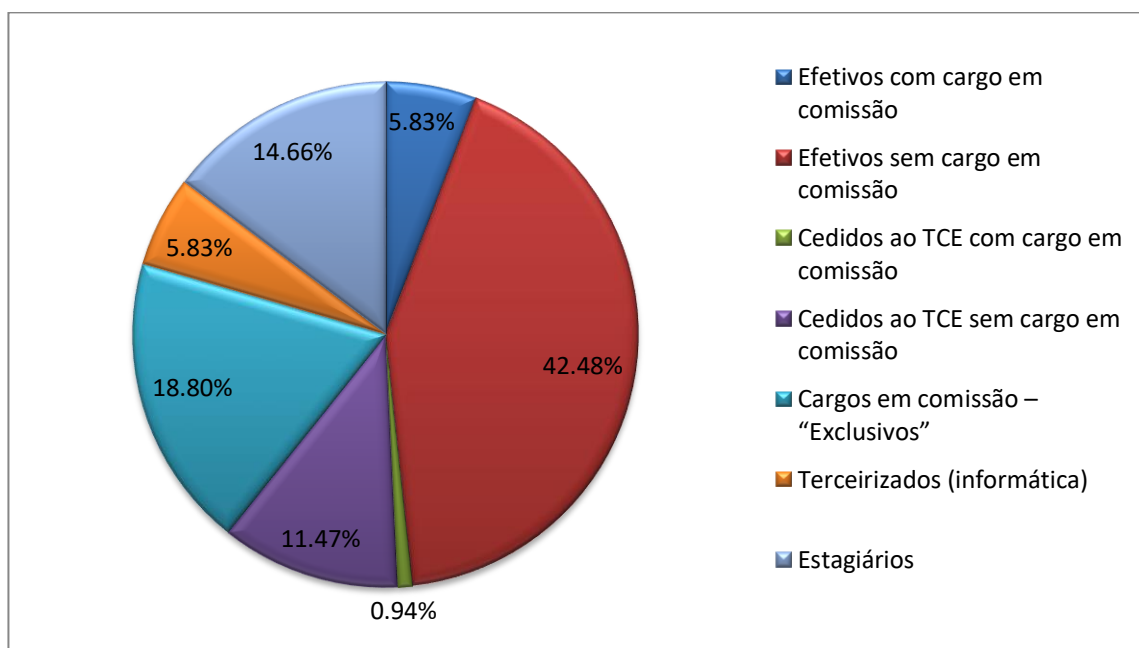
SERVIDORES/TERCEIRIZADOS	QUANTIDADE
Efetivos com cargo em comissão	31
Efetivos sem cargo em comissão	226
Cedidos ao TCE com cargo em comissão	05
Cedidos ao TCE sem cargo em comissão	61
Cargos em comissão – “Exclusivos”	100



SERVIDORES/TERCEIRIZADOS	QUANTIDADE
Terceirizados (informática)	31
<b>TOTAL 1</b>	<b>454</b>
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
Estagiários	78
<b>TOTAL 2</b>	<b>78</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>532</b>

FONTE: DAG

Gráfico 10: Força de trabalho do TCE-RN (servidores e estagiários)



FONTE: DAG

Tabela 36: Aposentadorias, nomeações e cessões no período

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Aposentadorias de servidores	01
Nomeação de cargos efetivos	00
Nomeação de cargos em comissão exclusivos	01
Cessão de servidores para outros órgãos	00
Servidores com Abono de Permanência	107
Exonerações de cargos efetivos	00
Exonerações de cargos em comissão exclusivos	00

FONTE: DAG



Da tabela anterior é possível observar o elevado número de servidores com abono de permanência (107), o que demonstra a necessidade de renovação do quadro de pessoal do Tribunal.

Importa registrar, também, que a DAG, por meio da Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte (CIT), gerencia e executa atividades inerentes a pequenas obras de engenharia e arquitetura, assim como gerencia contratos terceirizados e cuida da preservação e conservação do patrimônio do Tribunal, obedecidos os preceitos legais e determinações dos órgãos superiores.

Para manter os serviços da manutenção de toda a estrutura física do TCE-RN, a CIT conta com a cooperação de mão de obra terceirizada, em caráter permanente, dos seguintes profissionais: 1 supervisor; 18 auxiliares de serviços gerais; 2 trabalhadores de manutenção das edificações; 4 ascensoristas; 6 garçons e 2 técnicos de manutenção do sistema de refrigeração.

Para o planejamento, execução e fiscalização de todo o serviço de manutenção, a CIT conta com a seguinte equipe: 1 coordenador, 3 assessores técnico-administrativos, 1 Assessor de Gabinete – Símbolo 5, 1 arquiteto e 2 engenheiros civis.

Quanto aos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do TCE-RN no período, tem-se que:

Tabela 37: Resultado orçamentário, financeiro e patrimonial

ORÇAMENTO ATUALIZADO X EMPENHADO X LIQUIDADO			
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO ATUALIZADO (R\$)	EMPENHADO NO PERÍODO (R\$)	LIQUIDADO NO PERÍODO (R\$)
Pessoal – ativos	64.120.000,00	1.000.000,00	13.502.006,89
Pessoal – inativos*	-	-	-
Custeio	26.394.000,00	604.307,77	5.372.040,37
Invest. – Outros Serv. Terc.	1.597.000,00	0,00	0,00
Invest. – Obras	895.000,00	0,00	0,00
Invest. – Equipamentos	1.427.000,00	50.000,00	27.488,00
Invest. – Serv. de Tec. da Inform. e Comunicação PJ	307.000,00	77.650,00	77.650,00
<b>TOTAL</b>	<b>94.740.000,00</b>	<b>1.731.957,77</b>	<b>18.979.185,26</b>

FONTE: DAG



(\*) registre-se que o valor total de pessoal inativo não se encontra consolidado no orçamento deste Tribunal (6.013.467,65)

Tabela 38: Resultado orçamentário, financeiro e patrimonial (resumo)

DESCRIÇÃO	R\$
Dotação orçamentária para o período	23.685.000,00
Despesas empenhadas no período*	1.731.957,77
Despesas liquidadas no período	18.979.185,26
Despesas pagas no período	18.993.814,54

FONTE: DAG

(\*) as despesas empenhadas correspondem ao total de empenhos globais, estimativos e ordinários registrados no período.

Tabela 39: Recursos orçamentários e financeiros

Valores em R\$

DESPESAS	DOTAÇÃO	EMPENHADA		A EMPENHAR	
		No trimestre	No ano		
Fonte 0.100	Pessoal	64.120.000,00	1.000.000,00	61.292.643,11	2.827.356,89
	Custeio	22.645.000,00	599.186,43	19.909.936,68	2.735.063,32
	Investimento	3.526.000,00	127.650,00	246.107,45	3.279.892,55
<b>TOTAL 1</b>	<b>90.291.000,00</b>	<b>1.726.836,43</b>	<b>81.448.687,24</b>	<b>8.842.312,76</b>	
Fonte 150	Custeio	1.169.000,00	0,00	0,00	1.169.000,00
	Investimento	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
<b>TOTAL 2</b>	<b>1.869.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.869.000,00</b>	
Fonte 4.100	Custeio	2.580.000,00	5.121,34	2.454.569,80	125.430,20
	Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL 3</b>	<b>2.580.000,00</b>	<b>5.121,34</b>	<b>2.454.569,80</b>	<b>125.430,20</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>94.740.000,00</b>	<b>1.731.957,77</b>	<b>83.903.257,04</b>	<b>10.836.742,96</b>	

FONTE: DAG

Tabela 40: Recursos orçamentários e financeiros (resumo)

Valores em R\$

3º Trimestre	Empenhado	Liquidado	Pago	Percentual Pago em Relação ao Empenhado (%)
	1.731.957,77	18.979.785,26	18.993.814,54	1.096,67%

FONTE: DAG



Tabela 41: Execução Orçamentária por Elemento de Despesa

Valores em R\$ x 1.000

NATUREZA	ORÇAMENTO AUTORIZADO	ORÇAMENTO ATUALIZADO	VALOR EMPENHADO		VALOR LIQUIDADO		VALOR PAGO		
			3º TRIMESTRE	ACUMULADO	3º TRIMESTRE	ACUMULADO	3º TRIMESTRE	ACUMULADO	
3	DESPEAS CORRENTES	87.934.000,00	90.514.000,00	1.604.307,77	83.657.149,59	18.874.047,26	59.458.104,03	18.888.676,54	59.471.812,85
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.820.000,00	64.120.000,00	1.000.000,00	61.292.643,11	13.502.006,89	44.108.743,16	13.518.931,17	44.124.746,98
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	56.470.000,00	55.770.000,00	1.000.000,00	53.092.643,11	11.549.965,79	38.259.716,88	11.566.890,07	38.275.720,70
319011	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.730.000,00	50.030.000,00	1.000.000,00	48.759.600,00	11.220.297,40	35.111.657,97	11.237.221,68	35.127.661,79
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.684.360,00	1.684.360,00	0,00	1.203.000,00	261.712,68	788.924,50	261.712,68	788.924,50
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	505.640,00	505.640,00	0,00	100.000,00	0,00	30.445,04	0,00	30.445,04
319092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.520.000,00	3.520.000,00	0,00	3.000.043,11	60.846,49	2.314.353,45	60.846,49	2.314.353,45
319096	RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQUISITADO	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	7.109,22	14.335,92	7.109,22	14.335,92
3191	OBRIG. PATRONAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	8.350.000,00	8.350.000,00	0,00	8.200.000,00	1.952.041,10	5.849.026,28	1.952.041,10	5.849.026,28
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200.000,00	8.200.000,00	0,00	8.200.000,00	1.952.041,10	5.849.026,28	1.952.041,10	5.849.026,28
319192	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.114.000,00	26.394.000,00	604.307,77	22.364.506,48	5.372.040,37	15.349.360,87	5.369.745,37	15.347.065,87
3350	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	23.009.000,00	26.289.000,00	604.307,77	22.364.506,48	5.372.040,37	15.349.360,87	5.369.745,37	15.347.065,87
339014	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	1.328.000,00	1.328.000,00	0,00	774.000,00	0,00	32.056,75	0,00	32.056,75
339030	MATERIAL DE CONSUMO	462.000,00	462.000,00	22.266,73	160.708,81	29.017,30	124.652,12	29.017,30	124.652,12
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	327.000,00	327.000,00	0,00	327.000,00	0,00	21.877,84	0,00	21.877,84
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.813.000,00	1.813.000,00	0,00	1.545.000,00	321.195,44	984.088,97	321.195,44	984.088,97
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.700.000,00	1.700.000,00	432.384,36	1.359.966,60	428.280,90	999.703,27	428.280,90	999.703,27
339039	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.107.000,00	3.107.000,00	137.535,34	1.423.494,14	287.363,47	804.461,58	285.068,47	802.166,58



339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000.000,00	4.000.000,00	12.121,34	3.452.603,10	1.005.967,73	2.568.188,70	1.005.967,73	2.568.188,70
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000.000,00	7.300.000,00	0,00	7.300.000,00	1.799.406,44	5.412.721,23	1.799.406,44	5.412.721,23
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	45.000,00	45.000,00	0,00	26.782,32	4.324,00	8.199,32	4.324,00	8.199,32
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.058.000,00	5.338.000,00	0,00	5.280.000,00	1.301.900,00	3.921.400,00	1.301.900,00	3.921.400,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	72.333,33	3.089,00	20.889,00	3.089,00	20.889,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	750.000,00	0,00	642.618,18	191.496,09	451.122,09	191.496,09	451.122,09
4	DESPESAS DE CAPITAL	4.226.000,00	4.226.000,00	127.650,00	246.107,45	105.138,00	223.595,45	105.138,00	223.595,45
44	INVESTIMENTO	4.226.000,00	4.226.000,00	127.650,00	246.107,45	105.138,00	223.595,45	105.138,00	223.595,45
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.226.000,00	4.226.000,00	127.650,00	246.107,45	105.138,00	223.595,45	105.138,00	223.595,45
449039	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.597.000,00	1.597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	307.000,00	307.000,00	77.650,00	77.650,00	77.650,00	77.650,00	77.650,00	77.650,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	895.000,00	895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.427.000,00	1.427.000,00	50.000,00	168.457,45	27.488,00	145.945,45	27.488,00	145.945,45
Total		92.160.000,00	94.740.000,00	1.731.957,77	83.903.257,04	18.979.185,26	59.681.699,48	18.993.814,54	59.695.408,30

FONTE: DAG





Com relação à movimentação de processos e documentos, assim como o quantitativo de servidores e estagiários da DAG, tem-se que:

Tabela 42: Movimentação e estoque de processos e documentos da DAG

<b>PROCESSOS</b>	<b>QTDE.</b>
▪ Estoque Inicial no período	<b>51</b>
▪ Entradas	1.986
▪ Saídas	1.836
▪ Apensamentos	129
▪ Desapensamentos	2
▪ Estoque Final no período	<b>74</b>
<b>DOCUMENTOS</b>	<b>QTDE.</b>
▪ Estoque Inicial no período	<b>56</b>
▪ Entradas	473
▪ Saídas	270
▪ Apensamentos	202
▪ Desapensamentos	2
▪ Estoque Final no período	<b>59</b>

FONTE: DAG

Tabela 43: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

<b>SERVIDORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Atividade de Gestão	12
▪ Atividade de Assessoramento	18
▪ Atividade Administrativa	16
<b>TOTAL 1</b>	<b>46</b>
<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Curso: Ciências Contábeis	02
▪ Curso: Recursos Humanos	01
<b>TOTAL 2</b>	<b>03</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>49</b>

FONTE: DAG







### 3.3.2 Setor de Saúde (MEDIC)

O Setor de Saúde do TCE-RN, que, além dos servidores, atende também seus familiares (pais e filhos), e promove eventos relacionados com a saúde, realizou as seguintes atividades no período:

Tabela 44: Quantidade de atendimentos médicos realizados no período

-MÉDICO	ATENDIMENTOS REALIZADOS
▪ Dra. Adice	158
▪ Dra. Fabíola	46
▪ Dra. Lúcia	35

FONTE: DAG/MEDIC

Durante este período de afastamento de servidores pó conta da pandemia, o Setor Médico foi produzido 01 atestado medico de 30 adias, 03 de 15 dias e 01 de 10 dias.

Saliento a ações de saúde, como informativo na área restrita sobre Setembro amarelo e a publicação na revistas de artigo. Produzido Poe Dra. Adice Assi e a Psicóloga Jordana Celli Bulhões Campos.

### 3.3.3 Núcleo de Sustentabilidade

O Núcleo de Sustentabilidade finaliza mais um ano fortalecendo o incentivo a preservação do Meio Ambiente, qualidade de vida, buscando sempre inserir no cotidiano do TCE/RN hábitos sustentáveis.

Tabela 45: Ações produzidas no trimestre

AÇÕES	COMENTÁRIOS	SITUAÇÃO ATUAL
Monitoramento de indicadores, metas e ações do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TCE/RN.	Verificação dos indicadores estabelecidos no PLS.	Em andamento.



AÇÕES	COMENTÁRIOS	SITUAÇÃO ATUAL
Avaliação e revisão do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TCE/RN.	Inclusão e revisão de ações propostas no PLS.	Em andamento.
Campanha de incentivo ao uso da escada.	A campanha, por meio da expressão “#partiuescada”, tem como finalidade incentivar a comunidade desta Corte de Contas ao uso da escada como uma forma de reduzir o sedentarismo e alertá-la dos benefícios que esse hábito pode trazer a saúde.	Concluído.
Projeto Informação em Rede.	O Projeto Informação em Rede tem o intuito de disseminar conhecimentos inerentes às duas áreas de atuação (Biblioteca Ministro Tavares de Lyra e Núcleo de Sustentabilidade) e aperfeiçoar as atividades desenvolvidas pelos Membros e Servidores do TCE/RN. O projeto ocorre em visitas aos setores do TCE/RN com duração de até 30 minutos, em horário acordado previamente, com os Gestores das Unidades Administrativas que integram a estrutura organizacional deste Tribunal.	Em andamento.
Construção da página Sustentabilidade no site do TCE RN.	A página do site do Núcleo de Sustentabilidade do TCE RN foi construída objetivando o fácil acesso as informações sobre sustentabilidade, campanhas realizadas no TCE RN, divulgação dos relatórios do Plano de Logística Sustentável e trimestrais, visibilidade e divulgação do Núcleo de Sustentabilidade.	Concluída.
	Foi instalada nos computadores do TCE RN a fonte “Spranq eco sans” que corresponde a ecofont. O objetivo da ecofont é permitir a economia de tinta dos	Em andamento.



AÇÕES	COMENTÁRIOS	SITUAÇÃO ATUAL
Instalação da Ecofont nos computadores do TCE RN.	cartuchos e toners das impressoras, através da tecnologia usada na construção desta fonte, que é a inclusão de pequenos círculos vazios dentro dos traços que formam as letras, dispensando a tinta que seria utilizada para preenchê-los durante a impressão. A fonte "Spranq eco sans" no tamanho "10" é similar ao tamanho 12 da "Times New Roman" e tamanho "11" da "Arial".	
Quantificação de impressoras.	Quantificação das impressoras que o TCE-RN possui, para que seja feita a troca das impressoras antigas por mais modernas, desta forma incentivando a diminuição do uso de cartuchos e papel.	Em andamento.
Participação no 8º Prêmio A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública).	O Prêmio é realizado a cada 2 anos pelo Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P do Ministério do Meio Ambiente e tem como objetivo estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas de responsabilidade socioambiental. Sua adoção demonstra a preocupação do órgão em obter eficiência na atividade pública enquanto promove a preservação do meio ambiente. O TCE RN está concorrendo na categoria "Inovação na Gestão Pública".	Em andamento.

As ações listadas incentivam a preservação ambiental e consumo consciente, a fim de mostrar a importância e relevância dessas ações no nosso dia a dia.



Tabela 46: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Assessor Técnico de Controle e Administração	01
<b>TOTAL 1</b>	
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
<b>TOTAL 1</b>	<b>01</b>

FONTE: Núcleo de Sustentabilidade

### 3.3.4 Diretoria de Expediente (DE)

A Diretoria de Expediente atualmente é responsável pelo recebimento, autuação, digitalização, distribuição, redistribuição e devolução dos documentos e processos, além de outras que lhe são compatíveis.

Os quadros abaixo demonstram as atividades do setor de forma quantitativa e por tipo processual, comprovando assim a produtividade desta Unidade Administrativa.

Tabela 47: Quantidade de processos autuados e distribuídos por assunto

PROCESSOS AUTUADOS POR ASSUNTO	QTDE.
<b>Processos de Contas:</b>	
▪ Contas do Chefe do Poder Executivo	06
▪ Contas Anuais de Gestão	01
▪ Tomada de Contas	00
▪ Tomada de Contas Especial	00
<b>Processos de Fiscalização:</b>	
▪ Atos de Pessoal Sujeitos a Registro	225
▪ Inspeção e Auditoria	01
▪ Levantamento, Acompanhamento e Monitoramento	03
▪ Denúncia	21
▪ Representação	08
▪ Concurso Público / Seleção Simplificada	00
▪ Apuração de Responsabilidade	235
<b>Processos Administrativos:</b>	
▪ Processo Administrativo	264
▪ Plano de Fiscalização Anual (PFA)	00
<b>Processos Diversos:</b>	
▪ Consulta	13



PROCESSOS AUTUADOS POR ASSUNTO	QTDE.
▪ Termo de Ajustamento de Gestão	00
▪ Procedimento Preparatório	02
▪ Contencioso	08
▪ Pedido de Revisão	06
▪ Execução	83
▪ Outros	04
<b>Documentos</b>	<b>3.995</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.875</b>

FONTE: Consulta de Processos Cadastrados (produzido em 27/01/2020).

Tabela 48: Distribuição de processos autuados por relator

RELATOR	QTDE.
<b>CONSELHEIRO</b>	
▪ Antônio Gilberto Jales	68
▪ Carlos Thompson Costa Fernandes	70
▪ Maria Adélia Sales	71
▪ Paulo Roberto Chaves Alves	62
▪ Renato Costa Dias	70
▪ Tarcísio Costa	60
<b>AUDITOR</b>	
▪ Ana Paula de Oliveira Gomes	65
▪ Antônio Ed Souza Santana	60
▪ Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro	61
<b>TOTAL</b>	<b>587</b>

FONTE: Relatório "Dados para o Relatório Trimestral – DE (produzido em 27/01/2020).

Tabela 49: Redistribuição de processos por relator

RELATOR	QTDE.
<b>CONSELHEIRO</b>	
▪ Antônio Gilberto Jales	815
▪ Carlos Thompson Costa Fernandes	147
▪ Maria Adélia Sales	128
▪ Paulo Roberto Chaves Alves	160
▪ Renato Costa Dias	800
▪ Tarcísio Costa	154
<b>AUDITOR</b>	
▪ Ana Paula de Oliveira Gomes	109
▪ Antônio Ed Souza Santana	82



▪ Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro	93
<b>TOTAL</b>	<b>2.488</b>

FONTE: Relatório “Dados para o Relatório Trimestral – DE (produzido em 27/02/2020).

Tabela 50: Quantidade de informações produzidas no trimestre

<b>TIPO DE INFORMAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Apensamento / Desapensamento	743
▪ Despachos	28
▪ Documentos Importados de Canais Externos	3.156
▪ Informações Importadas de Requerimentos/Memorando	1.319
▪ Redistribuição	2.518
▪ Volumes de Processos/Documentos Digitalizados	5.223
<b>TOTAL</b>	<b>12.987</b>

FONTE: Relatório de Informações Registradas no setor DE (produzido em 27/01/2020).

Tabela 51: Movimentação e estoque de processos e documentos

<b>PROCESSOS</b>	<b>QTDE.</b>
▪ Estoque Inicial no período	171
▪ Entradas	3.973
▪ Saídas	4.105
▪ Autuações	816
▪ Apensamentos	01
▪ Desapensamentos	04
▪ Estoque Final no período	858
<b>DOCUMENTOS</b>	
<b>QTDE.</b>	
▪ Estoque Inicial no período	2.095
▪ Entradas	360
▪ Saídas	1.881
▪ Autuações	410
▪ Apensamentos	573
▪ Desapensamentos	01
▪ Estoque Final no período	412

FONTE: Relatório de Movimentação de Processos do Setor – DE (produzido em 27/01/2020).

Tabela 52: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

<b>SERVIDORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Assessoramento	--



SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade fim da Diretoria	17
Cadastramento	01
Redistribuir	02
Digitalização de Processo	06
Organização Processual	06
Correspondências	01
Entrega de Processos	01
<b>TOTAL 1</b>	<b>18</b>
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
a) Curso: Administração	02
b) Curso: Gestão Pública	04
<b>TOTAL 2</b>	<b>06</b>

FONTE: DE

Como pode ser visto nas tabelas acima, as atividades que se destacam nesta Diretoria são as de cadastramento, digitalização e redistribuição de processos.

Cumprе ressaltar o total de 6.140 autuações referentes aos documentos entregues via SIAI ou no protocolo deste Órgão de Contas.

Assim, a diferença existente entre o número de autuações e o total de processos distribuídos aos relatores se dar aos documentos e os processos dos tipos “folha de pessoal (Sistema SIAI-Pessoal) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Sistema SIAI) não serem distribuídos a Relatores logo que são registrados no Sistema Integrado de Auditoria Informatizada - SIAI.

Ademais, esta Diretoria também atuou em atividades qualitativas, produzidas no sentido de melhorar e desenvolver as funções exercidas neste setor, bem como nas demais unidades Como pode ser visto nas tabelas acima, as atividades que se destacam nesta Diretoria são as de cadastramento, digitalização e redistribuição de processos.

Cumprе ressaltar o total de 4.875 autuações referentes aos documentos entregues via SIAI ou no protocolo deste Órgão de Contas.

Assim, a diferença existente entre o número de autuações e o total de processos distribuídos aos relatores se dar aos documentos e os processos dos tipos “folha de pessoal (Sistema SIAI-Pessoal) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Sistema SIAI) não serem distribuídos a Relatores logo que são registrados no Sistema Integrado de Auditoria Informatizada - SIAI.



Ademais, esta Diretoria também atuou em atividades qualitativas, produzidas no sentido de melhorar e desenvolver as funções exercidas neste setor, bem como nas demais unidades técnicas deste Tribunal, sendo elas:

- a) Execução das redistribuições de 2.308 processos, ação coordenada para reduzir o estoque de processos de atos de pessoal;
- b) Concluiu a meta Execução do Plano de Diretrizes Anual (PDA); e
- c) Cumpriu com 100% da meta: “tornar eletrônico todo o acervo de processo físico em tramitação no TCE/RN”.

Desse modo, esta Unidade Administrativa alcançou seus os objetivos para o trimestre.

### 3.3.5 Diretoria de Informática (DIN)

A Diretoria de Informática (DIN) do TCE-RN é a unidade responsável por desenvolver, gerenciar e fornecer serviços de tecnologia da informação para o Tribunal.

Compete à DIN avaliar todas as demandas de tecnologia; auxiliar na aquisição e manutenção dos equipamentos de informática; implementar e gerenciar a rede de comunicação; atender e auxiliar os colaboradores do TCE-RN no uso das ferramentas de tecnologia implantadas pela DIN; desenvolver, coordenar, implantar e manter os serviços de tecnologia usados pela corte de contas; e apoiar a administração e a presidência nas decisões estratégicas que envolvem o uso de Tecnologia de Informação.

Neste período, a DIN atuou no desenvolvimento dos seguintes programas e projetos:

Tabela 53: Portfólio de programas e projetos

PROGRAMA	PROJETOS	SITUAÇÃO ATUAL
PDA_SECEX 2019-2020 / CONVÊNIO IMD	Apuração de Responsabilidade Eletrônica	Em Execução (No prazo)
PDA_SECEX 2019-2020 / CONVÊNIO IMD	SIAI OBRAS	Em execução (No prazo)
PDA_SECEX 2019-2020 / CONVÊNIO IMD	SIAI AP Concessões v 2.0	Em execução (No prazo)





PROGRAMA	PROJETOS	SITUAÇÃO ATUAL
PDA_SECEX 2019-2020 / CONVÊNIO IMD	Painéis de BI	Em Execução (No prazo)
PDA_SECEX 2019-2020 / CONVÊNIO IMD	SIAI Concursos	Em Execução (No prazo)
PDA_SECEX 2019-2020	SICONGOV	Em iniciação
PDA_SECEX 2019-2020	SIAI 2020	Finalizado
MPJTCE	Integração PGE	Finalizado
PDA_SECEX 2019-2020	SIAI Quadro	Finalizado
PDA_SECEX 2019-2020	Melhorias na Ficha Limpa	Em Execução (Aguardando Homologação do Cliente)
PDA-DIN 2019-2020	Modernizar a Infraestrutura do Tribunal	Em Execução (Com atraso)
PDA-DIN 2019-2020	Manter a Infraestrutura do Tribunal	Em Execução (Com atraso)
PDA-DIN 2019-2020	Implantar a Central de Serviços de TI do Tribunal	Em Execução (Com atraso)
PDA-DIN 2019-2020	Aperfeiçoar o Desenvolvimento dos Sistemas	Em Execução (Com atraso)
PDA-DIN 2019-2020	Modernização do Site do Tribunal	Não iniciado (Aguardando Equipe)
PDA 2017-2018	Comunicação Eletrônica 2.0	Em Execução (Aguardando Homologação do Cliente)
PDA 2017-2018	Novo SIAI DP	Em Execução (Com atraso)

FONTES: DIN

\* A nova equipe do convênio IMD dará continuidade ao projeto.

Quanto aos atendimentos realizados no trimestre, ocorreram de acordo com a tabela e gráficos a seguir, com destaque para a quantidade de atendimentos técnicos:

Tabela 54: Atendimentos realizados no período

CLASSIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Nova Funcionalidade	4	4	1	9
Atendimento Técnico	443	850	673	1966
Outros	20	55	27	102
Alteração de Dados	8	5	5	18
Correção	86	99	56	241
Infraestrutura	38	50	39	127

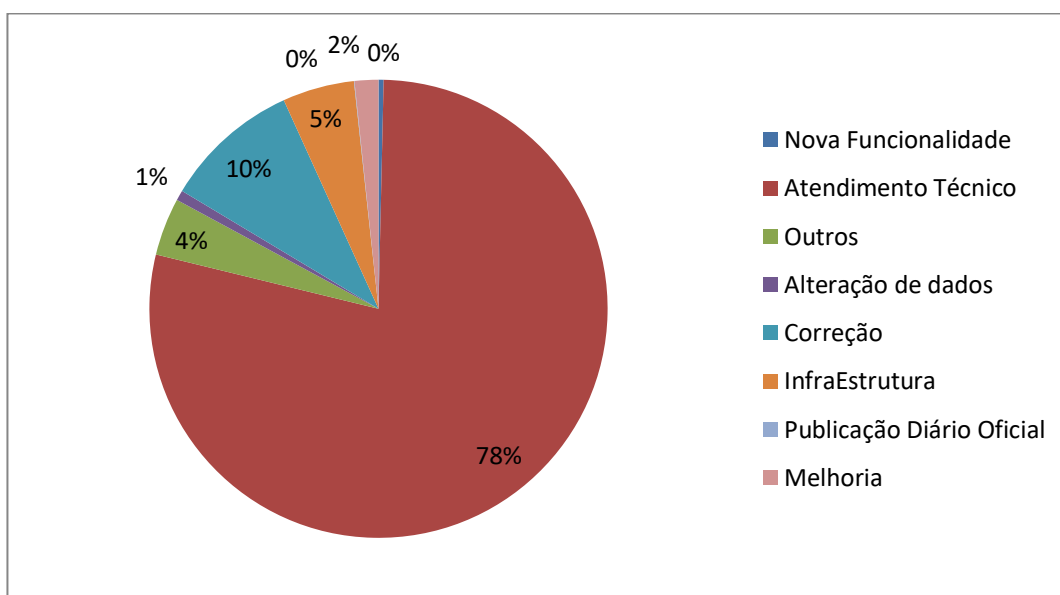


Publicação de Diário Oficial	1	0	0	1
Melhoria	15	17	10	42
<b>TOTAL</b>	<b>615</b>	<b>1080</b>	<b>811</b>	<b>2.506</b>

FONTE: DIN

No trimestre **foram realizados 2.506 atendimentos**. Isto representou **539 (27,4%)** atendimentos a mais do que o último trimestre analisado. Destes, destacam-se os atendimentos técnicos, que representaram 78% do total de chamados, conforme expressa o gráfico a seguir:

Gráfico 11: Atendimentos realizados no trimestre, de acordo com a classificação (%)



FONTE: DIN

Além das atividades já mencionadas, importa registrar outras desenvolvidas pelo setor de suporte/manutenção da Diretoria:

a) Realizou reparo de diversos equipamentos (computadores, monitores, impressoras, no-breaks e estabilizadores), gerando economia e praticidade na resolução do problema para o Tribunal;

b) Participou ativamente das sessões plenárias (Pleno, 1ª Câmara e 2ª Câmara), como assistente de plenário (relacionado ao suporte em TI), gravando e transmitindo as sessões, via área restrita, para todos os setores desta Corte de Contas;





c) Deu apoio aos cursos na modalidade EAD promovidos pela Escola de Contas, durante o período;

d) Deu apoio em várias atividades realizadas por outros setores.

Para desempenhar todas essas atividades, a DIN contou com a seguinte equipe:

Tabela 55: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Direção	01
▪ Atividade de Coordenação	02
▪ Atividade Técnica/Administrativa	11
<b>TOTAL 1</b>	<b>14</b>
TERCEIRIZADOS/OUTROS	QUANTIDADE
▪ Contrato de terceirização (INDRA)	29
▪ Convênio IMD	10
<b>TOTAL 2</b>	<b>39</b>
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Informática (DE)	01
▪ Curso: Informática (DIN_SUP)	01
▪ Curso: Informática (DIN_INFRA)	01
▪ Curso: Informática (DIN_DEV)	08
<b>TOTAL 3</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL (1+2+3)</b>	<b>64</b>

FONTE: DIN

### 3.4 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

#### 3.4.1 Comissão de Auditoria de Operações de Crédito Externo (COPCEX)

A Coordenadoria de Auditoria de Operações de Crédito Externo (COPCEX) compõe a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e constitui órgão de controle externo, vinculada à Secretaria de Controle Externo, dirigida por um Coordenador, tendo por finalidade a análise dos processos, apurar denúncias e representações relativos aos recursos oriundos de empréstimos





com organismos internacionais, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas nos termos da Resolução nº 024/2018-TCE-RN, de 14 de agosto de 2018.

Atualmente, o Tribunal de Contas, por intermédio da COPCEX, encontra-se credenciado a auditar os recursos financiados pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) e BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento).

A Coordenadoria tem como finalidades:

- a) Emitir anualmente Relatórios de Auditoria Independente dos Projetos financiados com recursos externos oriundos do BID e do BIRD;
- b) Acompanhar a execução dos recursos externos de forma concomitante, avaliando a eficácia e efetividade dos mesmos; e
- c) Permitir ao Tribunal de Contas uma maior proximidade com os organismos internacionais financiadores de investimentos na área pública.

A COPCEX encontra-se constituída pelos servidores Márcio Roberto Loiola Machado, Elke Andréa Silva, Luciene Pinto Marques de Almeida e Silva, Iara Padilha de Souza Sobrinha Medeiros, Adriano Clementino Alves de Sousa e Lucas Praciano de Oliveira, sob a coordenação do primeiro, conforme designação constante da Portaria nº 30/2018 – SECEX/TCE/RN, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Eletrônico do TCE-RN em 06/08/2018.

Os principais resultados do período em análise estão dispostos nas tabelas a seguir:

Tabela 56: Fiscalizações especiais realizadas no período

FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1	Acompanhamento das Obras de Construção do Hospital da Mulher em Mossoró - RN. Processo n.º 2387/2018-TC. Materialidade: R\$ 53.931.636,52.	COPCEX	
2	Acompanhamento das Obras de Estradas do Projeto Governo Cidadão. Processo n.º 17655/2017-TC. Materialidade: R\$ 71.767.389,20.	COPCEX	
3	Acompanhamento dos Convênios referentes às Obras executadas nos Subprojetos do Governo Cidadão.	COPCEX	



Materialidade: R\$ 24.000.000,00.

4	Auditoria Independente no Projeto Governo Cidadão. Materialidade: R\$ 200.000.000,00.	COPCEX
5	Auditoria Independente no Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante – PAES. Materialidade: R\$ 100.000.000,00.	COPCEX

FONTE: COPCEX

Tabela 57: Quantidade de informações técnicas produzidas no período

INFORMAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
▪ Análise Preliminar	06
▪ Análise Conclusiva	04
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

FONTE: COPCEX

Tabela 58: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Controle Externo	06*
<b>TOTAL 1</b>	<b>06</b>
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
c) Curso: : Sistema de Informação	01
<b>TOTAL 2</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>07</b>

FONTE: COPCEX

(\*) Um dos servidores é o próprio gestor

### 3.4.2 Diretoria da Administração Direta (DAD)

A Diretoria de Administração Direta (DAD), unidade integrante do Controle Externo dentro da estrutura do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN, em atendimento ao disposto nos artigos 53, § 4º, da Constituição Estadual e 7º, XIII, da Lei Orgânica deste Tribunal, vem por meio do presente relatório apresentar as principais atividades desenvolvidas no 3º trimestre/2020.

As ações desenvolvidas estão alinhadas com os objetivos estratégicos priorizados no Plano de Diretrizes 2019-2020, com destaque para os objetivos: 1)

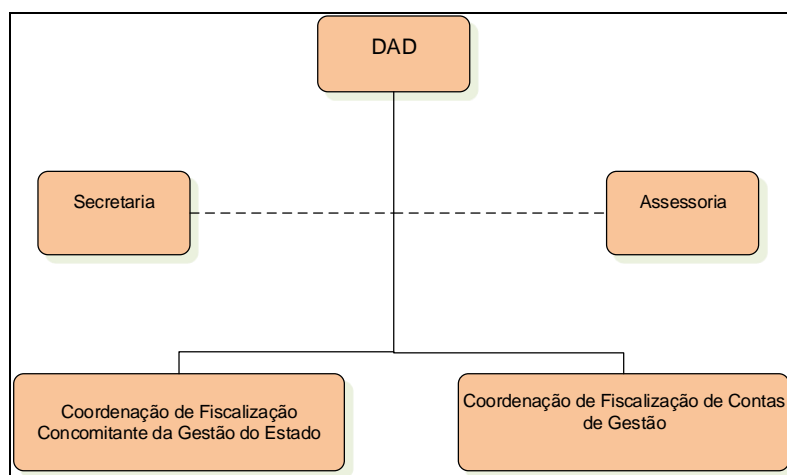


atuar de forma concomitante e seletiva; 2) aprimorar a gestão do TCE/RN visando resultados; 3) aprimorar o desempenho profissional e gerencial; e, 4) otimizar a aplicação dos recursos financeiros do TCE/RN.

A DAD tem como missão basilar o exercício da fiscalização de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Administração Pública Direta do Estado do Rio Grande do Norte, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas por regulamento.

Para o desempenho de suas funções, a DAD conta com duas Coordenações como subdivisões internas, segundo um critério de organização de suas atribuições fiscalizatórias de acordo com a natureza da demanda:

Figura 1: Organograma simplificado da DAD



FONTE: DAD

A Coordenação de Fiscalização Concomitante é responsável por fiscalizar a legalidade dos atos de gestão praticados pelos Poderes e órgãos integrantes da Administração Pública Direta do Estado, bem como acompanhar a execução do seu orçamento e a gestão fiscal dos Poderes estaduais, emitindo Relatórios de Acompanhamento sobre as Contas de Governo do Chefe do Executivo Estadual, atuando ainda de forma acautelatória e tempestiva para evitar o dano ao erário.

A Coordenação de Fiscalização de Contas de Gestão, por sua vez, tem por atribuição fiscalizatória a avaliação da gestão anual das unidades gestoras jurisdicionadas a esta Corte de Contas, bem como a realização de fiscalizações especiais.





Importa destacar que, além das Coordenações acima citadas, a Diretoria conta com duas estruturas de apoio à execução dos seus trabalhos, a Secretaria e a Assessoria, ambas sem setores autônomos correspondentes, tendo em vista não realizarem atividades fiscalizatórias.

A Secretaria desempenha a triagem de processos, a organização, o registro e a recepção do atendimento externo, presencial e telefônico, e o controle de material e patrimônio. A Assessoria, por outro lado, realiza todas as atividades de assessoramento da direção, destacando-se dentre estas a produção de minutas de Despachos, Certidões, Ofícios, Relatórios de Produtividade, Memorandos e gestão dos arquivos, com todos os processos de trabalho envolvidos.

A respeito das fiscalizações, importa ressaltar também que este terceiro trimestre do ano de 2020 foi bastante atípico, em razão da **pandemia mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19)**, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020.

No Estado do Rio Grande do Norte foi declarado estado de calamidade pública em 19 de março de 2020, por meio do Decreto nº 29.534/2020. Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Saúde Pública passou a realizar diversas ações com objetivo de adquirir equipamentos, insumos, medicamentos e contratação de pessoal para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Diante deste cenário, o Tribunal de Contas também precisou reformular suas ações, passando a emitir orientações aos jurisdicionados quanto à condução das contratações públicas durante a pandemia, bem como direcionando sua força de trabalho para fiscalizações relacionadas ao acompanhamento concomitante da despesa pública, em especial na área da saúde.

Nesse contexto, houve a necessidade de se promover uma reformulação do Plano de Fiscalização Anual 2020-2021, resultando na exclusão de algumas ações e na inclusão ou readequação temática ou temporal de outras, visando a realização de fiscalizações que pudessem contribuir mais com momento atual, considerando ainda a capacidade operacional das equipes de trabalho.

Passa-se, a seguir, a relatar o resultado obtido nesta unidade, no terceiro trimestre de 2020, de acordo com as dimensões de fiscalização do Plano de



Fiscalização Anual, instrumento de planejamento da atividade de controle externo:

Tabela 59: Processos de caráter seletivo instaurados pelo setor no período

PROCESSOS SELETIVOS				
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL	VALOR AUDITADO
1	Acompanhamento* da dispensa de licitação realizada pela Assembleia Legislativa para aquisição de álcool 70º	DAD	Relatório de acompanhamento emitido	R\$ 831.900,00
2	Acompanhamento da contratação destinada à implantação e gestão de leitos para os Hospitais Dr. João Machado e Alfredo Mesquita Filho, para o enfrentamento da pandemia do COVID-19	DAD	Relatório de acompanhamento emitido	R\$ 10.504.325,68
3	Acompanhamento da contratação de EPIs, destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19	DAD	Relatório conclusivo emitido	R\$ 6.044.899,00
4	Acompanhamento da aquisição de ventiladores pulmonares, destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19	DAD	Relatório conclusivo emitido	R\$ 13.593.000,00
5	Acompanhamento da contratação de ambulâncias para suporte e transferência de usuários com sintomas graves causados pelo COVID-19	DAD	Relatório de acompanhamento emitido	R\$ 8.544.096,00
<b>TOTAL DO VALOR AUDITADO</b>				<b>R\$ 39.518.220,00</b>

\* Não seletivo

FONTE: DAD

No período houve ainda a atuação em sede de instrução preliminar sumária/análise de mérito em 05 processos de denúncia/representação, dentre as quais houve propositura de acompanhamento de 03 denúncias/representações e o arquivamento de 02.

No que tange às demandas de órgãos externos e/ou sociedade em geral, a DAD apresentou os seguintes resultados no trimestre:







Tabela 60: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período

TIPO	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE ATENDIDA
▪ Demandas encaminhadas pela Ouvidoria	01	01
▪ Demandas do MPF	01	01
▪ Demandas do Poder Judiciário	00	00
▪ Demandas do Poder Legislativo	00	00
▪ Demandas da Sociedade (denúncias/representações)	00	00
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>02</b>

FONTE: DAD

No período em análise, a DAD produziu o seguinte quantitativo de informações técnicas:

Tabela 61: Quantidade de informações técnicas produzidas no período

INFORMAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE*
▪ Análise Preliminar	09
▪ Análise Conclusiva	26
▪ Diligência	02
▪ Despacho de Mérito*	14
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>

FONTE: DAD

(\*) A categoria “Despacho de Mérito” foi inserida com o fito de contabilizar os despachos que possuem verdadeira análise de mérito acerca do assunto tratado, os quais são produzidos diretamente na Diretoria, com auxílio da Assessoria.

Quanto à movimentação e o estoque de processos, bem como o quantitativo de servidores e estagiários da DAD, os números do trimestre são os seguintes:

Tabela 62: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	<b>74</b>
▪ Entradas	35
▪ Saídas	79
▪ Apensamentos	00



▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	29
<b>DOCUMENTOS</b>	<b>QTDE.</b>
▪ Estoque Inicial no período	88
▪ Entradas	17
▪ Saídas	99
▪ Apensamentos	03
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	03

FONTE: DAD

Tabela 63: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

<b>SERVIDORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Atividade de Gestão	03
▪ Atividade de Assessoramento	02
▪ Atividade de Controle Externo	
✓ Equipes de fiscalizações especiais	10
✓ Outras atividades de controle externo*	03
▪ Atividade administrativa	02
<b>TOTAL 1</b>	<b>20</b>
<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Curso: Direito	01
<b>TOTAL 2</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>21</b>

FONTE: DAD

(\*) Atividades de apoio às ações fiscalizatórias.

Cumprimenta-se, ainda, que durante o trimestre houve a participação nas atividades de validação de novos painéis de *business intelligence* relacionados à Apuração de Responsabilidade Eletrônica, à Ordem Cronológica de Pagamentos e ao painel de Despesa com Pessoal dos poderes e órgãos autônomos.

Ressalta-se, por fim, que os servidores da DAD estão engajados no cumprimento de suas atividades, mesmo no regime excepcional de teletrabalho, e estão correspondendo com o esforço de trabalho devido.





### 3.4.3 Diretoria de Administração Indireta (DAI)

A Diretoria de Administração Indireta (DAI) compõe a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e constitui órgão de controle externo, vinculada à Secretaria de Controle Externo, dirigida por um Diretor, tendo por finalidade a análise dos processos relativos à Administração Indireta do Estado e dos Municípios, bem assim referentes a outras entidades que se enquadrem nas finalidades pertinentes e que recebam recursos oriundos do orçamento público estadual ou municipal, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas por regulamento, nos moldes do art. 13, da LCE nº 411, de 08 de janeiro de 2010, alterada pelo art. 171, da LCE nº 464, de 5 de janeiro de 2012.

Trata-se de Órgão que concretamente realiza a relevante atividade de controle externo dos gastos públicos, constitucionalmente vocacionada à Corte de Contas, sendo certo que seus servidores a executa com independência, responsabilidade e competência. A existência desta Diretoria decorre da estrutura institucional do Tribunal de Contas que, como forma de viabilizar e aprimorar sua atuação, partilhou sua competência em diversos setores, incumbindo à DAI a realização do controle externo nas entidades que compõem a Administração Indireta do Estado e dos Municípios, isto é, suas autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista, além de outras entidades que se enquadrem nas finalidades pertinentes à Diretoria e que recebam recursos oriundos do orçamento público estadual ou municipal.

Assim, a DAI atua realizando auditorias e inspeções nas entidades de sua competência, aprecia a prestação de contas dos seus jurisdicionados, acompanha editais de licitação, monitora a execução de contratos e de convênios firmados pelas entidades públicas, inclusive sugerindo a correção de irregularidades verificadas nesses instrumentos.

Além disso, a Diretoria aprecia denúncias e representações na tentativa de



evitar a ocorrência de prejuízo, ou viabilizando, sempre que possível, o ressarcimento de valores aos cofres públicos.

Dentre as diversas atribuições da DAI, destaca-se ainda a importante fiscalização do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000, de ordem a promover o equilíbrio fiscal dos entes por ela fiscalizados, aprimorando-se, desse modo, a responsabilidade na gestão fiscal dos recursos públicos, com o fim de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em benefício da sociedade.

Nesse contexto, as tabelas abaixo apresentam as principais atividades desenvolvidas pela DAI, bem como os resultados alcançados no período em análise, qual seja o terceiro trimestre de 2020:

Tabela 64: Fiscalizações especiais no período 01/07 a 30/09/2020

<b>FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS</b>			
<b>Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>	<b>FASE ATUAL</b>
1	Cumprimento das empresas estatais à Lei nº 13.303/2016.	DAI	Elaboração de Relatório Final
2	Auditoria na POTIGÁS (Processo n.º 8633/2014-TC).	DAI	Relatório concluído. Informação Concluída – Análise de Defesas.
3	Levantamento do impacto da pandemia nos entes da Administração Indireta	DAI	Aplicação de questionários nas entidades. Elaboração do Relatório Preliminar.
<b>CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO</b>			
<b>Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>	<b>FASE ATUAL</b>
1	Apuração de responsabilidade decorrente de intempestividade na prestação de contas anuais de gestão e instrução de processos de julgamento de contas por omissão (Administração Indireta do Estado).	DAI	Não iniciado



FONTE: DAI

Tabela 65: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período 01/07 a 30/09/2020.

TIPO	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE ATENDIDA
▪ Demandas encaminhadas pela Ouvidoria	00	00
▪ Demandas do MPE	01	01
▪ Demandas do MPF	01	01
▪ Demandas do Poder Judiciário	01	01
▪ Demandas do Poder Legislativo	00	00
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>03</b>

FONTE: DAI

No trimestre em evidência, foram produzidas 15 informações técnicas, como apresentado abaixo:

Tabela 66: Quantidade de informações técnicas produzidas no período de 01/07 a 30/09/2020

INFORMAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
▪ Análise Preliminar	07
▪ Análise de Defesa	00
▪ Análise Conclusiva	08
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

FONTE: DAI

A seguir, resumo da movimentação de processos na DAI no período de 01/07/2020 a 30/09/2020:

Tabela 67: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	08
▪ Entradas	19
▪ Saídas	17
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00



▪ Estoque Final no período	<b>10</b>
<b>DOCUMENTOS</b>	<b>QTDE.</b>
▪ Estoque Inicial no período	00
▪ Entradas	06
▪ Saídas	02
▪ Apensamentos	04
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>00</b>

FONTE: SIAI/ Relatórios/Resumos Gerenciais/Movimentos de processos no setor, extraído dia 05/10/2020

FONTE: SIAI/ Relatórios/Tramitação de Processo/Tramitação diária, extraído dia 05/10/2020

Tabela 68: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

<b>SERVIDORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Atividade de Gestão	<b>03*</b>
▪ Atividade de Assessoramento	01
▪ Atividade de Controle Externo*	<b>07*</b>
✓ Equipes de fiscalizações especiais	03
✓ Outras atividades de controle externo	04
▪ Atividade administrativa	<b>01*</b>
▪ Outras (especificar):	
✓ Atividades do PDA	10*
<b>TOTAL</b>	<b>12*</b>

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Curso: Direito	01
▪ Curso: Contabilidade	01
<b>TOTAL 2</b>	<b>02</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>14</b>

FONTE: DAI

(\*) Há servidores lotados nesta DAI que acumulam atribuições, realizando atividades, concomitantemente, de gestão e de controle externo.

Cabe destacar que no âmbito do controle concomitante, diariamente são analisados editais de licitações enviados a este TCE/DAI com a utilização de ferramenta de inteligência artificial (ALICE), cujos resultados se mostram promissores.



Dessa forma, no período sob análise, o ALICE emitiu 101 (cento e um) alertas de inconformidades de licitações e contratos, cujo total de recursos alcançou R\$ 83.647.016,79 (oitenta e três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, dezesseis reais e setenta e nove centavos).

No entanto, após análise dos editais alertados, tais alertas não se confirmaram como impropriedades aptas a ensejar atuação concomitante, conforme registro na Planilha de Status da DAI.

Com relação à atuação da Coordenadoria de Controle Concomitante no terceiro trimestre de 2020, cabe destacar como ações mais relevantes as descritas abaixo:

Tabela 69: Ações Concomitantes

PROCESSO	ASSUNTO	VALOR EM R\$
300743/2020	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0046/2020 DA CAERN.	R\$ 2.253.300,00 (SIGILOSO)
3079/2020	Representação em Face de Possíveis Irregularidades em Adesão à Ata de Registro de Preço pelo MacaibaPREV.	R\$ 655.823,00
300779/2020	DENÚNCIA SOBRE IRREGULARIDADES EM PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 – SAAE TOUROS	R\$ 485.777,98
300638/2020	REPRESENTAÇÃO REFERENTE A PROCESSO LICITATÓRIO N° 0055/2020 DA CAERN.	R\$ 26.679.903,91(SIGILOSO)
02829/2020	Acompanhamento da aquisição de respiradores - Consórcio do Nordeste	R\$ 4.947.535,80
9050/2018	Descumprimento da Lei Federal nº 13.303/2016	Sem valor

Fonte: Coordenação de Atuação Concomitante da DAI

Já no que tange às fiscalizações especiais, destaque-se a conclusão de informação referente à análise das defesas acostadas aos autos do processo de **Auditoria na POTIGÁS (Processo n.º 8633/2014-TC)**, em adição ao relatório final da auditoria já finalizado no trimestre anterior, com a remessa dos autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para providências.





No que diz respeito à **auditoria relativa ao cumprimento da Lei nº 13.303/2016** por parte das estatais, restou finalizada a elaboração dos Relatórios Preliminares, com a remessa destes aos jurisdicionados, que ofertaram Comentários do Gestor em complementação. Atualmente, a referida ação encontra-se em fase de elaboração de Relatório Final.

Ainda em sede de fiscalizações especiais, no trimestre em referência deu-se início à ação fiscalizatória denominada **Levantamento do impacto da pandemia nos entes da Administração Indireta**, com a conclusão da fase de planejamento e de execução, momento em que restou aplicado questionário à 9 (nove) entidades da Administração Indireta. Atualmente, a referida ação encontra-se em fase de elaboração de Relatório Preliminar.

A ação referente às contas de governo, encontra-se em fase de execução, tendo a equipe participado das reuniões referentes à comissão.

#### **3.4.4 Diretoria de Administração Municipal (DAM)**

A Diretoria de Administração Municipal – DAM, integrante da estrutura do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, tem como missão basilar o exercício da fiscalização de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Administração Pública dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas por regulamento.

Para o desempenho de suas funções a DAM conta com duas Coordenações como subdivisões internas, segundo um critério de organização de suas atribuições fiscalizatórias de acordo com a natureza da demanda.

A Coordenação de Fiscalização de Contas de Governo, cuja notação para a área restrita é DAM\_FGO é responsável por fiscalizar as contas de governo dos municípios, abrangendo as atividades de fiscalização dos relatórios anuais das contas do chefe do executivo municipal para efeitos de emissão de parecer prévio, bem como de fiscalização da gestão fiscal dos Poderes municipais.

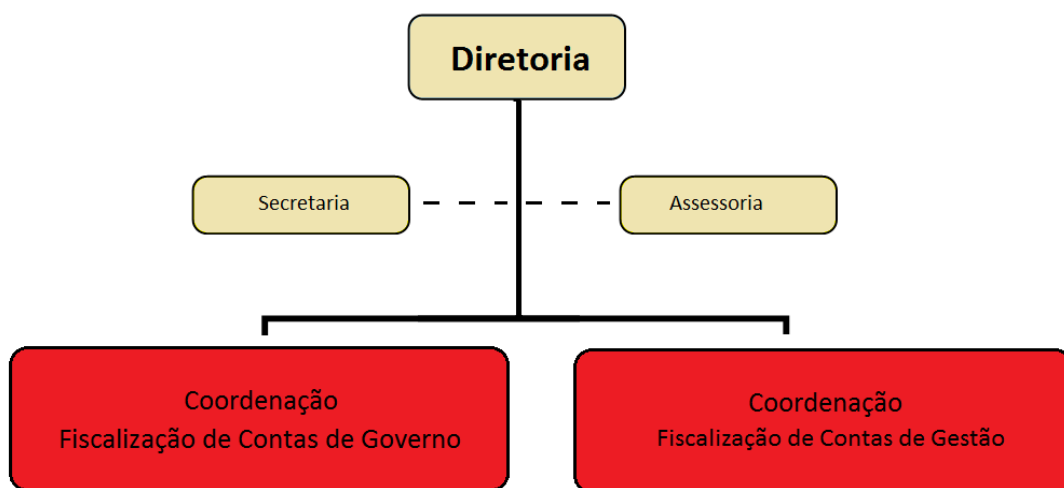




A Coordenação de Fiscalização de Contas de Gestão, cuja notação para a área restrita é DAM\_FGE, por sua vez, tem por atribuição a fiscalização dos atos de gestão, seja por meio do controle concomitante, com a atividade do observatório da despesa pública, seja por meio de auditorias programadas realizadas sobre os referidos atos de gestão.

É importante destacar ainda que a Diretoria, com a notação para a área restrita representada por DAM\_Diretoria, conta com duas estruturas para execução dos seus trabalhos, a Secretaria e a Assessoria, ambas sem setores autônomos correspondentes na área restrita, tendo em vista não realizarem atividades fiscalizatórias.

A Secretaria desempenha a triagem e distribuição interna de processos, a organização, o mapeamento e a recepção do atendimento externo, presencial e telefônico, e o controle de material e patrimônio. A Assessoria, por outro lado, realiza todas as atividades de assessoramento da direção, destacando-se dentre estas a produção de Despachos, Certidões, Ofícios, Relatórios de Produtividade, Memorandos e gestão dos arquivos, com todos os processos de trabalho nestas envolvidos.



Registre-se, por oportuno, que a Direção conta, ainda, com o Projeto "Núcleo de Processo Eletrônico", ao qual foram alocados servidores a fim de digitalizar o



acervo de documentos que constavam em nossos arquivos e principalmente o estoque de processos físicos da Diretoria.

Assim, a produtividade da Diretoria será descrita ao longo do presente relatório de modo a destacar as atividades das duas Coordenações de Fiscalização.

Tabela 70: Atividades relacionadas às **CONTAS DE GOVERNO** no período

<b>Nº</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>META REALIZADA</b>
1	Emissão dos Termos de Alerta para Despesa com Pessoal referente ao 3º bimestre de 2020.	Concluída
2	Sugestões de alteração na Resolução nº. 12/2016 – TC enviadas a Secretaria de Controle Externo.	Concluída
3	Autuações dos processos de Apuração de Responsabilidade do ano de 2016 para o Legislativo (Infrações a LRF).	Em andamento

FONTE: DAM

Tabela 71: Atividades relacionadas às **CONTAS DE GESTÃO** no período

<b>Nº</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>META REALIZADA</b>
1	Acompanhamento do Anexo 38 – Editais	Em andamento
2	Análise de defesas nos processos de omissão de prestação de contas anuais de gestão	Em andamento
3	Priorização na Instrução de processos de Denúncia e Representação.	Em andamento

Tabela 72: **FISCALIZAÇÕES ESPECIAIS** no período

<b>AUDITORIAS OPERACIONAIS</b>			
<b>Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>	<b>FASE ATUAL</b>
-	-	-	-
<b>FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS</b>			
<b>Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>	<b>FASE ATUAL</b>
1.	Auditorias de Receita (ID: 52/2019 do Plano de Fiscalização Anual)	DAM	Em andamento





2.	Auditorias da Ordem Cronológica de Pagamento	DAM	Em andamento
3.	Elaboração de Relatório no contexto da Educação na Pandemia	DAM	Concluída
4.	Atuação em 02 processos no contexto das contratações realizadas durante a Pandemia.	DAM	Em andamento

Tabela 73: Atividades relacionadas à **GESTÃO DE ESTOQUE** no período

GESTÃO DE ESTOQUE		
Nº	AÇÃO	META REALIZADA
1	Priorização dos processos a prescrever	Em andamento
2	Priorização da análise de Recursos em Processos de Auditoria	Em andamento
3	Priorização dos processos mais antigos no setor	Em andamento
4	Priorização dos processos dos 20 maiores municípios do Estado, conforme orientação da Presidência.	Em andamento

FONTE: DAM

Tabela 74: Processos de **CARÁTER SELETIVO** instaurados pelo setor

PROCESSOS SELETIVOS	META REALIZADA
-	-

FONTE: DAM

Tabela 75: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período

TIPO	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE ATENDIDA
▪ Demandas encaminhadas pela Ouvidoria	19	19
▪ Demandas do MPE	52	52
▪ Demandas do Poder Judiciário	05	05
▪ Demandas do Poder Legislativo	20	20
<b>TOTAL</b>	<b>96</b>	<b>96</b>

FONTE: DAM



Tabela 76: Quantidade de informações técnicas produzidas no período

INFORMAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
▪ Análise Preliminar	183
▪ Análise Conclusiva	135
<b>TOTAL</b>	<b>318</b>

FONTE: DAM

Tabela 77: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	2076
▪ Entradas	235
▪ Saídas	846
▪ Apensamentos	03
▪ Desapensamentos	0
▪ Estoque Final no período	1462
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	1645
▪ Entradas	84
▪ Saídas	1492
▪ Apensamentos	20
▪ Desapensamentos	0
▪ Estoque Final no período	217

FONTE: DAM

Tabela 78: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	03
▪ Atividade de Assessoramento	01
▪ Atividade de Controle Externo	
✓ Equipes de fiscalizações especiais	11
✓ Outras atividades de controle externo	08
▪ Atividade administrativa	03
▪ Outras (especificar):	
✓ Núcleo de Processos Eletrônicos	03
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
d) Curso: Direito	04



e) Curso: Ciências Contábeis	03
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>

FONTE: DAM

### 3.4.5 Diretoria de Atos de Pessoal (DAP)

A Diretoria de Atos de Pessoal, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar Estadual nº 411/2010, tem por finalidade a análise técnica sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão, bem como das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório, além de outras que lhe forem compatíveis.

Essa competência garante o exercício das atribuições conferidas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte pelo artigo 71, inciso III, da Constituição Federal e pelo artigo 53, inciso III, da Constituição Estadual.

Além das atividades acima relacionadas, esta Unidade Técnica realiza a fiscalização da regularidade de Concursos Públicos e Seleções simplificadas para contratação temporária de pessoal, conforme prevê o artigo 1º, inciso XXII, da Lei Orgânica do TCE-RN, além de atividades de auditoria em matérias que possuam relação com as competências acima mencionadas.

Seguem, abaixo, demonstrativos das atividades em geral realizadas pela Diretoria no trimestre em referência:

Tabela 79: Quantidade de processos analisados no período

TIPO DE PROCESSO	QUANTIDADE
▪ Nomeação para Cargo Efetivo*	140
▪ Aposentadoria	671
▪ Pensão	46



TIPO DE PROCESSO	QUANTIDADE
▪ Fiscalização de Concursos Públicos / Seleções Simplificadas	00
▪ Contratação Temporária	43
▪ Denúncia/Representação	07
▪ Outros	15
<b>TOTAL</b>	<b>922*</b>

FONTE: DAP

\* Esse item abrange os tipos de processos: ASS e NCE.

\*\* Esse quantitativo compreende os atos analisados de forma conjunta em processos específicos (análise em blocos).

Tabela 80: Fiscalizações especiais no período

FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1	Fiscalização e acompanhamento de atos e procedimentos de admissão de pessoal, praticados pelos Municípios e pelo Estado do Rio Grande do Norte, sob a justificativa de enfrentamento emergencial à pandemia do COVID-19. Plano de Fiscalização Anual 2020/2021 (ID 44/2020)	DAP	Em execução
2	Avaliação da adequação do cálculo e reajustamento dos benefícios previdenciários já registrados pelo TCE – PREVIMOSSORÓ. Plano de Fiscalização Anual 2020/2021 (ID 32/2020)	DAP	Relatório Concluído
3	Levantamento sobre a Eficácia do Sistema de Controle Interno dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios do RN. Plano de Fiscalização Anual 2020/2021 (ID 38/2020)	DAP	Em execução
4	Acompanhamento de atos ou procedimentos administrativos em curso, identificados a partir de denúncias e representações relacionadas à competência da Diretoria de Atos de Pessoal, prevista no Plano de Fiscalização Anual 2020/2021 (ID 30/2020)	DAP	Em execução

FONTE: DAP

Conforme elencado anteriormente, este Tribunal de Contas detém, dentre as suas competências, a fiscalização dos atos de admissão de pessoal, incluídas



nesse rol as contratações temporárias para atender excepcional interesse público.

No caso de contratações temporárias, considerando a estrutura de pessoal responsável pela matéria e a precariedade dos vínculos estabelecidos nesse tipo de admissão, em que a demora na atuação da Corte de Contas pode não trazer resultados efetivos, em razão da possibilidade de prejuízo do exame de contratações já extintas, tornou-se necessária a aplicação de critérios de seleção dos entes a serem fiscalizados nessa matéria, para maior efetividade na atuação do TCE-RN.

Com relação aos processos de caráter seletivo instaurados no trimestre, há que se mencionar o que segue:

Tabela 81: Processos de caráter seletivos instaurados pelo setor no período

PROCESSOS SELETIVOS	
▪ Quantidade de processos	03
▪ Valor Total Auditado (R\$)	-

FONTE: DAP

Tabela 82: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período

TIPO	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE ATENDIDA
▪ Demandas encaminhadas pela Ouvidoria	04	04
▪ Demandas do MPE	01	01
▪ Demandas do Poder Judiciário	00	00
▪ Demandas do Poder Legislativo	00	00
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>05</b>

FONTE: DAP

Tabela 83: Quantidade de informações técnicas produzidas no período

INFORMAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
▪ Análise Preliminar	209
▪ Análise Conclusiva	713
<b>TOTAL</b>	<b>922</b>

FONTE: DAP – Relatório de Informações digitadas

Em regra, as informações técnicas produzidas pela DAP nos processos de análise ordinária (fiscalização de admissões e concessões de benefícios individuais), mesmo que em primeira apreciação, contêm teor conclusivo, tendo em vista a forma de instrução nessas modalidades de processos. Nas demais matérias, o tipo



de análise será de acordo com o momento da fiscalização.

Quanto à movimentação e estoque de processos, bem como o quantitativo de servidores e estagiários da DAP, os números do trimestre são os seguintes:

Tabela 84: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
Estoque Inicial no período	10.514
Entradas	521
Saídas	922
Apensamentos	119
Desapensamentos	85
Estoque Final no período	10.079
DOCUMENTOS	QTDE.
Estoque Inicial no período	162
Entradas	47
Saídas	136
Apensamentos	64
Desapensamentos	05
Estoque Final no período	14

FONTE: DAP

Tabela 85: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	03*
▪ Atividade de Assessoramento	04*
▪ Atividade de Controle Externo	
✓ Equipes de fiscalizações especiais	09**
✓ Outras atividades de controle externo	08**
▪ Atividade administrativa	03
<b>TOTAL 1</b>	<b>27</b>
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
<b>f)</b> Curso: Direito	11**
<b>g)</b> Curso: Ciências Contábeis	-
<b>TOTAL 2</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>38</b>

FONTE: DAP

(\*) há acúmulo de atribuições entre os servidores que compõem esta Unidade Técnica, podendo haver pessoal que realiza tanto atividades de gestão quanto de controle externo, assim como integrantes que realizam mais de uma modalidade de atividade de controle externo.

(\*\*) Existem servidores/estagiários que chegaram no decorrer do trimestre ou não completaram o trimestre nesta Unidade Técnica, por mudança de setor ou desligamento do estágio.







Por fim, cumpre registrar que no período em referência foram iniciadas ações de melhoria no tratamento da matéria sujeita à atuação desta unidade, de acordo com o Plano Diretor 2017/2018 e conforme tabela a seguir:

Tabela 86: Ações de fortalecimento da atuação da DAP

Nº	AÇÃO	FASE ATUAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
1	Implantação e desenvolvimento do sistema informatizado de alimentação e análise da concessão de benefícios para fins de registro (SIAI AP – Concessões)	Etapas final de desenvolvimento do sistema	20/12/2020
2	Implantação e desenvolvimento do sistema informatizado de alimentação e análise das admissões para fins de registro (SIAI AP Concursos; SIAI AP admissões e SIAI Quadro)	Etapa de desenvolvimento do sistema	29/01/2021

FONTE: Plano Diretor - DAP 2017/2018

### 3.4.6 Diretoria de Despesa com Pessoal (DDP)

A Diretoria de Despesa com Pessoal (DDP) é órgão de Controle Externo deste Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece o art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 411/2010, tendo por finalidade a fiscalização dos recursos públicos com despesa de pessoal do quadro funcional da Administração Pública Estadual e Municipal, incluídas as Fundações instituídas pelo Poder Público, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas em regulamento. A partir de 2017, a DDP passou a fiscalizar também os regimes próprios de previdência social instituídos no estado do Rio Grande do Norte.

Dando prosseguimento, apresentam-se a seguir as atividades executadas pela DDP no 3º trimestre/2020.



Tabela 87: Fiscalizações especiais no período

AUDITORIAS OPERACIONAIS			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1	-	-	-
FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1	Acompanhamento de medidas de Enfrentamento ao COVID-19	DDP	Relatório

FONTE: DDP

Tabela 88: Processos de caráter seletivo instaurados pelo setor no período

PROCESSOS SELETIVOS	
▪ Quantidade de processos	-
▪ Valor Total Auditado (R\$)	-

FONTE: DDP

No que tange às demandas de órgãos externos e/ou sociedade em geral, a DDP apresentou os seguintes resultados no trimestre:

Tabela 89: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período

TIPO	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE ATENDIDA
▪ Demandas encaminhadas pela Ouvidoria	114	111
▪ Demandas do MPE	13	13
▪ Demandas do Poder Judiciário	07	07
▪ Demandas do Poder Legislativo	00	00
▪ Demandas da Sociedade (denúncias/representações)	05	05
<b>TOTAL</b>	<b>104</b>	<b>93</b>

FONTE: Painel Gerencial do E-SIC

No período em análise, a DDP produziu o seguinte quantitativo de informações técnicas:



Tabela 90: Quantidade de informações técnicas produzidas no período

INFORMAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE*
▪ Análise Preliminar	00
▪ Análise Conclusiva	124
<b>TOTAL</b>	<b>124*</b>

FONTE: RELATÓRIO DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS PARA O SETOR DDP NO PERÍODO DE 01/07/2020 A 30/09/2020

(\*) Não há cisalhamento quanto à natureza de preliminar ou conclusiva da informação.

Quanto à movimentação e o estoque de processos, bem como o quantitativo de servidores e estagiários da DDP, os números do trimestre são os seguintes:

Tabela 91: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	<b>21</b>
▪ Entradas	160
▪ Saídas	137
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>44</b>
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	<b>1</b>
▪ Entradas	17
▪ Saídas	14
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>04</b>

FONTE: RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DO SETOR DDP NO PERÍODO DE 01/07/2020 A 30/09/2020

Tabela 92: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	03
▪ Atividade de Assessoramento	02
▪ Atividade de Controle Externo	
✓ Equipes de fiscalizações especiais	04





✓ Outras atividades de controle externo	02
▪ Atividade administrativa	00
<b>TOTAL 1</b>	<b>11</b>
<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ -	-
<b>TOTAL 2</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>11</b>

FONTE: DDP

### 3.4.7 Inspeção de Controle Externo (ICE)

De acordo com o artigo 171, da LCE nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE-RN – LOTCE), a Inspeção de Controle Externo constitui órgão técnico de controle externo e tem por finalidade controlar e acompanhar a execução, em nível físico-financeiro, de projetos relativos a obras e serviços de engenharia da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios consignados em orçamentos e programas de trabalho, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas por regulamento.

Nas tabelas a seguir são apresentados os principais trabalhos e dados da atuação da ICE no 3º trimestre de 2020, ressaltando-se que este é o segundo trimestre do PFA 2020/2021:

Tabela 93: Situação das Ações do PFA 2020/2021 no período

FISCALIZAÇÕES CONCOMITANTES			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1	ID-45/20: Acompanhamento da Concorrência nº 001/2014 – Limpeza Urbana de Natal/RN (Proc. nº 7065/2015).	ICE	Relatório (100%)
2	ID-46/20: Acompanhamento de procedimentos licitatórios e contratos deles decorrentes para construção da sede própria do Tribunal de Justiça do RN (Processo nº 19.612/2016).	ICE	Relatório (95%)



3	ID-47/20: Acompanhamento de procedimentos licitatórios e contratos deles decorrentes para construção do Fórum da Comarca de Pau dos Ferros do Tribunal de Justiça do RN (Processo nº 5416/2018).	ICE	Relatório (95%)
4	ID-48/20: Acompanhamento das entregas relativas ao Anexo 38 do SIAI (Editais e Licitações).	ICE	Execução (50%)
5	ID-49/20: Acompanhamento de atos ou procedimentos administrativos em curso identificados a partir de denúncias e representações	ICE	Execução 75%
6	ID-52/20: Instrução preliminar sumária das denúncias e representações sobre matérias que tratem de atos ou procedimentos administrativos em curso.	ICE	Execução 100%
7	ID-64/20: Representações das unidades técnicas a partir de análises setoriais acerca de matéria de natureza concomitante.	ICE	Execução (0%)
8	ID-162/20: Ações de acompanhamento das contratações relativas às obras e serviços de engenharia para enfrentamento da pandemia do COVID 19 e análises de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos em andamento.	ICE	Execução (70%)
<b>FISCALIZAÇÕES ESPECIAIS</b>			
9	ID-51/20: Auditoria de conformidade em licitações e contratos para serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos programas saneamento para todos e serviços urbanos de água e esgoto, a cargo da CAERN-SES MOSSORÓ.	ICE	Relatório (95%)
10	ID-53/20: Auditoria em Procedimento licitatório e contrato dele decorrente para as obras de implantação e pavimentação dos acessos ao aeroporto de São Gonçalo do Amarante (Processo 3.239/2011).	ICE	Relatório (80%)
11	ID-56/20: Auditoria Operacional sobre segurança das barragens do RN.	ICE	Execução (50%)
12	ID-58/20: INCONSISTENCIA NO SIAI (ANEXO 38) - CONTRATO CONSULTORIA CAERN (HIDROCONSULT) – PROCESSO Nº 010549/2015.	ICE	Relatório (90%)
13	ID-59/20: Inspeções em atos ou procedimentos administrativos pretéritos, identificados a partir de	ICE	Execução (100%)



	denúncias e representações.		
14	ID-60/20: Instrução preliminar sumária das denúncias e representações sobre matérias que tratem de atos ou procedimentos administrativos pretéritos.	ICE	Execução (100%)
15	ID-62/20: MONITORAMENTO DE PROCED. LICIT. REF. A CONTRATO DE SERV DE LIMPEZA URBANA DO MUN. PARNAMIRIM – PROCESSO Nº 000682/2016	ICE	Relatório (100%)
16	ID-63/20: Representações das unidades técnicas a partir de análises setoriais acerca de atos ou procedimentos administrativos pretéritos.	ICE	Execução (0%)
17	ID-161/20: Auditoria operacional prestação dos serviços de destinação e tratamento dos resíduos sólidos sob a responsabilidade do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó/RN(Processo nº 8.786/2018.	ICE	Execução (100%)
18	ID-163/20: Inspeção no contrato de concessão da Arena das Dunas.	ICE	Não Iniciada
19	ID 160: Auditoria de conformidade na obra de ampliação do sistema de abastecimento de água de Mossoró.	ICE	Execução (20%)
20	ID 164: Auditoria operacional sobre acessibilidade nos prédios públicos do município de Mossoró (Acórdão nº 86/2020 – TC, relativo ao processo nº 012446/2011 – TC).	ICE	Não Iniciada

FONTE: ICE

Tabela 94: Atividades relacionadas à gestão de estoque no período

Nº	AÇÃO (ID-50/2019)	META REALIZADA
1	Análise e instrução de defesa/recursos em processos de despesas existentes no TCE que envolve aspectos de engenharia.	44%

FONTE: ICE

Tabela 95: Processos de caráter seletivos instaurados pelo setor no período

PROCESSOS SELETIVOS	
▪ Quantidade de processos	-
▪ Valor Total Auditado (R\$)	-

FONTE: ICE



Tabela 96: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período

TIPO	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE ATENDIDA
▪ Demandas do TCU		
▪ Demandas do MPE/MPF	03	03
▪ Demandas do MPC		
▪ Demandas do Poder Judiciário	01	01
▪ Demandas da sociedade (Ouvid)	02	02
▪ Demandas da CONTROL/RN	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	<b>06</b>

FONTE: ICE

Tabela 97: Quantidade de informações técnicas produzidas no período

INFORMAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
▪ Análise Preliminar	08
▪ Análise Conclusiva	11
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>

FONTE: ICE

Tabela 98: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	<b>66</b>
▪ Entradas	17
▪ Saídas	23
▪ Apensamentos	01
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>59</b>
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	<b>20</b>
▪ Entradas	03
▪ Saídas	13
▪ Apensamentos	03
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>07</b>

FONTE: ICE

Tabela 99: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Controle Externo	10
▪ Atividade administrativa	01
<b>TOTAL 1</b>	<b>12</b>
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE



h) Curso: Engenharia Civil	02
<b>TOTAL 2</b>	<b>02</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>14</b>

FONTE: ICE

Em processos da ICE, foi fiscalizado no trimestre o montante de R\$ 364.505.525,26 (trezentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), em licitações e contratos dos municípios e órgãos do Estado, vislumbrando-se como benefícios dessa fiscalização o valor potencial de R\$ 120.223.466,72 (cento e vinte milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) representados pela economia em licitações fiscalizadas e em valores a serem restituídos ao erário, bem como a eliminação de restrições à competitividade, de falta de critérios objetivos em medições de serviços, de aditivos questionáveis, de superfaturamento de serviços contratados, da melhoria do processo de planejamento e orçamentário.

#### **3.4.8 Diretoria de Atos e Execução (DAE)**

A Diretoria de Atos e Execuções possui esteio legal arrimado na Lei Complementar Estadual nº 411/2010 e nas Resoluções 022/2012-TC, 028/2012-TC e 013/2015-TC, tendo por atribuições confeccionar, após determinação do Relator, os mandados de notificação, citação e intimação dos agentes públicos, servidores públicos (atos de pessoal) ou jurisdicionados nos processos em tramitação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; auxiliar a Presidência desta Corte na elaboração da Relação de Gestores condenados em definitivo a ser remetida à Justiça Eleitoral; a certificação de prazos processuais; e a execução, após o trânsito em julgado do *Decisum*, dos comandos contidos nos Acórdãos exarados pelos Conselheiros desta Corte de Contas.

A seguir, os principais resultados da Diretoria neste 3º trimestre de 2020:





Tabela 100: Quantidade de processos de execução instaurados e informações produzidas no período

TIPO DE INFORMAÇÃO/PROCESSOS	QUANTIDADE
▪ Processos de Execução Instaurados	23
▪ Certidões	5.440
▪ Despachos	544
▪ Mandados	2.425
<b>TOTAL</b>	<b>8.432</b>

FONTE: DAE

Tabela 101: Multas lançadas no período (em caráter provisório\*)

SANÇÕES	QTDE. 3º/2020	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)	VALOR ATUALIZADO ACUMULADO NO ANO (R\$)
Multas Administrativas:				
▪ Multa	72	<b>625.311,39</b>	629.335,17	<b>1.613.398,14</b>
▪ Multa Diária	-	-	-	
▪ Multa sobre o valor do ressarcimento	07	48.328,41	87.347,24	<b>2.006.640,58</b>
<b>TOTAL</b>	<b>79</b>	<b>673.639,80</b>	<b>716.682,41</b>	<b>3.620.038,72</b>

FONTE: DAE

(\*) ainda cabe recurso da decisão

Tabela 102: Multas lançadas no período (em caráter definitivo\*)

SANÇÕES	QTDE. 3º/2020	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)	VALOR ATUALIZADO ACUMULADO NO ANO (R\$)
Multas Administrativas:				
▪ Multa	61	355.180,49	393.065,17	<b>846.154,74</b>
▪ Multa Diária				
▪ Multa sobre o valor do ressarcimento	12	756.811,78	1.414.564,60	<b>3.802.242,84</b>
<b>TOTAL</b>	<b>73</b>	<b>1.111.992,27</b>	<b>1.807.629,77</b>	<b>4.648.396,74</b>

FONTE: DAE

(\*) decisão transitada em julgado



Quanto ao recolhimento de multas e repasses da Dívida Ativa no período, o resultado foi o seguinte:

Tabela 103: Multas recolhidas e repasses da dívida ativa

SANÇÕES	QTDE. 3º/2020	VALOR (R\$) NO TRIMESTRE	VALOR ACUMULADO NO ANO (R\$)
▪ Multas recolhidas	277 <sup>5</sup>	141.676,28	401.933,58
▪ Repasse da Dívida Ativa	-	108.945,97	262.694,19
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>250.622,25</b>	<b>664.627,77</b>

FONTE: DAE / Portal da Transparência TCE-RN

No período, também foram lançadas sanções de ressarcimento ao erário, algumas em caráter provisório e outras em caráter definitivo, conforme apresentado nas tabelas e gráfico a seguir:

Tabela 104: Restituições lançadas no período (em caráter provisório\*)

SANÇÕES	QTDE. 3º/2020	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)	VALOR ATUALIZADO ACUMULADO NO ANO (R\$)
Ressarcimento ao Erário	13	762.507,45	2.096.666,90	20.413.613,66
<b>TOTAL</b>				

FONTE: DAE

(\*) ainda cabe recurso da decisão

<sup>5</sup> Nota explicativa: no 3º trimestre de 2017, foi deflagrado o procedimento de desconto em folha dos responsáveis que possuem vínculo com a Administração Pública. O sistema informatizado para os descontos via boleto ainda está em desenvolvimento. Atualmente, as baixas estão sendo feitas de forma manual, impedido a emissão de relatório que informe a quantidade das dívidas baixadas via desconto em folha.



Tabela 105: Restituições lançadas no período (em caráter definitivo\*)

SANÇÕES	QTDE. 3º/2020	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)	VALOR ATUALIZADO ACUMULADO NO ANO (R\$)
Ressarcimento ao Erário	19	7.317.441,45	13.617.841,72	24.162.480,99

**TOTAL**

FONTE: DAE

(\*) decisão transitada em julgado

Tabela 106: Restituições realizadas no período

SANÇÕES	QTDE.TRIM/ ANO	VALOR NO TRIMESTRE (R\$)	VALOR NO ANO - ACUMULADO (R\$)
Ressarcimento ao Erário Estadual	Sem informação		
Ressarcimento ao Erário Municipal	Sem informação		
<b>TOTAL</b>			

FONTE: DAE

Com relação à movimentação e ao estoque de processos e documentos no período, tem-se que:

Tabela 107: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	<b>3.383</b>
▪ Entradas	2.049
▪ Saídas	1.819
▪ Apensamentos	0
▪ Desapensamentos	01
▪ Estoque Final no período	<b>3.614</b>
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	<b>1.963</b>



▪ Entradas	590
▪ Saídas	748
▪ Apensamentos	605
▪ Desapensamentos	13
▪ Estoque Final no período	<b>1213</b>

FONTE: DAE

Para realizar todas essas atividades, a Diretoria conta atualmente com o seguinte quadro de pessoal:

Tabela 108: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	03
▪ Atividade de Assessoramento	14
▪ Atividade administrativa	08
<b>TOTAL 1</b>	<b>25</b>
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Direito	01
<b>TOTAL 2</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>26</b>

FONTE: DAE



#### 4 TCE EM NÚMEROS

A tabela a seguir apresenta um resumo com os principais números do TCE-RN no terceiro trimestre de 2020:

Tabela 109: Principais Resultados do TCE-RN no Período

TCE EM NÚMEROS	3º TRIMESTRE DE 2019
<b>PROCESSOS E DECISÕES</b>	
Quantidade de processos autuados	NI
Quantidade de documentos recebidos	NI
Quantidade de atos de pessoal analisados pelo corpo técnico (admissão, aposentadoria, pensão e contratação temporária)	922
Quantidade de processos de execução instaurados	23
Quantidade de sessões realizadas	54
Quantidade de processos julgados	1128
Quantidade de decisões publicadas (acórdãos, acórdãos de parecer prévio, decisões, inclusive monocráticas)	1495
Estoque de processos no início do período	27.917
Estoque de processos no final do período	28.500
Tempo médio de estoque de processos (no último mês do período)	3.383 dias
Tempo médio de julgamento de processos (no último mês do período)	1788 dias
<b>SANÇÕES E IRREGULARIDADES REGISTRADAS</b>	
Dano ao erário decorrente de ato de gestão	42
Desvio de finalidade	6
Infração à norma legal ou regulamentar	34
Omissão no dever de prestar contas	3
Outras irregularidades (diversas)	41
Quantidade de multas lançadas em caráter provisório	79
Valor total das multas lançadas em caráter provisório	
▪ Valor original	R\$673.639,90
▪ Valor atualizado	R\$716.682,41
Quantidade de multas lançadas em caráter definitivo	73
Valor total das multas lançadas em caráter definitivo	
▪ Valor original	R\$1.111.992,27
▪ Valor atualizado	R\$1.807.629,77
Quantidade de multas recolhidas	277
Valor total das multas recolhidas	R\$141.676,28
Valor total dos repasses da Dívida Ativa	R\$108.945,97
Quantidade de restituições lançadas no período (em caráter provisório) – ressarcimento ao erário	13
Valor total das restituições lançadas no período (em caráter provisório) – ressarcimento ao erário	
▪ Valor original	R\$762.507,45
▪ Valor atualizado	R\$2.096.666,89
Quantidade de restituições lançadas no período (em caráter definitivo) – ressarcimento ao erário	19
Valor total das restituições lançadas no período (em caráter definitivo) –	



ressarcimento o erário	
▪ Valor original	R\$7.317.441,45
▪ Valor atualizado	R\$13.617.841,72

#### PROCESSOS DE CARÁTER SELETIVO

Quantidade de processos instaurados	0
Valor total auditado	0

#### OUIDORIA

Quantidade de demandas externas apresentadas à Ouvidoria	288
Quantidade de demandas externas atendidas	294
Quantidade de Pedidos de Informação apresentados ao e-SIC	181
Quantidade de Pedidos de Informação atendidos pelo e-SIC*	194

#### CAPACITAÇÕES

Capacitações voltadas para o público interno (servidores e estagiários), realizadas ou promovidas pela Escola de Contas:	
▪ Quantidade de eventos realizados no período:	0
▪ Quantidade de participantes por evento (média do período)	0
Capacitações voltadas para o público interno (servidores e estagiários), realizadas por instituições parceiras/outras instituições:	
▪ Quantidade de eventos realizados no período:	0
▪ Quantidade de participantes por evento (média do período)	0
Capacitações voltadas para o público externo (jurisdicionado):	
▪ Quantidade de eventos realizados no período:	4
▪ Quantidade de participantes por evento (média do período)	1.317

#### PESSOAL / SAÚDE

Quantidade de Conselheiros, Procuradores e Auditores	16
Quantidade de servidores efetivos do TCE-RN (corpo técnico/ administrativo)	257
Quantidade de servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão	31
Quantidade de servidores cedidos ao Tribunal	66
Quantidade de terceirizados (informática)	31
Quantidade de servidores ocupantes de cargos em comissão exclusivos	99
Quantidade de estagiários	78
Quantidade de servidores com abono de permanência	107
Quantidade de nomeações de servidores – cargos efetivos	0
Quantidade de nomeações de servidores – cargos em comissão exclusivos	1
Quantidade de aposentadorias de servidores	1
Quantidade de exonerações de cargos efetivos	0
Quantidade de exonerações de cargos em comissão exclusivos	0
Quantidade de atendimentos realizados pelo setor de saúde	239
Quantidade de atestados médicos (até 3 dias)	
▪ Internos	1
▪ Externos	0
Quantidade de licenças médicas homologadas (04 a 30 dias)	3
Quantidade de licenças médicas encaminhadas à Junta Médica do Estado para homologação (> 30 dias)	0

#### RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL

Dotação orçamentária para o período	23.685.000,00
Despesas empenhadas no período	1.731.957,77



Despesas liquidadas no período	18.979.185,26
Despesas pagas no período	18.993.814,54

FONTE: Elaborado pela APG, com dados fornecidos pelas diversas unidades do TCE-RN

(\*) Pode haver atendimento a alguma(s) demanda(s) remanescente(s) de períodos anteriores